Jornal Oficial dos Municípios

AMM

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 909 - Quinta-Feira 04 De Fevereiro de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Alto Paraguai

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada na sede da Prefeitura Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a abertura da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2010, tipo "Menor Preço por Lote", para o dia 18/02/2010 ***às 13:30 horas***, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI: Conforme Decreto Municipal 04/2009, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai , setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468 ou (65) 3396-1607.

Alto *Paraguai, 04 de fevereiro de 2010.*

LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada na sua sede da Prefeitura Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai torna público, para conhecimento de interessados que cancelou a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2010, tipo **"Menor Preço por Item"**, cujo objetivo era: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS VEÍCULOS DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA por conveniência administrativa, para não ocasionar prejuízo à administração municipal, pois não recebeu nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação deserta. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai, 03 de fevereiro de 2010.

LAURO JOSNEY CORREA
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2009.

Objeto: **Reforma e adequação do hospital Municipal Dr. Marzavão Siqueira, de Alto Paraguai para funcionar como Pronto Atendimento.**

Devido a erro de digitação na data do Resultado, Adjudicação e Homologação, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/2010, pagina 79, e JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS do dia 19/01/2010, pagina 02, ratificamos o item:

Lê-se: Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2009.
Altera-se para: Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2010.
Lê-se: Alto Paraguai – MT, 26 de janeiro de 2009.
Altera-se para: Alto Paraguai – MT, 26 de janeiro de 2010.
Lê-se: Diamantino – MT, 18 de janeiro de 2009.
Altera-se para: Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2010.
Alto Paraguai – MT, 03 de Fevereiro de 2010.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguainha

PORTARIA 010 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias a servidora **REGIANE VIEIRA MARQUES**, **TELEFONISTA**, **RG: 116661-0 SSP/MT** e **CPF: 000.917.921-69**, de acordo com que preceitua o Art. 97 § IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2008 à 02/06/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/02/2010**, **devendo seu retorno acontecer em 03/03/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 011 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **ARNALDO BARRETO**, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, **RG: 0324426-1 SSP/MT** e **CPF: 503.384.471-72**, de acordo com que preceitua o Art. 97 § IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/08/2006 à 01/08/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2010**, **devendo seu retorno acontecer em 03/03/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 012 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, **ELETRICISTA**, **RG: 782090 SSP/MT** e **CPF: 513.769.031-72**, de acordo com que preceitua o Art. 97 § IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **09/06/2008 à 09/06/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2010**, **devendo seu retorno acontecer em 03/03/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 013 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG: 00530590 SSP/MT** e **CPF: 496.073.321-72**, de acordo com que preceitua o Art. 97 § IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/2008 à 01/01/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2010**, **devendo seu retorno acontecer em 03/03/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria Econômica nº 005/2010-PRE

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.267.152/0001-43**, com sede social na **RUA CARLOS LUZ**, nº **693**, Bairro **CENTRO**, **ARAPUTANGA - MT**, neste ato representado pelo Diretor(a) Executivo(a), Sr(a) **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº **621.490.081-49** e RG . 24.231.512-4 SSP/SP residente e domiciliado em **ARAPUTANGA - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **H. BOSA & F.GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, solteiro, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

- Valor do Contrato: R$ 7.200,00
- Qtde de Parcelas: 12
- Valor da Parcela: R$ 600,00
- Vigência: 15/01/2010 a 31/12/2010
- Dotação: (14) 10.001.09.122.0002.2070 – 33903900 – Serv.Terc. Pessoa Jurídica
- Data do Contrato: 15/01/2010

PORTARIA N.º 22/2010

Dispõe sobre **Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, o Srº. ADÃO AUGUSTO DA SILVA.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992**, **o Srº. ADÃO AUGUSTO DA SILVA,** no período de 01 de fevereiro de 2010 á 17 de março de 2010.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2010 .

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010-
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por Item. **OBJETO :** Constitui objeto deste **PREGÃO** o registro de preços de Aquisição de material de consumo (medicamentos, específicos para atender a **Farmácia Básica,** divisão de **Odontologia, Pronto Atendimento Médico 24 horas, e Material Correlatos para a Rede** de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

Data de abertura **22 de Fevereiro de 2010, às 8:00 (horário local),** nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE RETIFICAÇÃO SOB Nº 017/2010 – CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão do Concurso Público, designada pelas Portarias nº 239, de 26/11/2007 e nº 195 de 15/05/2009, **CONVOCA**, os candidatos classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2008, que apresentaram os documentos exigidos nos Editais nº 014/2010 e 015/2010, 7ª e 8ª Chamada, a comparecerem no dia 10 de fevereiro de 2.010, às 08:30 horas nas dependências do Auditório da Fundação Cultural, sito à Rua Antonio Maria esquina com a Comandante Balduíno, para assinatura da Ata de Posse do referido Concurso, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
17°Walter Afini Costa Junior

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
10°Cleonice Ribeiro da Costa

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO - ESCOLA MUN. UNIÃO E TRABALHO – 40 HORAS:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º Gislaine Monteiro Claudino

Cáceres, 04 de fevereiro de 2.010.
Vânia da Costa Sacramento Secretaria de Administração
Ordilete Aparecida Correia Gonçalves Presidente da Comissão

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
Oficio nº **005/2009** Cáceres, 04de fevereiro de 2.010
Senhora Secretária,

A par de cumprimentá-la, venho através do presente, encaminhar o **Edital de Retificação 017/2010-Convocação para Posse** dos candidatos que entregaram documentação, conforme Edital de convocação da **7ª e 8ª Chamada**.
Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.
Atenciosamente,

Ordilete Aparecida Correia
Presidente da Comissão

Ilma. Senhora
VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretaria de Municipal de Administração
Nesta.

Prefeitura Municipal de Canbrava do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, nos termos dos **itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010**, visando atender ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a retificação do gabarito resposta da prova do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2010 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos relacionados aos gabaritos;

III – Comunicar que o referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Canabrava do Norte – MT, 28 de janeiro de 2010.

Dulcimar Lacerda Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, PROCESSO LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAL E COMUM EM 2° GRAU DE JURISDIÇÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2010
HORÁRIO: 08:00 HORAS.
VALOR EXTIMADO: R$ 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.
Carlinda/MT, em 04 de fevereiro de 2010

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
PREGOEIRA
Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos **Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos para o Município de Chapada dos Guimarães – MT**, cuja descrição e especificações básicas estão apresentadas no Anexo I – Projeto Básico deste edital, no período de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos relacionados.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 08 DE MARÇO DE 2010 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou sedex.

Chapada dos Guimarães (MT), 04 de fevereiro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor FLÁVIO DALTRO FILHO, gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, Inciso 3 da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de 2009, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 15 de fevereiro de 2010.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

O **Município de Chapada dos Guimarães**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Tiradentes 166, em Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO DALTRO FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 002.332 SSP/MT e do CPF n.º 072.306.051-72, e de outro lado **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,** instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei n° 5647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ nº. 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Fernando Correia da Costa, s/nº. neste ato representado, de acordo com seu Estatuto, pela Magnífica Reitora, ***Maria Lúcia Cavalli Neder,*** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11827716-5 – SJ/MT e PF nº 604.355.938-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA** e, na qualidade de interveniente a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT – FUNDAÇÃO UNISELVA** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Lei nº 8.958/94, registrada e credenciada no Ministério de Educação-MEC e no Ministério de Ciência e Tecnologia- MCT, com sede em Cuiabá, na Avenida Fernando Correia da Costa s/nº., no Campus da UFMT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.845.150/0001-57, neste ato representado pelo seu Diretor Geral na formas se seu Estatuto e da Portaria nº. 01 de 09 de novembro de 2007, Professor ***Sergio Henrique Allmand Motta,*** brasileiro. Solteiro, médico, CPF n° 518.054.647-87, CRM n° 1332, expedido em 21/11/2001, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada INTERVIENTE, considerando a modalidade de Dispensa de Licitação, consubstanciada no art.24, inciso nº. 24 da Lei nº. 8.666, de 21/06/03, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** celebrado em 07 de dezembro de 2009, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2.009:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Das alterações

O presente aditivo tem por finalidade corrigir na Cláusula Oitava os valores e datas de vencimentos das parcelas, que passa a vigorar da seguinte forma:

a) -1ª parcela, no valor de R$ **178.053,12** (Cento e setenta e oito mil, cinqüenta e três reais e doze centavos), descontando o valor das inscrições foram aportados diretamente para a Fundação Uniselva, conforme Contrato nº. 99.12241601/2009 celebrado entre a FUFMAT e ECT´- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso montante R$.**63.800,00** (Sessenta e três mil e oitocentos reais), na forma prevista na cláusula IV, com vencimento em 31 de janeiro de 2010, perfazendo o total de R$ **114.253,12** (Cento e quatorze mil, duzentos cinqüenta e três reais e doze centavos).

b) – 2ª parcela no valor de R$ **118.702,08** (Cento e dezoito mil, setecentos e dois reais e oito centavos), com vencimento em 22 de fevereiro de 2010;

c) 3ª parcela, no valor de R$ **39.779,30** (trinta e nove mil, setecentos setenta e nove reais e trinta centavos), com vencimento em 30 de março de 2010;

d) 4ª parcela no valor de R$ **32.546,70** (trinta e dois mil, quinhentos quarenta e seis reais e setenta centavos).Com vencimento na data de 30 de Abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que assim se manterá para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca De Chapada dos Guimarães, para a solução das questões não resolvidas pela via administrativa.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapada dos Guimarães, 03 de fevereiro de 2010.

Flávio Daltro Filho
Prefeito Municipal
CONTRATADO

Maria Lúcia Cavalli Neder
Magnífica Reitora da UFMT
CONTRATADA

Sergio HENRIQUE Allemand Motta
FUNDAÇÃO UNISELVA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF.
RG.

2. _____
Nome:
CPF.
RG.

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO Nº 012/2010

"Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos Benefícios pagos à Pensionistas e Aposentados em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através da Medida Provisória Nº 474, de 23 de Dezembro de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o "caput" do Artigo 1º da Medida Provisória **Nº 474, de 23 de Dezembro de 2009**, com força de lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional à partir de 01 de Janeiro de 2010, passando de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Considerando que há no quadro de pessoal servidores públicos e contratados, além de pensionistas e aposentados que recebem salários básicos e benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é licito promover o pagamento de salários à pensionista ou aposentado, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, trabalhadores contratados temporários e os benefícios concedidos a pensionistas e aposentados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder- "PREVI-LIDER" que receberam o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), mensais ou valor inferior ao novo salário mínimo estabelecido na Medida Provisória nº. 474, de **23 de Dezembro de 2009**, passam a receber o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Artigo 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Departamento de Recursos Humanos, e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder – "PREVI-LIDER" a reajustarem suas respectivas tabelas à partir de 01 de Janeiro de 2010, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

CONTRATO Nº: 151/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 5.520,00
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 152/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 7.318,00
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 153/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: IVONIR ALVES DIAS - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 4.621,50
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 154/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: JOSE ELCIO ANTONOW - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 9.372,00
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 155/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 22.630,00
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 156/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder – MT.
VALOR R$: 7.853,50
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 157/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME
OBJETO: Aquisição de Móveis em Madeira para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder/MT.
VALOR R$: 98.900,00
VIGÊNCIA: 28/12/2009 à 31/12/2009

CONTRATO Nº: 158/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de maquinas de costura para oficina de costura da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colíder – MT.
VALOR R$: 6.208,00
VIGÊNCIA: 29/12/2009 à 31/12/2009

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 010/2010
De: 01.02.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2006 de 20 de abril de 2006, Anexo I do Edital Complementar n.º 009/2006 de 13 de junho de 2006, Edital Complementar n.º 010/2006 de 21 de junho de 2006 e Decreto de Homologação n.º 040/2006 de 19 de junho de 2006 e Decreto de Prorrogação n.º 037/2008 de 17.06.2008, para o cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classificação
Antonia Rodrigues dos Santos	38º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

EDITAL n.º 011/2010
De: 01.02.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital n.º 001, de 11 de janeiro de 2010, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 038, de 18 de dezembro de 2009 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 004, de 14 de janeiro de 2010, para o cargo de:

SEPULTADOR

Nome	Classificação
Manoel Marcelino da Silva	01º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2009

Na Publicação do Extrato do segundo Termo Aditivo do contrato 006/2009, realizada no Jornal Oficial dos Municípios - AMM do dia 15/01/2010, pag. 16, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO 035/2010, **LEIA – SE:** EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2009

Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Janeiro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2010 DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece a atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueirópolis D Oeste MT, conforme artigo 389 da Lei Complementar 11/2008, de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2º - A Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueiropolis D'Oeste MT, a partir desta data passa a ter o seguinte valor: **R$ 2,23 (Dois reais e vinte e três centavos)**, conforme determinação da lei constante no Art. primeiro deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste, 13 de Janeiro de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Súmula: "Estabelece prazo para recolhimento de tributos municipais e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Layr Mota da Silva,** Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece prazos para recolhimento dos tributos municipais, conforme previsto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal n° 11/2008. Código Tributário Municipal de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2º Fica estabelecido 26 de fevereiro de 2010 o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – Alvará.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 31 (trinta e um) de Maio o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1º O contribuinte que optar por pagamento ate o dia 30 de Abril, será concedido desconto de 5% (cinco) por cento sobre o valor do tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.

§ 2º O não pagamento até a data de vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em divida ativa e posteriormente Execução Fiscal.

Art. 4º O recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao fato gerador.

Art. 5º Os demais tributos de competência do Município serão cobrados no ato da ocorrência do seu fato gerador.

Art. 6º – Os créditos de tributos municipais vencidos cadastrados em divida ativa poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes desde que superiores a 12 UPFM cada.

Art. 7ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrario.
Figueirópolis D'Oeste, 04 de janeiro de 2010.

Layr Mota da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"Dispõe sobre a Notificação de Lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2010 e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, Sr. LAYR MOTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar todos os contribuintes proprietários de imóveis urbanos, sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2010.

Art.2 º - Notifica ainda que o prazo para o recolhimento do referido Imposto será dia **30 (trinta) de Abril de 2010 com desconto de 5,0% (cinco por cento)**, o vencimento sem desconto será **31 de Maio de 2010**. O pagamento após esta data implicará em multa de 2% (dois por cento) e juros de até 8% (oito) por cento, conforme Art. 376 da Lei Complementar n° 11/2008 de 4 de Novembro de 2008.

I – O carnê para pagamento será entregue no domicilio do contribuinte.

II – O contribuinte que não receber o carne para pagamento, devera retirá-lo no Setor de Tributos do Município.

III – Qualquer correção sobre o Imposto devera ser requerida até 31 de Maio de 2010.

Art 3º - Notifica-se por este edital todos os proprietários de Imóveis residentes ou não no município de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste, 04 de Janeiro de 2010

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Contrato nº. 01/2010.

Contratado: **Alessandro Mota de Oliveira**
Valor: **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**
Vigência: **04/01/2010 a 31/12/2010.**
Dotação: 01.031.0011.2002-33.90.36.00.00.00
Objetivo: Serviço de sonoplastia de som e gravação das sessões da Câmara Municipal.
Figueirópolis D'Oeste-MT., 04 de Janeiro de 2010.
ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Contrato nº. 02/2010.
Contratado: **Ronaldo Nogueira Machado**
Valor: **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos reais)**
Vigência: **18/01/2010 a 31/12/2010.**
Dotação: 01.031.0011.2002-33.90.35.00.00.00
Objetivo: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município de Jauru-MT, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública.
Figueirópolis D'Oeste-MT., 18 de Janeiro de 2010.
ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Contrato nº. 03/2010.
Contratado: **Rugle Ferreira de Amurim**
Valor: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**
Vigência: **18/01/2010 a 31/12/2010.**
Dotação: 01.031.0011.2002-33.90.36.00.00.00
Objetivo: Prestação de serviço de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública com responsabilidade técnica contábil.
Figueirópolis D'Oeste-MT., 18 de Janeiro de 2010.
ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2009.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTRATADO: Jussemar Rebuli Pinto – ME.
Objeto do Contrato: Contratação de aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade

Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas.
Objeto do Aditivo: aditivar o valor e prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias com inicio em 01/01/2010 e termino em 31/12/2010.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Dotação: 01.031.0011.2002-33.90.36.00.00.00
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, c/ c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Figueirópolis D'Oeste-MT., 18 de Janeiro de 2010.

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 013/2010
Processo Seletivo 001/2010.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, torna público que:

O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referentes ao Processo Seletivo 001/2010, realizado neste dia 31 de janeiro de 2010, encontram-se publicados no mural oficial da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do município. www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br. Conforme anexo abaixo.

ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
CLASSIFICAÇÃO
Micro Área I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
052	**Luzenilda Dias de Oliveira**	**ACS**	**7,0**	**4,0**	**13,5**	**24,5**	**Aprovado**
058	**Sueli Vieira da Silva**	**ACS**	**7,0**	**5,0**	**9,0**	**21,0**	**Classificado**
057	**Sonia Maria Dias**	**ACS**	**10,0**	**5,0**	**6,0**	**21,0**	**Classificado**
054	**Marli Rosa de Farias**	**ACS**	**6,0**	**7,0**	**7,5**	**20,5**	**Classificado**
077	**Patrícia Cardoso da Silva**	**ACS**	**6,0**	**6,0**	**7,5**	**19,5**	**Classificado**
093	**Grécia de Souza Matos**	**ACS**	**6,0**	**3,0**	**6,0**	**15,0**	**Reprovado**
055	**Márcia Gomes de Oliveira**	**ACS**	**4,0**	**5,0**	**6,0**	**15,0**	**Reprovado**
091	**Suéllen Aparecida dos Santos**	**ACS**	**5,0**	**5,0**	**3,0**	**13,0**	**Reprovado**
053	**Roberta Andrade Barbosa**	**ACS**	**1,0**	**2,0**	**4,5**	**7,5**	**Reprovado**

GABINETE DO PREFEITO
Micro Área IV

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
042	Renata Gomes Vieira	ACS	8,0	5,0	13,5	26,5	**Aprovado**
098	Ticiane Amanda Macedo	ACS	7,0	7,0	10,5	24,5	Classificado
043	Juliana Martins Viana	ACS	7,0	10,0	4,5	21,5	Classificado
044	Camila de Oliveira Souza	ACS	6,0	5,0	6,0	17,0	Reprovado
078	Creuza de Jesus Almeida	ACS	5,0	2,0	7,5	14,5	Reprovado
079	Aparecida de Fátima X. Andrade	ACS	-	1,0	1,5	2,5	Reprovado

Micro Área V

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
060	Eunice da Silva Teixeira	ACS	8,0	8,0	9,0	25,0	**Aprovado**
062	Nicéia Coelho Nunes Ourives	ACS	7,0	7,0	10.5	24,5	Classificado
064	Gracielly Pereira Lúcio	ACS	7,0	8,0	9.0	24.0	Classificado
074	Eder da Silva Santana	ACS	7,0	7,0	6,0	20,0	Classificado
061	Elizângela de Fátima Ribeiro	ACS	3,0	7,0	9,0	19,0	Classificado
075	Rosemar Vieira da Silva	ACS	7,0	4,0	7,5	18,5	Classificado
069	Karina Aparecida Torrente Augustini	ACS	7,0	5,0	4,5	16,5	Reprovado
070	Sonia Trindade Laet	ACS	6,0	4,0	6,0	16,0	Reprovado
068	Claudinéia Aparecida Ribeiro	ACS	5,0	5,0	4,5	14,5	Reprovado
067	Vanessa Aparecida Loureda	ACS	5,0	2,0	7,5	14,5	Reprovado
072	Claudinéia Pereira	ACS	2,0	4,0	6,0	12,0	Reprovado
059	Jaqueline Fabiana Quintão	ACS	2,0	3,0	6,0	11,0	Reprovado
071	Eliane de Almeida Jerônimo	ACS	3,0	2,0	4,5	9,5	Reprovado
073	Silvia Pires da Mata	ACS	2,0	3,0	3,0	8,0	Reprovado
092	Francilde Oliveira S. da Costa	ACS	-	-	3,0	3,0	Reprovado
066	Carmem Ângela Rodrigues da Silva	ACS	-	-	-	0,00	Reprovado
065	Cristiane das Dores Silva	ACS	-	-	-	-	Ausente
063	**Romilda Ferreira Costa Bueno**	**ACS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**Ausente**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Micro Área VI

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
028	Marilene Barbosa Louro	ACS	8,0	5,0	6,0	19,0	**Aprovado**
032	Wélida Soares de Souza	ACS	8,0	6,0	4,5	18,5	Classificada
029	Edna Raimunda da Costa	ACS	4,0	3,0	6,0	13,0	Reprovado
031	Vagna Aparecida Ribeiro	ACS	3,0	3,0	4,5	10,5	Reprovada
030	Marilene Mariano Silva dos Santos	ACS	1,0	1,0	6,0	8,0	Reprovado
027	Edilene Vieira da Silva Santos	ACS	3,0	-	1,5	4,5	Reprovado

Micro Área VII

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
033	Elizama Carla de Souza	ACS	8,0	7,0	10,5	25,5	**Aprovado**

Micro Área VIII

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
034	Maria Aparecida Andrade dos Santos	ACS	4,0	6,0	7,5	17,5	**Aprovado**

Micro Área IX

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
014	Elza Campaneli de Oliveira Cardoso	ACS	7,0	6,0	12,0	25,0	**Aprovado**
083	Marilene da Silva Calbo	ACS	5,0	5,0	3,0	13,0	Reprovado

Micro Área X

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
085	**Paulo César da Silva**	**ACS**	**8,0**	**9,0**	**9,0**	**26,0**	**Aprovado**
016	**Marcilene Rosa da Silva Bilheiro**	**ACS**	**5,0**	**7,0**	**13,5**	**25,5**	**Classificado**
021	**Dalva Augusta da Silva Aquino**	**ACS**	**8,0**	**8,0**	**7,5**	**23,5**	**Classificado**
017	**João Paulo Barbosa de Oliveira**	**ACS**	**8,0**	**8,0**	**7,5**	**23,5**	**Classificado**
076	**Marina Aparecida da Silva**	**ACS**	**8,0**	**8,0**	**6,0**	**22,0**	**Classificado**
018	**Nayara Maques Cordeiro Santana**	**ACS**	**4,0**	**7,0**	**9,0**	**20,0**	**Classificado**
084	**Luzia Trindade da S. Oliveira**	**ACS**	**5,0**	**8,0**	**6,0**	**19,0**	**Classificado**
020	**Alexandra Viana da Cruz**	**ACS**	**7,0**	**5,0**	**6,0**	**18,0**	**Classificado**
015	**Sonia Maria da Silva Loureda**	**ACS**	**4,0**	**3,0**	**10,5**	**17,5**	**Classificado**
080	**Wenza Rafaela S. de Souza**	**ACS**	**6,0**	**3,0**	**6,0**	**15,0**	**Reprovado**
088	**Emília Berenice da Silva**	**ACS**	**2,0**	**7,0**	**6,0**	**14,0**	**Reprovado**
019	**Genair Jorge de Freitas**	**ACS**	**1,0**	**3,0**	**-**	**4,0**	**Reprovado**

PROCESSO SELETIVO 001/2010.
ACE – AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	P. P	P. M	P.E	P. Geral	Classificação
001	Guilherme Rodrigues da Silva	ACE	8,0	10,0	15,0	32,0	**Aprovado**
003	Edmilson Batista	ACE	8,0	9,0	12,0	29,0	**Aprovado**
002	Silvio Alves Pessoa	ACE	9,0	4,0	12,0	25,0	Classificado
004	Romoaldo Gonçalves da Silva	ACE	7,0	10,0	7,5	24,5	Classificado
010	Marcos Alexandre da Silva	ACE	7,0	9,0	7,5	23,5	Classificado
007	Arlete Martins Souza Rosan	ACE	6,0	6,0	10,5	22,5	Classificado
005	Fábio Junior da Silva	ACE	5,0	6,0	10,5	21,5	Classificado
011	Clovis Joaquim da Silva	ACE	7,0	10,0	4,5	21,5	Classificado
012	Rudnei Andrade Barbosa	ACE	6,0	9,0	6,0	21,0	Classificado
097	João Ramalho Dias	ACE	6,0	8,0	3,0	17,0	Reprovado
013	Genivaldo S. Monteiro	ACE	5,0	7,0	4,5	16,5	Reprovado
009	Eliazar Daniel da Silva	ACE	7,0	5,0	1,5	13,5	Reprovado
006	Vagner da Silva Santana	ACE	4,0	4,0	3,0	11,0	Reprovado
096	Márcio Rimi	ACE	-	-	-	-	Ausente
095	Marcos Rodrigues de Souza	ACE	-	-	-	-	Ausente
008	Irineu Xavier dos Santos	ACE	-	-	-	-	Ausente

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de fevereiro de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2010,** foram:

ÍTEM 01 – Vanessa Regina Morari
ITEM 02 – Julio César da Silva e Dionysio Carvalho Netto
ÍTEM 03 - Vitor Torouco Oliveira de Oliveira
ÍTEM 04 – Rudinei Salett
ÍTEM 05 – Crystian Kummer da Silva
ÍTEM 06 – Samila Comunello, Fernanda Zilnara Ferreira de Freitas e Marizete Vilela Machado
ÍTEM 07 – DESERTO
ÍTEM 08 – Iara de Fátima Verdi

Gaúcha do Norte - MT, 28 de Janeiro de 2010.

Andrey Luciano de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2010,** foram: **Alessandro Aparecido Medina Ubeda, item 01, Maykell Eduardo Miyazaki, item 02, Fábio Tadeu Weiler, item 03, Flávio José Morari, item 04, Salete Contini Morgenstern, item 05, Edson Rocha Pavani, item 06, Nata Roque Cruvinel item 07 e Wilson Leandro da Silva item 07.**

Gaúcha do Norte - MT, 28 de Janeiro de 2010.

Andrey Luciano de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Guaratã do Norte

EDITAL Nº 002/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em cumprimento às determinações da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Teresinha Paraiba, no uso de suas atribuições legais,*TORNA PÚBLICO,* aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção com a finalidade de contratação temporária de Professores para escolas indígenas MATUKRE,KARAHIN,BEPKRA,NEGREJKUETIK,TAKAKBEREITI E KASA.

1.**DAS INSCRIÇÕES**:

1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

1.2. As inscrições serão realizadas no dia 05 de fevereiro de 2.010, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Avenida Jequetibás s/n - centro em Guarantã do Norte MT.

1.3. Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais não portadores de deficiências físicas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato para se inscrever deverá atender impreterivelmente à todos os itens descritos abaixo:

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

2.2. Ter 18 anos completos;

2.3 Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do CPF para a conferência do Requerimento de Inscrição;

2.4 O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento;

2.5. Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação a escolaridade mínima exigida.

2.6. Estar ciente que no Requerimento da Inscrição, o candidato declara conhecer todo o conteúdo do presente Edital de Processo Seletivo e ainda, acompanhará suas eventuais alterações.

3. DAS PROVAS, DO LOCAL DAS PROVAS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de provas objetivas

3.2. As provas serão realizadas na Escola Municipal Estrelinha do Norte, sito à Avenida Alcides Moreno Capelini nº 635, centro - Guarantã do Norte MT, no dia 08 de fevereiro de 2010, das 08:00 até 11:00 hs;

3.3. Será atribuída nota ZERO às questões da prova que contenham mais de uma resposta assinalada.

3.4. As provas terão 10 (dez) questões objetivas e cada questão valerá 1,0 pontos,

3.5. Todas provas serão corrigidas por meio de processamento manual.

4.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

4.1Tiver maior idade civil;

4.2. Se persistir o empate, tiver realizado a sua inscrição por primeiro.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo para as **áreas indígenas será até dia 31/12/2010** contados a partir **da data de publicação do Edital e de homologação** do resultado Final no **Diário Oficial do Município.**

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade de demanda de professores.

7. DAS VAGAS

Nº DE ORDEM	CARGOS DE 20 HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
01	Professor 20h	Nível Superior	02	R$ 792,83
02	Professor 20 h	Ensino Médio Magistério	05	R$ 522,54
03	Professor 20 h	Ensino Médio	05	R$ 424,40
04	Professor 20 h	Ensino Fundamental	39	R$ 352,38

8.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- PCN Parâmetros Curriculares Nacional e LDB 9.394/96
- Conhecimentos Gerais
- Matemática
- Português

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guarantã do Norte nomeará através de Portaria uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo, que trata o presente Edital, visando atender aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no Art. 37 da CF.

9.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, erro de elaboração em qualquer questão, que a resposta fique prejudicada, conforme o Gabarito Oficial, a questão será anulada e, nesse caso, todos os candidatos serão beneficiados.

Guarantã do Norte MT, 04 de fevereiro 2010

Teresinha Paraiba
Presidente da comissão do Processo seletivo

PORTARIA INTERNA N. 002/2010 DE 04/02/2010

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção dos Testes Seletivos nº 02/2010, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências:

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital n° 002/2010 e, abaixo relacionados.

1. – TERESINHA PARAIBA
2. – IGMA PINHEIRO VENTURA
3. – MORGANA LETICIA SCHNEN LIVINO DE MELO
4. – NADI ROSELI CARNIATTO
5. – PAULO HENDGES
6. – MARIA DALVA JARDIM PISSINELI
7. - HABBY VENTUROSO ALVES
8. – APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM

–**Art.2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 04 de fevereiro 2010

AUREO SOARES FRUTUOSO
SEC.MUN.ADM. E FINANÇAS.

Prefeitura Municipal de Itaúba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	337.027,07
Pessoal Ativo	337.027,07
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	449,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	449,06
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	336.578,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.204.797,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	612.287,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	581.673,47

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiécia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiécia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.241.994,26
Pessoal Ativo	3.965.494,26
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	276.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.826,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.826,87
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.221.167,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.204.797,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.510.590,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.235.061,19

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	835.817,90	835.817,90	835.817,90	817.483,84
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas	835.817,90	835.817,90	835.817,90	817.483,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	835.817,90	835.817,90	835.817,90	817.483,84
Previdenciárias	835.817,90	835.817,90	835.817,90	817.483,84
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	275.439,41	485.787,23	2.724.857,24	1.270.369,55
Ativo Disponível	276.728,58	485.787,23	2.724.857,24	1.270.369,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.289,17	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	560.378,49	350.030,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.820.157,13	8.841.017,96	9.331.133,21	10.204.797,64
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,48	9,45	8,96	8,01
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	6,35	3,96	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.820.157,13	8.841.017,96	9.331.133,21	10.204.797,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.204.797,64
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS SETEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.270.369,55	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	141.543,87
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.257.267,21	Restos a Pagar Processados	141.543,87
Conta Movimento	49.326,09	Do Exercício	141.543,87
Contas Vinculada	1.207.941,12	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	13.102,34	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.270.369,55	**SUBTOTAL**	141.543,87
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.128.825,68
TOTAL	1.270.369,55	**TOTAL**	1.270.369,55
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			1.360.049,43
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.543,87	1.128.825,68	1.335.059,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	24.990,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**141.543,87**	**1.128.825,68**	**1.360.049,43**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	125.000,00		1.322.540,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	16.543,87		12.519,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**141.543,87**	**1.128.825,68**	**1.335.059,43**	**0,00**

MUNICIPIO DE ITAUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.150.000,00	10.150.000,00	3.131.484,41	30,85	13.334.380,98	131,37	-3.184.380,98
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.459.000,00	9.459.000,00	2.180.151,07	23,05	10.204.797,64	107,88	-745.797,64
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	518.900,00	518.900,00	421.647,85	81,26	1.199.492,66	231,16	-680.592,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	463.400,00	463.400,00	416.358,70	89,85	1.148.341,91	247,81	-684.941,91
1.1.2.0.00.00 - Taxas	55.000,00	55.000,00	5.289,15	9,62	51.150,75	93,00	3.849,25
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	184.000,00	30.210,11	16,42	141.304,21	76,80	42.695,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	184.000,00	30.210,11	16,42	141.304,21	76,80	42.695,79
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	7.842,10	21,78	63.836,10	177,32	-27.836,10
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	7.842,10	21,78	63.836,10	177,32	-27.836,10
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	363.500,00	179.500,00	40.335,99	22,47	178.857,27	99,64	642,73
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.487.250,00	8.487.250,00	1.652.366,71	19,47	8.429.818,71	99,32	57.431,29
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.487.250,00	8.487.250,00	1.652.366,71	19,47	8.376.789,59	98,70	110.460,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	53.029,12	0,00	-53.029,12
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.350,00	53.350,00	27.748,31	52,01	191.488,69	358,93	-138.138,69
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	15.800,00	15.800,00	10.661,98	67,48	33.048,12	209,17	-17.248,12
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	550,00	550,00	136,48	24,81	4.066,75	739,41	-3.516,75
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	15.583,89	44,53	149.826,32	428,08	-114.826,32
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	1.365,96	68,30	4.547,50	227,38	-2.547,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	691.000,00	691.000,00	951.333,34	137,67	3.129.583,34	452,91	-2.438.583,34
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	691.000,00	691.000,00	951.333,34	137,67	3.129.583,34	452,91	-2.438.583,34
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	691.000,00	691.000,00	951.333,34	137,67	3.129.583,34	452,91	-2.438.583,34
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.150.000,00	10.150.000,00	3.131.484,41	30,85	13.334.380,98	131,37	-3.184.380,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.150.000,00	10.150.000,00	3.131.484,41	30,85	13.334.380,98	131,37	-3.184.380,98
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.150.000,00	10.150.000,00	3.131.484,41	30,85	13.334.380,98	131,37	-3.184.380,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.648.105,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.829.500,00	3.302.200,00	14.131.700,00	2.228.815,11	13.647.522,61	2.699.389,46	12.287.473,18	86,95	1.844.226,82
DESPESAS CORRENTES	9.789.450,00	278.305,92	10.067.755,92	2.081.113,63	9.709.043,76	2.493.763,31	9.696.524,45	96,31	371.231,47
Pessoal e Encargos Sociais	4.115.400,00	481.833,85	4.597.233,85	1.131.218,34	4.557.640,08	1.193.768,34	4.557.640,08	99,14	39.593,77
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	5.673.550,00	-203.527,93	5.470.022,07	949.895,29	5.151.403,68	1.299.994,97	5.138.884,37	93,95	331.137,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.039.050,00	2.998.894,08	4.037.944,08	147.701,48	3.938.478,85	205.626,15	2.590.948,73	64,17	1.446.995,35
Investimentos	1.039.550,00	3.035.578,31	4.075.128,31	147.701,48	3.938.478,85	205.626,15	2.590.948,73	63,58	1.484.179,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-500,00	-36.684,23	-37.184,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.184,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.829.500,00	3.360.000,00	14.189.500,00	2.228.815,11	13.647.522,61	2.699.389,46	12.287.473,18	86,60	1.902.026,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	220.500,00	0,00	220.500,00	23.000,00	183.315,77	23.000,00	183.315,77	83,14	37.184,23
Amortização da Dívida Interna	220.500,00	0,00	220.500,00	23.000,00	183.315,77	23.000,00	183.315,77	83,14	37.184,23
Dívida Mobiliária	220.500,00	0,00	220.500,00	0,00	36.087,34	0,00	36.087,34	16,37	184.412,66
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	23.000,00	147.228,43	23.000,00	147.228,43	0,00	-147.228,43
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.050.000,00	3.360.000,00	14.410.000,00	2.251.815,11	13.830.838,38	2.722.389,46	12.470.788,95	86,54	1.939.211,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	863.592,03	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.050.000,00	3.360.000,00	14.410.000,00	2.251.815,11	13.830.838,38	2.722.389,46	13.334.380,98	92,54	1.075.619,02

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.050.000,00	14.410.000,00	2.251.815,11	13.830.838,38	2.722.389,46	12.470.788,95	99,86	86,54	1.939.211,05
LEGISLATIVA	542.000,00	562.154,63	99.120,81	554.882,78	117.051,30	554.882,78	4,44	98,71	7.271,85
Ação Legislativa	542.000,00	562.154,63	99.120,81	554.882,78	117.051,30	554.882,78	4,44	98,71	7.271,85
JUDICIÁRIA	10.500,00	7.266,00	900,00	7.266,00	900,00	7.266,00	0,06	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.500,00	7.266,00	900,00	7.266,00	900,00	7.266,00	0,06	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.650.500,00	2.027.586,38	462.655,01	1.944.033,76	530.569,88	1.941.383,55	15,55	95,75	86.202,83
Administração Geral	1.650.500,00	2.027.586,38	462.655,01	2.013.087,65	530.569,88	1.941.383,55	15,55	95,75	86.202,83
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.750,00	446.082,01	86.654,16	416.046,80	117.466,99	416.046,80	3,33	93,27	30.035,21
Assistência ao Idoso	29.750,00	23.750,00	6.954,95	8.290,58	6.954,95	8.290,58	0,07	34,91	15.459,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	64.998,02	11.455,10	60.694,54	11.455,10	60.694,54	0,49	93,38	4.303,48
Assistência Comunitária	256.000,00	357.333,99	68.244,11	347.061,68	99.056,94	347.061,68	2,78	97,13	10.272,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	2.176.000,00	2.281.872,79	397.248,83	2.189.968,88	526.333,83	2.164.978,88	17,34	94,88	116.893,91
Atenção Básica	1.999.000,00	2.156.910,16	332.335,59	2.065.006,25	461.420,59	2.040.016,25	16,33	94,58	116.893,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	24.653,00	24.653,00	24.653,00	24.653,00	24.653,00	0,20	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	51.814,70	21.950,78	51.814,70	21.950,78	51.814,70	0,41	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.000,00	48.494,93	18.309,46	48.494,93	18.309,46	48.494,93	0,39	100,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.143.750,00	3.250.519,99	806.639,82	3.173.204,35	869.553,41	3.163.335,25	25,33	97,32	87.184,74
Ensino Fundamental	4.103.750,00	2.717.910,23	635.752,58	2.714.318,03	706.999,51	2.712.782,27	21,72	99,81	5.127,96
Ensino Médio	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	373.033,93	109.760,41	324.530,53	109.760,41	324.530,53	2,60	87,00	48.503,40
Educação de Jovens e Adultos	0,00	67.445,56	18.158,16	54.111,34	18.158,16	54.111,34	0,43	80,23	13.334,22
Educação Especial	0,00	91.130,27	42.968,67	80.244,45	34.635,33	71.911,11	0,58	78,91	19.219,16
CULTURA	130.000,00	21.939,98	7.600,00	21.939,98	7.600,00	21.939,98	0,18	100,00	0,00
Difusão Cultural	130.000,00	21.939,98	7.600,00	21.939,98	7.600,00	21.939,98	0,18	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	855.500,00	4.356.500,50	237.711,78	4.191.218,69	364.862,68	3.354.545,02	26,86	77,00	1.001.955,48
Infra-estrutura Urbana	855.500,00	4.356.500,50	237.711,78	4.191.218,69	364.862,68	3.354.545,02	26,86	77,00	1.001.955,48
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	276.000,00	760.884,29	37.536,58	746.708,18	69.303,25	260.841,73	2,09	34,28	500.042,56
Saneamento Básico Urbano	276.000,00	760.884,29	37.536,58	746.708,18	69.303,25	260.841,73	2,09	34,28	500.042,56
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	0,10	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	12.540,00	0,10	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	26.000,00	0,00	17.946,25	0,00	17.946,25	0,14	69,02	8.053,75
Administração Geral	0,00	20.000,00	0,00	17.946,25	0,00	17.946,25	0,14	89,73	2.053,75
Promoção Industrial	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	17.000,00	13.500,00	457,00	858,42	457,00	858,42	0,01	6,36	12.641,58
Promoção Industrial	17.000,00	13.500,00	457,00	858,42	457,00	858,42	0,01	6,36	12.641,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	240.000,00	202.747,95	35.624,15	175.812,77	38.624,15	175.812,77	1,41	86,71	26.935,18
Energia Elétrica	240.000,00	202.747,95	35.624,15	175.812,77	38.624,15	175.812,77	1,41	86,71	26.935,18
TRANSPORTE	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	125.000,00	57.172,40	6.756,41	57.172,40	6.756,41	57.172,40	0,46	100,00	0,00
Desporto Comunitário	125.000,00	57.172,40	6.756,41	57.172,40	6.756,41	57.172,40	0,46	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	332.000,00	322.233,08	60.370,56	321.239,12	60.370,56	321.239,12	2,57	99,69	993,96
Serviço da Dívida Interna	230.500,00	188.815,77	23.000,00	187.822,60	23.000,00	187.822,60	1,50	99,47	993,17
Outros Encargos Especiais	101.500,00	133.417,31	37.370,56	133.416,52	37.370,56	133.416,52	1,07	100,00	0,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.050.000,00**	**14.410.000,00**	**2.251.815,11**	**13.830.838,38**	**2.722.389,46**	**12.470.788,95**	**99,8565**	**86,667**	**1.939.211,05**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	775.374,14	704.685,67	791.268,16	804.588,50	1.093.110,90	1.027.289,18	774.921,67	896.915,81	935.142,34	1.247.805,29	1.068.055,24	1.351.178,96	11.470.335,86	10.891.800,00
Receitas Tributária	20.466,61	37.753,97	32.361,21	25.043,89	96.438,28	33.924,86	28.535,82	158.877,46	94.046,94	250.395,77	247.900,76	173.747,09	1.199.492,66	518.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.220,97	1.895,73	910,37	142,28	4.552,69	31.722,04	64.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	16.000,00	290,00	329,60	74.468,97	6.726,60	873,20	279,72	14.178,88	855,82	14.119,11	8.447,22	136.569,12	62.700,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	12.255,26	14.337,40	12.250,32	23.639,55	21.898,92	119.112,85	75.929,90	238.580,33	223.997,48	148.290,23	890.292,24	155.700,00
Outras Receitas Tributárias	20.466,61	21.753,97	19.815,95	10.376,89	9.718,99	3.558,71	5.763,70	15.263,92	2.042,43	10.049,25	9.641,89	12.456,95	140.909,26	235.700,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	11.645,36	13.743,55	12.439,77	0,00	28.931,36	14.304,04	15.981,41	14.048,61	15.083,12	15.126,99	141.304,21	184.000,00
Receita Patrimonial	2.971,95	2.856,30	3.201,61	2.927,21	10.401,79	4.474,99	3.578,33	4.418,37	12.239,01	8.924,44	4.675,33	3.166,77	63.836,10	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.362,82	22.730,96	12.664,71	16.107,91	12.219,39	10.083,01	9.499,25	10.464,60	10.132,46	13.256,17	25.902,69	14.433,30	178.857,27	179.500,00
Transferências Correntes	727.616,37	639.171,28	720.517,98	745.290,91	839.885,33	976.342,70	701.174,15	698.209,04	798.864,71	956.834,62	772.976,04	1.118.473,80	9.695.356,93	9.920.050,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	386.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	3.705.820,61	4.280.000,00
Cota Parte do ICMS	186.344,78	169.114,29	228.903,07	188.424,57	177.787,38	233.393,16	209.755,26	196.697,71	291.005,45	237.128,30	187.490,50	289.302,25	2.595.346,72	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	6.342,64	11.785,91	16.256,63	14.978,21	22.637,56	16.521,59	25.614,51	10.460,01	5.673,78	8.515,59	4.060,68	8.893,23	151.740,34	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	135.592,06	126.697,06	160.228,94	156.518,19	149.631,17	170.504,19	145.492,26	140.932,99	180.456,90	165.187,55	145.824,62	201.760,41	1.878.826,34	1.752.000,00
Outras Transferências Correntes	79.571,57	33.470,19	76.819,99	101.063,33	103.675,96	257.771,80	96.589,39	89.855,05	91.339,41	219.242,47	104.780,81	109.442,95	1.363.622,92	1.118.050,00
Outras Receitas Correntes	2.956,39	2.173,16	10.877,29	1.475,03	121.726,34	2.463,62	3.202,76	10.642,30	3.877,81	4.345,68	1.517,30	26.231,01	191.488,69	53.350,00
DEDUÇÕES (II)	104.310,05	96.172,06	97.515,72	97.939,63	108.106,35	108.696,80	92.307,27	94.405,69	106.329,95	120.671,57	105.749,43	133.333,70	1.265.538,22	1.380.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	104.310,05	96.172,06	97.515,72	97.939,63	108.106,35	108.696,80	92.307,27	94.405,69	106.329,95	120.671,57	105.749,43	133.333,70	1.265.538,22	1.380.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**671.064,09**	**608.513,61**	**693.752,44**	**706.648,87**	**985.004,55**	**918.592,38**	**682.614,40**	**802.510,12**	**828.812,39**	**1.127.133,72**	**962.305,81**	**1.217.845,26**	**10.204.797,64**	**9.511.400,00**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	835.817,90	835.817,90	817.483,84
DEDUÇÕES (II)	276.728,58	1.042.257,25	1.270.369,55
Ativo Disponível	276.728,58	1.042.257,25	1.270.369,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	559.089,32	-206.439,35	-452.885,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	835.817,90	835.817,90	817.483,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-276.728,58**	**-1.042.257,25**	**-1.270.369,55**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-228.112,30	-993.640,97

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.423.000,00	2.177.789,26	10.195.752,40	9.910.627,51
Receita Tributária	518.900,00	421.647,85	1.199.492,66	562.011,87
IPTU	64.800,00	4.694,97	31.722,04	30.716,44
ISS	155.700,00	372.287,71	890.292,24	187.376,27
ITBI	62.700,00	22.566,33	136.569,12	81.250,11
IRRF	180.200,00	16.809,69	73.821,67	213.888,35
Taxas	55.000,00	5.289,15	51.150,75	48.780,70
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	184.000,00	30.210,11	141.304,21	154.061,28
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	184.000,00	30.210,11	141.304,21	154.061,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	7.842,10	63.836,10	43.405,78
(-) Aplicações Financeiras	36.000,00	7.842,10	63.836,10	43.405,78
Transferências Correntes	8.487.250,00	1.657.847,00	8.484.609,57	9.012.011,15
FPM	3.424.000,00	702.392,70	3.018.598,23	3.072.765,39
ICMS	2.080.000,00	381.434,24	2.076.277,58	2.038.774,95
Outras Transferências Correntes	2.983.250,00	574.020,06	3.389.733,76	3.900.470,81
Demais Receitas Correntes	232.850,00	68.084,30	370.345,96	182.543,21
Dívida Ativa	35.000,00	15.583,89	149.826,32	35.991,46
Receitas Correntes Diversas	197.850,00	52.500,41	220.519,64	146.551,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	691.000,00	951.333,34	3.129.583,34	804.511,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	691.000,00	951.333,34	3.129.583,34	804.511,49
Convênios	691.000,00	951.333,34	3.129.583,34	804.511,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	691.000,00	951.333,34	3.129.583,34	804.511,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.114.000,00**	**3.129.122,60**	**13.325.335,74**	**10.715.139,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.125.555,92	2.493.763,31	9.734.456,58	8.556.963,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.655.033,85	1.193.768,34	4.579.021,33	4.028.774,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.470.022,07	1.299.994,97	5.155.435,25	4.528.189,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.125.055,92	2.493.763,31	9.734.456,58	8.556.963,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.258.444,08	228.626,15	2.775.644,50	1.091.141,76
Investimentos	4.075.128,31	205.626,15	2.592.328,73	882.483,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	183.315,77	23.000,00	183.315,77	208.658,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.075.128,31	205.626,15	2.592.328,73	882.483,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.226.184,23**	**2.699.389,46**	**12.326.785,31**	**9.439.446,54**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-4.112.184,23**	**429.733,14**	**4.134.173,71**	**1.275.692,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**3.135.623,28**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.489.500,00	7.467.500,00	1.769.427,00	7.714.960,85	103,31
Receitas de Impostos	325.500,00	325.500,00	421.937,65	1.120.982,60	344,39
Impostos	283.200,00	283.200,00	399.549,01	1.074.520,24	379,42
Dívida Ativa dos Impostos	29.500,00	29.500,00	14.159,01	29.246,50	99,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.800,00	12.800,00	8.229,63	17.215,86	134,5
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.164.000,00	7.142.000,00	1.347.489,35	6.593.978,25	92,33
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.424.000,00	3.424.000,00	702.392,70	3.018.598,23	88,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	17.600,00	-4.400,00	-742,64	-742,62	16,88
Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	381.434,24	2.076.277,58	99,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	3.400,55	15.568,10	0
Cota-Parte ITR	-18.400,00	73.600,00	11.558,22	97.431,54	132,38
Cota-Parte IPVA	136.000,00	136.000,00	10.363,15	121.307,20	89,2
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.432.800,00	1.432.800,00	239.083,13	1.265.538,22	88,33
Cota-Parte IOF-OURO	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.995.750,00	1.995.750,00	385.901,90	2.075.620,30	104
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.752.000,00	1.752.000,00	347.585,03	1.878.826,34	107,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.752.000,00	1.752.000,00	347.585,03	1.878.826,34	107,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	167.750,00	167.750,00	38.316,87	143.764,84	85,7
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	76.000,00	76.000,00	0,00	53.029,12	69,78
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**8.052.450,00**	**8.030.450,00**	**1.916.245,77**	**8.525.042,93**	**106,16**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.391.750,00	1.062.792,93	218.751,63	1.033.813,85	97,27
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.351.750,00	1.036.792,93	202.084,97	1.017.147,19	98,11
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	40.000,00	26.000,00	16.666,66	16.666,66	64,1
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.752.000,00	2.094.681,84	557.756,56	2.037.856,18	97,29
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.051.200,00	1.291.851,58	413.809,55	1.270.788,95	98,37
Outras Despesas no Ensino Básico	700.800,00	802.830,26	143.947,01	767.067,23	95,55
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	93.045,22	93.045,22	93.045,22	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.143.750,00**	**3.250.519,99**	**869.553,41**	**3.164.715,25**	**97,36**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					613.288,12

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	613.288,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**613.288,12**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**2.458.381,91**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,87
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	67,64

	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0.00	8.796,79

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.103.750,00	2.717.910,23	706.999,51	2.714.162,27	99,86
ENSINO MÉDIO	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	373.033,93	109.760,41	324.530,53	87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	67.445,56	18.158,16	54.111,34	80,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	91.130,27	34.635,33	71.911,11	78,91
TOTAL DAS DESPESAS	**4.143.750,00**	**3.250.519,99**	**869.553,41**	**3.164.715,25**	**97,36**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**4.258.444,08**	**2.775.644,50**	**1.322.540,12**	**1.482.799,58**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.258.444,08**	**2.775.644,50**	**1.322.540,12**	**1.482.799,58**
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.258.444,08**		**-4.098.184,62**	**-1.482.799,58**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE ITAÚBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE TACUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**7.397.500,00**	**7.467.500,00**	**7.714.960,85**	**103,31**
Impostos	283.200,00	283.200,00	1.074.520,24	379,42
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	42.300,00	42.300,00	46.462,36	109,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.072.000,00	7.142.000,00	6.593.978,25	92,33
Da União	4.302.000,00	4.372.000,00	3.831.323,09	87,63
Do Estado	2.770.000,00	2.770.000,00	2.762.655,16	99,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**589.800,00**	**589.800,00**	**738.819,02**	**125,27**
Da União para o Município	585.800,00	585.800,00	554.443,92	94,65
Do Estado para o Município	4.000,00	4.000,00	184.375,10	4.609,38
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**3.595.500,00**	**3.525.500,00**	**6.146.139,33**	**174,33**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.380.400,00**	**1.380.400,00**	**1.210.747,36**	**87,71**
TOTAL	**10.202.400,00**	**10.202.400,00**	**13.389.171,84**	**131,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.117.000,00**	**2.226.269,75**	**2.149.851,44**	**96,57**
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.500,00	1.150.597,12	1.119.167,08	97,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	998.500,00	1.075.672,63	1.030.684,36	95,82
DESPESAS DE CAPITAL	**59.000,00**	**55.603,04**	**28.499,57**	**51,26**
Investimentos	59.000,00	55.603,04	28.499,57	51,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.176.000,00**	**2.281.872,79**	**2.178.351,01**	**95,46**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**2.176.000,00**	**2.281.872,79**	**2.178.351,01**	**95,46**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.384.300,00	0,00	**313.903,16**	**14,41**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	589.800,00	0,00	63.888,22	2,93
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	794.500,00	0,00	250.014,94	11,48
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**791.700,00**	**2.281.872,79**	**1.864.447,85**	**85,59**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	**24,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.999.000,00	2.156.910,16	2.053.388,38	94,26
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	24.653,00	24.653,00	1,13
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	51.814,70	51.814,70	2,38
Vigilância Sanitária	57.000,00	48.494,93	48.494,93	2,23
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.176.000,00**	**2.281.872,79**	**2.178.351,01**	**100,00**

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	8.820.157,13	10.204.797,64									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

LEI Nº. 820/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 812/2009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 812/2009, de 17 de Novembro de 2009, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2010.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R$ 274.300,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2010, do município de Itaúba - MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0038 – Caminho da Escola
Projeto: 1.048 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola
Natureza da Despesa:
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 274.300,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 274.300,00

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 811/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 805/2009 - PPA 2010/2013, os acréscimos descritos nos artigos 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

RAIMUNDO ZANON,
Prefeito Municipal

Publique-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/02/2010 a 17/02/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Presencial Nº 008/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 008/2010, para Aquisição de Generos Alimentícios e Merenda Escolar, para distribuição nas Escolas, Creches e demais Secretarias do Município de Itaúba-MT, foi a empresa LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME.

ITAÚBA-MT, 04 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juína

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2009
PROCESSO: CARTA CONVITE N.º 045/2009;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 30/04/2010;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2008
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N.º 025/2008;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Uniaço Construção e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 05/07/2010;
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2008

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N.º 026/2008;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construção Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 02/07/2010;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2010.

Prefeitura Municipal de Luciara

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 001/2010

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 18 de fevereiro de 2010, às 07 horas, para Aquisição de dois veículos, motor 1.0 flex, quatro portas com ar-condicionado, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

LUCIARA-MT 29 de janeiro de 2009

Fausto Aquino de Azambuja Filho-
Pregoeiro

Confesso

Prefeitura Municipal de Marcelândia

Extrato de Contratos – Mês de Janeiro/2010

CONTRATO 001/2010.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos na assessoria para envio de dados informatizados de auditoria publica informatizada – APLIC.
CONTRATADO: **JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU.**
VALOR: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Data Assinatura: 04/01/2010.
Data Vigência: 04/12/2010.

CONTRATO 002/2010.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos especializados na área contábil, orçamentária, financeira e de controle patrimonial.
CONTRATADO: ANDREOLLA & GOMES LTDA.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Data Assinatura: 29/01/2010.
Data Vigência: 29/07/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2009
OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 041/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 27/01/2010
VIGÊNCIA: 27/06/2010

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2008
OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 043/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 11/01/2010
VIGÊNCIA: 11/07/2010

Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste

EDITAL Nº 005/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 948/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 005/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. **ENFERMEIRO NOME** ROSELI SANCHES ROMÃO PIO **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** WILMA NUNES MARTINS ZORZAN **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR. **AUXILIARE DE ENFRMAGEM NOME** ELIENE GOMES RODRIGUES **CLASSIFICAÇÃO**1º LUGAR **NOME** MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA PRADO **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **NOME** JOANA D'ARQUE GONÇALVES ROCHA **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR **NOME** REGIRENE APARECIDA LACERDA **CLASSIFICAÇÃO** 4º LUGAR **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NOME** LUCIENE MARIA DA CRUZ **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** PEDRO ANTONIO JOSÉ DE PAULA VITALINO **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **NOME** KELLY ALMEIDA CAMPOS **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR.**MÉDICO NOME** JOSÉ HAMILTON TRINDADE **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** GEOVANA GREVE **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **ODONTÓLOGO NOME** MICHELLE PRADO BRAGA **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 006/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS NOME** DYEMIS PRADO OLIVEIRA DIDONE **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** NEUZA MARIA HOLANDER **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **NOME** SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR **NOME** LUCINEIDE ARAÚJO SANTOS **CLASSIFICAÇÃO** 4º LUGAR **NOME** ROSINHA MARQUES DA SILVA **CLASSIFICAÇÃO** 5º LUGAR **NOME** ZILDA LOPES NEVES **CLASSIFICAÇÃO** 6º LUGAR **NOME** FÁBIO JANDERSON NUNES RONDINI **CLASSIFICAÇÃO** 7º LUGAR **NOME** VANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS **CLASSIFICAÇÃO** 8º LUGAR **NOME** ADEMISON NUNES PAIXÃO **CLASSIFICAÇÃO** 9º LUGAR **NOME** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA **CLASSIFICAÇÃO** 10º LUGAR **NOME** SIMONE APARECIDA DOS SANTOS **CLASSIFICAÇÃO** 11º LUGAR **NOME** MÁRCIO SILVA FERREIRA **CLASSIFICAÇÃO** 12º LUGAR **NOME** JULIANA CANDIDA GOMES **CLASSIFICAÇÃO** 13º LUGAR **NOME** CORINA R. NEVES **CLASSIFICAÇÃO** 14º LUGAR **NOME** JOSE BRUSCHI CARVALHO **CLASSIFICAÇÃO** 15º LUGAR. **MONITORA DE CRECHE NOME** ELIZ REGINA MARTINEZ **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** ANDREIA RENATA PEREIRA **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **NOME**

SUELAINE FERREIRA BURIOLO **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR **NOME** MEIRE TEREZINHA BARLETA LAZARETTI **CLASSIFICAÇÃO** 4º LUGAR **NOME** MARLENE DE FREITAS LOPES **CLASSIFICAÇÃO** 5º LUGAR. **MERENDEIRA NOME** ELIEBI DOMINGUES CARDOSO BUENO **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse

público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 02 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 007/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. **PROFESSORES – PEDAGOGIA – 40 HORAS NOME** CINTIA M. ANDREATTI **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** CÉLIA PAULA LUPERINE 2º LUGAR **NOME** TATIANA DE SÁ PERIRA GOMES **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR **NOME** CLAUDINETE DE LIMA PINTO **CLASSIFICAÇÃO** 4º LUGAR **NOME** ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA **CLASSIFICAÇÃO** 5º LUGAR **NOME** ARIANA HELENA FERNANDES DE CARVALHO 6º LUGAR **NOME** ELEUSA LOPES DE OLIVEIRA CHARLES 7º LUGAR **NOME** ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ **CLASSIFICAÇÃO** 8º LUGAR **NOME** MARLENE MIRANDA LEITE **CLASSIFICAÇÃO** 9º LUGAR **NOME** ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA **CLASSIFICAÇÃO** 10º LUGAR. **PROFESSORES – PEDAGOGIA – 25 HORAS NOME** IRENE APARECIDA DA SILVA CORREIA **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **PROFESSORES – ÁREA DE LINGUAGEM – 40 HORAS NOME** ROSANE GUIDINI **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **NOME** ROSA TEREZA GOMES DA SILVA **CLASSIFICAÇÃO** 2º LUGAR **NOME** DENILZA A. DE ALMEIDA **CLASSIFICAÇÃO** 3º LUGAR **PROFESSORES – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 40 HORAS** ADÃO DE AGUIAR BIANO **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR **PROFESSORES – CIÊNCIAS HUMANA – 40 HORAS NOME** ALINE DAMACENA **CLASSIFICAÇÃO** 1º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA,** conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. JOÃO BATISTA RODRIGUES Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de fevereiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2118/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2118/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. FERNANDA APARECIDA EGUES Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2113/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta)

dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de fevereiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2010 – **Tipo**: Menor Preço Por Lote. **Objeto**: Aquisição de Combustível, para atender diversas Secretarias Municipais de Nobres. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 001/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 03/02/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **V. FURTADO & FURTADO LTDA,** nos lotes 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 386.730,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto–
PREGOEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 19/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em vias urbanas, com 10.495,85m²** no Município de Nobres**.** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00h, até o dia 11/02/2010, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 150.00, mais taxa administrativa.

Viviany Turque Pacheco Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

Jose Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 142/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade de Nortelândia-MT, **Licença Sem Remuneração,** para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, **à partir de 29.01.2010 à 29.01.2012**, com fundamento no Artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005.** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 144/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Comissão Especial de Julgamento para Julgar a Chamada Pública N.º 001/2010. De acordo com o que estabelece a Lei nº 11.947 de 26 de junho de 2009.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES – Presidente;
ANA CACIA ALVES – Secretária;
EMANUELE CARDOSO DA SILVA – Membro;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 145/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a Senhora **Elâni Maria Gomes,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 466.841 SSP/MT** e do **CPF nº 393.733.391-68** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora do Departamento de Compras e Almoxarifado"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2010

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 72, incisos IV, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **o Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o **EDITAL nº 001/2007**, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 14 de Dezembro de 2007, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, Homologado por meio do Decreto nº 004, de 22 de fevereiro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, a candidata aprovada para o respectivo cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL	Candidato	N° Docum.	Lotação
4°	*Sara Siqueira da Silva*	CPF: 535298801-59	Secretaria de Adminst..de Planej.e Gestão

Art. 2º. A candidata nomeada e convocada de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro mencionados **no Edital nº 001/2007**, publicado **na sede da Prefeitura Municipal** na data de 17 de Dezembro de 2007**, conforme Item 07 e seus subitens**, abaixo indicados, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

I - Ser brasileiro nato, ou naturalizado com comprovação através de documento oficial;
II - Ser **português**, em gozo dos direitos políticos comprovados por Certidão fornecida pelo Ministério da Justiça, conforme Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, neste último caso (se do sexo masculino);
IV - Estar devidamente registrado no Conselho Regional da Categoria Funcional;
V - Não ter sido demitido ou destituído do serviço público;
VI - Gozar dos direitos políticos e civis e não ter registros de antecedentes criminais;
VII - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;
VIII – Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da posse;
IX – Ter nível de escolaridade e experiência profissional comprovada exigida para o cargo;

X - Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção;

§ 1º - Para o candidato de que trata o Artigo 2º deste ATO, **somente serão aceitos** como elementos comprobatórios dos requisitos específicos do cargo os seguintes documentos:

I – FOTOCÓPIAS de:
a) Identidade (RG);
b) CPF/CIC;
c) PIS ou PASEP (opcional);
d) Título de Eleitor;
e) Comprovantes de quitação eleitoral (três últimas);
f) Certidão de casamento;
g) Certidão de nascimento dos dependentes;
h) Documento de quitação com Serviço Militar (homens);
i) Número de conta bancária em Agência do Banco do Brasil;

II – ORIGINAL de:
a) 01 (uma) fotografia 3x4;
b) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal e das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos últimos 5 (cinco) anos;
c) Declaração de que não acumula cargo público;
d) Declaração de que não foi demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
e) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes;
f) Certidão de quitação com o Conselho de Classe;

III – EXAMES MÉDICOS:
a) VDRL
b) Anti-HIV
c) Anti-HCV
d) HBO/(AG)

§ 2º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos originais devidamente autenticados.
§ 3º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará conforme o caso, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.
§ 4º - Os resultados dos exames descritos no item III deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.

§ 5º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Parágrafo 2º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Caso o candidato Portador de Necessidades Especiais (dependente químico) seja considerado inapto para o cargo será nomeado o candidato posteriormente classificado, com a observância da listagem de classificação.

Art.4º - O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

Art.5º - O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 6°. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 38/2010

INSTITUI O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o Código Tributário Nacional

DECRETA

Art. 1º - O pagamento da dívida ativa do Município de Nortelândia poderá ser dividida em até dez parcelas mensais, parcelas essas que não sejam inferiores a R$ 30,00 reais mensais.
Art. 2º-O parcelamento não retirará da Dívida Ativa os juros, sendo concedido na forma e condições estabelecidas em lei específica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 20 DE JANEIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 040/2010

D I S P Õ E S O B R E E X O N E R A Ç Ã O.

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - **Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor:** EDNILSON DE SOUZA MATOS**, Portador do RG 1558982-0 SSP/MT e CPF n.º 014.858.691-02 admitido em 01.04.2006, no cargo de Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 041/2010

D I S P Õ E S O B R E E X O N E R A Ç Ã O.

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - **Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora:** JOSEFINA ANTONIA DE FRANÇA SILVA**, Portadora do RG 1279118-0 SSP/MT e CPF n.º 535.244.891-68 admitida em 01.03.1999, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Termo de posse em concurso público n° 001/2010

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2010, eu, **SARA SIQUEIRA DA SILVA**, tomei posse no Concurso Público n° 001/2007 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de Auxiliar, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 422,20 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), em cumprimento ao Decreto n° 037/2010, de convocação, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2007, além de duas fotos 3x4 recentes:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
b) Certidão de Casamento;
c) Certidão de Nascimento dos filhos;
d) Declaração de posse de bens até esta data;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais
g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

Nortelândia-Mt., Em 02 de Fevereiro de 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Sara Siqueira da Silva
Canditada Empossada

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

DECRETO N° 003/2010

"Dispõe sobre Instrução Normativa SCL-001 – Contratação por Licitação e SCL – 002 – Contratação por Tomada de Preço, Concorrência e Convite da administração pública municipal".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, **Estado de Mato Grosso**, **no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA

Art. 1° Ficam criadas as normas e as rotinas de procedimentos administrativos para a realização de compras e contratações de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Parágrafo único**. As normas e rotinas a que se refere este artigo constam dos seguintes anexos deste Decreto:**

I – **Anexo I – SCL -001- Contratação por Dispensa de Licitação**;
II – Anexo II – SCL – 002 – Contratação por Tomada de Preço, Concorrência e Convite.

Art. 2º **Caberá a cada Secretário Municipal cumprir e exigir o cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, responsabilizando-se diretamente pelo pagamento das despesas realizadas fora destes procedimentos administrativos.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma de costume.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Janeiro de 2010.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2010

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Decreta:

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autarquias, obedecerá às normas fixadas neste **decreto**.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

Art. 3º - Para os efeitos deste decreto são adotadas os seguintes procedimentos:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - realizar o procedimento licitatório pertinente;

VII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto.

VIII - publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

IX - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Artigo 4º - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo único - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Artigo 5º - O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

III - os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo único - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Artigo 6º - O objeto da licitação poderá ser subdivido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único - No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Artigo 7º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único - Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 8º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 9º - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo único - As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 10º - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Artigo 11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Artigo 12º - A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 13 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III- convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Artigo 14 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Artigo 15º - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Artigo 16º -Aplicam - se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Artigo 17º - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Artigo 18º - O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital A Prefeitura tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Artigo 19º - O Comitê de Qualidade de Gestão Pública da Prefeitura será criada por Decreto específico e terá incumbência de editar normas complementares a execução deste decreto.

Artigo 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Janeiro de 2010.

JAMAR DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 005/2009

"**Estabelece a exigência de utilização do pregão, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, com recursos repassados pela União, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 3º Os órgãos, entes e entidades privadas sem fins lucrativos, convenentes ou consorciadas com o Município, poderão utilizar sistemas de pregão eletrônico próprio ou de terceiros.

§ 4º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a ratificação ser procedida pela instância máxima de deliberação da entidade, sob pena de nulidade.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo às entidades qualificadas como Organizações Sociais, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, relativamente aos recursos por elas administrados oriundos de repasses da União, em face dos respectivos contratos de gestão ou termos de parceria.

Artigo 2º - Os órgãos, entes e instituições convenentes, firmatários de contrato de gestão ou termo de parceria, ou consorciados deverão providenciar a transferência eletrônica de dados, relativos aos contratos firmados com recursos públicos repassados voluntariamente pela União, de acordo com instrução a ser editada pela Secretaria de Administração.

Artigo 3º - As transferências voluntárias de recursos públicos da União subseqüentes, relativas ao mesmo ajuste, serão condicionadas à apresentação, pelos convenentes ou consorciados, da documentação ou dos registros em meio eletrônico que comprovem a realização de licitação nas alienações e nas contratações de obras, compras e serviços com os recursos repassados a partir da vigência deste Decreto.

Artigo 4º - A Secretaria de Administração expedirá instrução complementar conjunta para a execução deste Decreto, no prazo de noventa dias, dispondo sobre os limites, prazos e condições para a sua implementação, especialmente em relação ao § 1º do art. 1º, podendo estabelecer as situações excepcionais de dispensa da aplicação do disposto no citado § 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Janeiro de 2010.

JAMAR DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 006/2010

Institui o sobre a Instrução Normativa SRH-001,regulamenta o ponto biométrico e o controle de freqüência, da administração direta, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso **JAMAR DA SILVA LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição da Administração Pública Municipal em que possui exercício, com habitualidade;

II - Ponto: registro diário das entradas e saídas dos(as) servidores(as) por meio do qual se verifica a sua freqüência;

Art. 2º A freqüência da jornada de trabalho do(a) servidor(a) efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, far-se-á por meio de registro biométrico de ponto no âmbito da administração direta.

Art. 3º O registro será diário no início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação digital.

§ 1° A identificação do servidor tem caráter pessoal e é intransferível,

Art. 4º O Relatório Individual do ponto eletrônico conterá todos os registros, e as ocorrências e Abonos relativos à freqüência, bem como os afastamentos conterá no Registro de Freqüência – Justificativa Mensal (anexo I).

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto biométrico;

II - Receber até o 5º (quinto) dia útil os Registros de Freqüência, com suas Justificativas, dos setores pertencentes a cada órgão;

III - Adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de Formulário SRH-F001Registro de Freqüência - Justificativa Mensal ,para casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo servidor(a) á Chefia Imediata;

Art. 6º É de responsabilidade da chefia imediata do(a) servidor(a) acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das Instrução Normativa regulamenta neste Decreto.

Art. 7º Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente:

I - Conferir a Relatório do Ponto e anexando o Registro de Justificativas até o 3° (terceiro) dia útil do mês subseqüente, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata.

Art. 8º. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal até o término do mês subseqüente ao da falta implicará na perda de vencimentos.

Art. 9º. Constituirá falta grave, punível na forma da lei:

I - Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

II - Registrar a freqüência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e

III - Não cumprir as normas estabelecidas na Instrução Normativa regulamentada neste Decreto.

Art. 10º. Compete aos Secretários(as) dos órgãos acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de freqüência.

Art. 11º. Ao Departamento de Recursos Humanos compete divulgar e cumprir as normas estabelecidas na Instrução Normativa regulamentada neste Decreto, cabendo-lhes orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, ocupantes de emprego permanente, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de freqüência, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 12º. O horário de trabalho será cumprido, de segunda a sexta-feira, para os servidores sujeitos à carga horária de 8 horas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e para os servidores sujeitos á carga horária de 6 horas das 06:00 às 12:00 e das 12:00 as 18:00 horas

I - Serão concedidos horários especiais de trabalhos aqueles que por sua natureza, determinem maior flexibilidade de horários, desde que justificado pelo servidor ao órgão, com antecedência de 04(quatro) dias de sua implantação.

Parágrafo único O pagamento de horas extras na situação mencionada no *caput* acarretará a responsabilidade do ordenador de despesas.

Art. 13º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Janeiro de 2010.

JAMAR DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 001/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: 04/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **JEDIEL RIBEIRO LEMES-ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS GOVERNAMENTAIS OFICIAIS, CAMPANHAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE GERAL E COLETIVO A SEREM INSTITUÍDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2010, POR MEIO DE JORNAL IMPRESSO.
VALOR: R$ 7.560,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 002/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 04/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO Á CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA **LEI MUNICIPAL Nº. 245/2007** E EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.
VALOR: R$ 20.000,00 (ESTIMATIVO)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 003/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: 04/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE NOVA GUARITA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS GOVERNAMENTAIS OFICIAIS, CAMPANHAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE GERAL E COLETIVO A SEREM INSTITUÍDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2010, POR MEIO DE RÁDIO.
VALOR: R$ 7.200,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 004/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 04/01/10 A 30/06/10
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MATO-GROSSENSE – FIESUN.**
OBJETO: CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (MODALIDADE A DISTANCIA), EM NÍVEL SUPERIOR, PARA FORMAÇÃO DE 05 PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.
VALOR: R$ 4.398,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.122.3004.2030.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 005/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 04/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL SITUADA À TRAVESSA NORTE SUL, Nº 25, CENTRO, EM TERRA NOVA DO NORTE, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, BANHEIRO, ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURA HIDRÁULICA, MEDINDO 48,3 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE.
VALOR: R$ 6.600,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 006/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 04/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 02 (DOIS) MÉDICOS GENERALISTAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.
VALOR: R$ 459.600,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 007/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PROJOVEM
PRAZO: 18/01/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **IVETE DE OLIVEIRA ENDLER**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12:30 H (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM.
VALOR: R$ 7.454,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3004.2050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 008/10/SMA/PMNG.
RECURSO: CONVÊNIO Nº. 724181/2009
PRAZO: 27/01/10 A 19/06/10
CONTRATADO: **NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE 3.605 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA RAIMUNDO VIEIRA II, RECUPERAÇÃO DE 9,884 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA VALE DO ESPERANÇA E RECUPERAÇÃO DE 21,191 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA SANTA IZABEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA (ANEXO 01), E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR: R$ 1.218.716,74 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51-00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 26.782.6003.1029.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PROCESSO SELETIVO 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 07/2009, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as) à comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Clas. NOME
2º GEYSE ANNE BERGMANN

Nova Maringá - MT, 03 de fevereiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 24 de janeiro de 2010 e homologado no dia 04 de fevereiro de 2010, **CONVOCA** pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
1º	Juliana Vazarim	Estrutura Administrativa	Psicóloga
2º	Gleice Juceli Coura Moreira	Estrutura Administrativa	Psicóloga
1º	Kelen Fernanda da Silva	Estrutura Administrativa	Assistente Social
2º	Jorciana Santana	Estrutura Administrativa	Assistente Social
1º	Rivania Pinto Maia Grossklaus	Secretaria de Saúde	Enfermeira
1º	Bianca Caroline Dellagnolo	Estrutura Administrativa	Nutricionista
1º	Gisele Pires Lutti Ortiz	Estrutura Administrativa	Fisioterapeuta
1º	Aparecida Bernadete Daniel Corna	Secretaria de Saúde	Técnico em Enfermagem
2º	Divanildo de Arruma Grossklaus	Secretaria de Saúde	Técnico de Enfermagem
3º	Silvana da Silva Rodrigues	Secretaria de Saúde	Técnico de Enfermagem
4º	Lucia Lopes Simão	Secretaria de Saúde	Técnico de Enfermagem
1º	Flavia Martins Correa	Secretaria de Saúde	Técnico em Radiologia
1º	Claudete Catarina Polachini	Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem
2º	Persida Beserra da Silva Rocha	Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem
3º	Ely Severino da Silva	Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem
4º	Ana Paula Fagundes	Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem
1º	Namier Luiz Monteiro	Estrutura Administrativa	Orientador Social
1º	Ana Ligia Burin Arnaut Candido	Secretaria de Saúde	Agente de Saúde Ambiental
2º	Adriano Tavares de Freitas	Secretaria de Saúde	Agente de Saúde Ambiental
1º	Lourdes Klosinski de Oliveira	Estrutura Administrativa	Facilitador/Monitor
2º	Maria de Fátima Pinheiro	Estrutura Administrativa	Facilitador/Monitor
3º	Mari Neuza Guedes dos Santos	Estrutura Administrativa	Facilitador/Monitor
4º	Rozineide Cordioli de Oliveira	Estrutura Administrativa	Facilitador/Monitor
1º	Leandra de Oliveira	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
2º	Ligia Boromelo	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
3º	Elisângela Pereira da Silva	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
4º	Agna Urdiale dos Santos	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
5º	Sergio Luiz Panerari	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
6º	Carla Vanessa Gozzi	Estrutura Administrativa	Assist. de Cont. Adm.
1º	Cleberson Lima Satil (PNE)	Estrutura Administrativa	Auxiliar Administrativo
1º	Isabel Gomes da Silva	Estrutura Administrativa	Auxiliar Administrativo
2º	Tiago Rodrigues Oleriano	Estrutura Administrativa	Auxiliar Administrativo
1º	Malaquias Costa dos Santos	Estrutura Administrativa	Auxiliar Ser. Gerais
2º	Joel Belém de Assis	Estrutura Administrativa	Auxiliar Ser. Gerais
3º	Jose Taborda	Estrutura Administrativa	Auxiliar Ser. Gerais
4º	Daiani Aparecida Salviano	Estrutura Administrativa	Auxiliar Ser. Gerais
1º	Vigan Pogalski	Estrutura Administrativa	Motorista CNH – C
1º	Divonzir Bonfim	Estrutura Administrativa	Motorista CNH – D
2º	Benedito Altamiro Campanucci	Estrutura Administrativa	Motorista CNH – D
1º	Alice Gueze Batista	Estrutura Administrativa	Auxiliar de Limpeza Urbana
2º	Valmir Cordeiro Batista	Estrutura Administrativa	Auxiliar de Limpeza Urbana
1º	Jose Alberto Ferreira Pimenta	Estrutura Administrativa	Mecânico
1º	Antonio Coelho de Paula	Estrutura Administrativa	Operador de Pá Carregadeira
1º	Silvano Lima da Silva	Estrutura Administrativa	Operador de Moto Serra
1º	João Marcos de Faria	Estrutura Administrativa	Lubrif./Lavador/Borrach
1º	Alice Kasume Hashimoto	Estrutura Administrativa	Zeladora
2º	Andréia Pereira Januário	Estrutura Administrativa	Zeladora

1º	Lucimara Pereira do Nascimento	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira
1º	Roberto Ferreira dos Santos	Estrutura Administrativa	Vigia
2º	Francisco Jose da Silva	Estrutura Administrativa	Vigia
3º	Carlos Alberto Gonçalves	Estrutura Administrativa	Vigia
4º	Elizeu Miguel dos Anjos	Estrutura Administrativa	Vigia

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO.

CNPJ:37.465.336/0001-63

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 04 de fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 09.206.273/0001-61, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº 002/2010** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de cargas e de botijões de gás liquefeito de petróleo e agua mineral com entrega parcelada para atender as necessidades do municipio de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VERDE GÁS COM. DE GÁS LIQ. DE PETRÓLEO LTDA

Seq.	Código	Descrição do Item	UNIDADE	Qntd	valor unit	valor total
1	22136	AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA C/ 12X500ML	CAIXA	50	9,00	450,00
2	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	15	8,00	120,00
3	24087	BOTIJAO PARA CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	16	80,00	1.280,00
4	5307	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	643	50,00	32.150,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária

0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0010- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26- Transporte
782- Transporte Rodoviário
0021- Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040- Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2010,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, **04 de fevereiro de 2010**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 09.206.273.0001.61
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 - PROCESSO Nº. 52/2010

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) quatro do mês de fevereiro do ano dois mil e dez ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de passagens aéreas e terrestres com entrega parcelada para atender ao município de Nova Monte Verde-MT.

Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: ESPAÇO VERDE LTDA ME
CNPJ: 016.490.075/0001-60
REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE

EMPRESA: MARIA FABIANA GARCIA -ME
CNPJ: 11.206.229/0001-84
REPRESENTANTE: MARIA FABIANA GARCIA
CPF: 016.162.621-17

EMPRESA: PEROLA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.570.258/0001-72
REPRESENTANTE: LEOPOLDO EBSEN
CPF: 038.444.719-87

EMPRESA: EXPRESSO APUY LTDA ME
CNPJ: 07.635.464/0001-13
REPRESENTANTE: ANTÔNIO PEDRO FERNANDES
CPF: 010.176.351-45

EMPRESA: WIEGERT E CIA LTDA
CNPJ: 02.488.177/0001-04
REPRESENTANTE: LOURDES DE FÁTIMA BRANCO
CPF: 968.626.371-37

Encerrada a fase de credenciamento das empresas interessadas e seus respectivos representantes, devidamente aceitos, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura das propostas iniciais das empresas participantes. Feito isso, passou-se para a fase de lances, chegando-se ao resultado apresentado conforme planilha em anexo.

Finalizando-se a fase de lances, passando-se então para a fase de conferência da documentação das empresas vencedoras. (ESPAÇO VERDE LTDA ME, MARIA FABIANA GARCIA ME e EXPRESSO APUY LTDA ME). Feita a conferência constatou-se que todas as empresas vencedoras apresentaram documentação fiscal faltante. Porém, todas as empresas citadas são Micro-Empresas, sendo-lhes concedido o prazo legal para apresentação da documentação fiscal faltante dentro de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período por conveniência da Administração Municipal. Após isso, a pregoeira solicitou aos representantes das empresas participantes se havia interesse em interpor recursos contra algum dos atos praticados durante a sessão do pregão presencial nº. 003/2010, afirmando estes que não havia tal interesse. Diante disso, a pregoeira adjudicou os itens aos vencedores conforme planilha de negociação constante em anexo ao processo, pelo preço ajustado na presente sessão às empresas ESPAÇO VERDE LTDA ME, MARIA FABIANA GARCIA ME e EXPRESSO APUY LTDA ME, dando-lhes o prazo legal para que as planilhas de preços sejam reestruturadas com os preços ajustados na presente sessão, condicionadas à apresentação da documentação fiscal faltante dentro do prazo estipulado pelo Lei Complementar 123/2006 em seu art. 43.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Maria Fabiana Garcia
Antônio Pedro Fernandes

Leopoldo Ebsen
Lourdes Fátima Branco

DECRETO Nº 025/2010DE 04 DE fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o Processo Seletivo Simplificado que Trata o I Edital 01/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em

data de 14/01/2009, e ainda,**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação em Edital se deu em data de 02/02/2010 no Jornal Oficial dos Municípios.**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 02/02/2010, nos termos do I Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de Fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2010**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 09.206.273/0001-61 no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 018/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 004/2010, os seguintes servidores, Presidente Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski, 1º Membro Gilson Parron, 2º Membro Maria Helena Spohr Loewenstein e 3º Membro Viviane Beatriz Morais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

Contrato nº 001/2010

Contratante: Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena-MT.
Contratada: E. R. Moura e Silva Ltda.
Data Assinatura: 04/01/2010
Vigência: 31/12/2010.
Valor: R$ 7.920,00
Objeto: Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e jurídica

Lei 374/2010
Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 361/2.010.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 361/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 361/2009, de 16 de Dezembro de 2009, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2010.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R$ 196.500,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2010, do município de Nova Santa Helena - MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SECDL.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0045 – Caminho da Escola
Projeto: 1.024 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola
Natureza da Despesa:
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 196.500,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 196.500,00

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, os acréscimos descritos nos artigos 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, em 03 de Fevereiro de 2010.
Dorival Lorca
Prefeito Municipal
Publique
Registra-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2010 à 03/03/2010.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2010

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL – EDITAL Nº 003/2010.

A Presidente da Comissão do Teste Seletivo Municipal – Edital nº 003/2010 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 017/2010, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Teste Seletivo Municipal que se realizarão no município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 04/02/2010
LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE
ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
HORÁRIO: 08 HORAS
CARGO: Digitadora, Orientador Social, Recepcionista, Inseminador, Secretário, Operador de Escavadeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Comunitário de Saúde

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	1.892.725-4 SSP/MT	ROSANGELA SOARES DO NASCIMENTO	DIGITADOR
02	2.241.147-0 SSP/MT	ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA	DIGITADOR

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	5.558.384-6 SSP/PR	CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES	ORIENTADORA SOCIAL
02	8.969.056-0 SSP/PR	ALINE BARIQUELO	ORIENTADORA SOCIAL
03	1.366.141-8 SSP/MT	SUELI APARECIDA DANTAS MONTANARI	ORIENTADORA SOCIAL
04	1.763.427-0 SSP/MT	LINDER PETRELER LEMOS DE QUEIROZ	ORIENTADORA SOCIAL
05	9.284.131-6 SSP/MT	ALMIR BRUNETTI REIS	ORIENTADORA SOCIAL

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	2.046.654-4 SSP/MT	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
02	2.046.624-2 SSP/MT	VANUSA CAMARGO DA CRUZ	RECEPCIONISTA
03	2.225.322-0 SSP/MT	PATRÍCIA DA ROSA	RECEPCIONISTA
04	2.190.979-2 SSP/MT	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	RECEPCIONISTA
05	2.284.100-8 SSP/MT	PATRÍCIA MARIA MACCARI	RECEPCIONISTA
06	2.066.294.7 SSP/MT	RAYLLANE ALVES SILVA	RECEPCIONISTA

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	1.150.107-3 SSP/MT	BENTO DO SANTOS	INSEMINADOR

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	1.596.798-0	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO
02	1.729.250-6 SSP/MT	SUELLEN DA ROSA KLEIN	SECRETÁRIO
03	000879167 SSP/MS	CELY ARANHA BORGES	SECRETÁRIO
04	201.818 IML/SC	INGO STUEPP	SECRETÁRIO
05	2.215.069-2 SSPMT	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	SECRETÁRIO

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	890.032 SSP/MT	SÉRGIO ANTONIO DE LIMA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	526.797 SSP/MT	FRANCISCO SEBASTIÃO FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	116536199-7 SSP/MA	VAGNER BARBOSA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	2.031.977-0 SSP/MT	ANA APARECIDA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	1.832.293-0 SSP/MT	ANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05	1.832.427-4 SSP/MT	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06	634.902 SSP/MT	JADIR VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	2.138.296-4 SSP/MT	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	1.832.673-0 SSP/MT	JOÃO SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	1.453.535-1 SSP/MT	HORACTO CARRARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	2.315.510-8 SSP/MT	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	1.832.469-0 SSP/MT	SILAS ALBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	1.552.134 SSP/PR	ANTONIO BERNARDINO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	7.273.249 SSP/SP	NELSON RODRIGUES TENÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	640.286 SSP/MT	AUREA CAVALCANTE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02	1.755.681-3 SSP/MT	ERITON LÚCIO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, **munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 30 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 03 de fevereiro de 2010, ás 16:30 horas.

Maria Helena Spohr Loewenstein

Presidente da Comissão do Teste Seletivo 003/2010

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	266.351,30
Pessoal Ativo	266.351,30
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	280,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	280,83
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	266.070,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.997.365,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	419.841,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	398.849,81

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.183.033,91	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.183.033,91	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	33.150,27	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.149.883,64	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.183.033,91
TOTAL	1.183.033,91	**TOTAL**	1.183.033,91
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.183.033,91

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.183.033,91**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiécia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.183.033,91**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.154.544,65
Pessoal Ativo	3.154.544,65
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	10.531,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.531,97
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.144.012,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.997.365,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.778.577,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.589.648,27

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.237.987,21	1.318.519,99	1.542.900,75	1.469.169,22
Ativo Disponível	1.237.987,21	1.318.519,99	1.542.900,75	1.469.169,22
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.767.935,42	6.670.529,30	6.796.750,58	6.997.365,04
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.767.935,42	6.670.529,30	6.796.750,58	6.997.365,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.997.365,04
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE: BALANCETES DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2009

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	286.135,31	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	86.557,98
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	286.135,31	Restos a Pagar Processados	86.557,98
Conta Movimento	30.535,51	Do Exercício	86.557,98
Contas Vinculada	255.599,80	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	286.135,31	**SUBTOTAL**	86.557,98
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	199.577,33
TOTAL	286.135,31	**TOTAL**	286.135,31
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			199.577,33

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.183.033,91	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.183.033,91	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	33.150,27	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.149.883,64	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.183.033,91
TOTAL	1.183.033,91	**TOTAL**	1.183.033,91
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.183.033,91

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	86.557,98	199.577,33	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	1.183.033,91	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**86.557,98**	**1.382.611,24**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	86.557,98		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**86.557,98**	**1.382.611,24**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 921/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela IV, constante na Lei Municipal n.º 921/2001 – Código Tributário Municipal, passa a ter a redação em conformidade com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 14 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Lei n.º 1.438/2009

ANEXO - I

01	Da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços será Anual e o valor em UPF N.X

TABELA IV

01.01	Comércio Atacadista	
01.01.02	Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem animal, inclusive produtos alimentícios.	20,00
01.01.03	Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem vegetal, inclusive produtos e alimentares.	20,00
01.01.04	Comércio atacadista de ferragem e produtos metalúrgicos	20,00
01.01.05	Comércio atacadista de madeira	20,00
01.01.06	Comércio atacadista de materiais para construção	21,00
01.01.07	Comércio atacadista de acessórios para veículos	26,00
01.01.08	Comércio atacadista de veículos e acessório	10,00
01.01.09	Comércio atacadista de móveis e outros artigos de habitação e de utilidade doméstica	10,00
01.0110	Comércio atacadista de combustíveis e lubrificante	20,00
01.01.11	Comércio atacadista de artigos do vestuário, inclusive calçados e artigos de armarinhos.	10,00
01.01.12	Comércio atacadista de cereais e farinhas	20,00
01.01.13	Comércio atacadista de frutas e legumes	20,00
01.01.14	Comércios atacadistas de leites e derivados	20,00
01.01.15	Comércio atacadista de carnes, pescados e animais abatidos.	20,00
01.01.16	Comércio atacadista de produtos alimentícios diversos	20,00
01.01.17	Comércio atacadista de bebidas, refrigerantes e águas minerais.	20,00
01.01.18	Comércio atacadista de cigarros, fumos e artigos de tabacaria.	20,00
01.01.19	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem produtos alimentícios.	10,00
01.01.20	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com produtos alimentícios.	20,00
01.01.21	Comércio atacadista de produtos não especificados ou não classificados	20,00
01.01.22	**Comércio atacadista de maquinas e equipamentos agrícolas**	**15,00**
01.01.23	**Comercio atacadista de defensivos agrícolas**	**10,00**

01.02	Comércio Varejista	
01.02.01	**Comércio varejista de ferragens, produtos metálicos, artigos sanitários, materiais de construção e materiais elétricos.**	
01.02.02.A	De pequeno porte	12.00
01.02.02 B	De médio porte	16.00
01.02.02.C	De grande porte	20.00
01.03.	**Comércio varejista de máquinas e aparelhos elétricos**	
01.03.01.A	De pequeno porte	10.00

Lei n.º 1.438/2009

ANEXO - I

01	Da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços será Anual e o valor em UPF N.X

TABELA IV

01.01	Comércio Atacadista	
01.01.02	Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem animal, inclusive produtos alimentícios.	20,00
01.01.03	Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem vegetal, inclusive produtos e alimentares.	20,00
01.01.04	Comércio atacadista de ferragem e produtos metalúrgicos	20,00
01.01.05	Comércio atacadista de madeira	20,00
01.01.06	Comércio atacadista de materiais para construção	21,00
01.01.07	Comércio atacadista de acessórios para veículos	26,00
01.01.08	Comércio atacadista de veículos e acessório	10,00
01.01.09	Comércio atacadista de móveis e outros artigos de habitação e de utilidade doméstica	10,00
01.0110	Comércio atacadista de combustíveis e lubrificante	20,00
01.01.11	Comércio atacadista de artigos do vestuário, inclusive calçados e artigos de armarinhos.	10,00
01.01.12	Comércio atacadista de cereais e farinhas	20,00
01.01.13	Comércio atacadista de frutas e legumes	20,00
01.01.14	Comércios atacadistas de leites e derivados	20,00
01.01.15	Comércio atacadista de carnes, pescados e animais abatidos.	20,00
01.01.16	Comércio atacadista de produtos alimentícios diversos	20,00
01.01.17	Comércio atacadista de bebidas, refrigerantes e águas minerais.	20,00
01.01.18	Comércio atacadista de cigarros, fumos e artigos de tabacaria.	20,00
01.01.19	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem produtos alimentícios.	10,00
01.01.20	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com produtos alimentícios.	20,00
01.01.21	Comércio atacadista de produtos não especificados ou não classificados	20,00
01.01.22	**Comércio atacadista de maquinas e equipamentos agrícolas**	**15,00**
01.01.23	**Comercio atacadista de defensivos agrícolas**	**10,00**

01.02	Comércio Varejista	
01.02.01	**Comércio varejista de ferragens, produtos metálicos, artigos sanitários, materiais de construção e materiais elétricos.**	
01.02.02.A	De pequeno porte	12.00
01.02.02 B	De médio porte	16.00
01.02.02.C	De grande porte	20.00
01.03.	**Comércio varejista de máquinas e aparelhos elétricos**	
01.03.01.A	De pequeno porte	10.00
01.03.01.B	De médio porte	15.00
01.03.01.C	De grande porte	30.00
01.04	**Comércio varejista de veículos**	
01.04.01.A	De pequeno porte	10.00
01.04.01.B	De médio porte	20.00
01.04.01.C	De grande porte	30.00
01.05.	**Comércio varejista de acessórios p/ veículos automotores**	
01.05.01.A	De pequeno porte	10.00
01.05.01.B	De médio porte	15.00
01.05.01.C	De grande porte	25,00
01.06	**Comercio varejista de acessórios para motos e bicicletas**	
01.06.01.A	De pequeno porte	5,00
01.06.01.B	De médio porte	10,00
01.06.01.C.	De grande porte	15,00
01.07	**Comércio varejista de móveis, artigos de habitação e utilidades domésticas**	
01.07.01.A	De pequeno porte	10.00
01.07.01.B	De médio porte	20.00
01.07.01.C	De grande porte	30.00
01.08.	**Comércio varejista de livros, papel, impressos e artigos de escritório.**	
01.08.01.A	De pequeno porte	10.00
01.08.01.B	De médio porte	20.00
01.08.01.C	De grande porte	30.00
01.09	**Comercio varejistas artigos de perfumaria inclusive sanshyne.**	
01.09.01.A	Pequeno porte	5.00
01.09.01.B	Médio porte	8.00
01.09.01.C	Grande porte	12.00
01.10	**Comércio varejista de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários e agropecuários.**	
01.10.01.A	De pequeno porte	10.00
01.10.01.B	De médio porte	20.00
01.10.01.C	De grande porte	30.00
01.11.	**Comércio varejista de petróleo**	
01.11.01	Postos de vendas de combustíveis para automóveis e automotores.	
01.11.02.A	De pequeno porte	10.00
01.11.02.B	De médio porte	20.00
01.11.02.C	De grande porte	30.00
01.12.	**Comercio varejista de gás.**	
01.12.01.A	De pequeno porte	7.00
01.12.01.B	De médio porte	14.00
01.12.01.C	De grande porte	18.00
01.13.	**Comercio varejista de óleo lubrificante.**	
01.13.01.A	De pequeno porte	10.00
01.13.01.B	De médio porte	13.00
01.13.01.C	De grande porte	18.00
01.14	**Comércio varejista de tecido**	
01.14.01.A	De pequeno porte	6,00
01.14.01.B	De médio porte	8,00
01.14.01.C	De grande porte	10,00
01.15.	**Comercio varejista de artigos para decorações**	
01.15.01.A	De pequeno porte	5.00
01.15.01.B	De médio porte	8.00
01.15.01.C	De grande porte	12.00
01.16.	**Comércio varejista armarinho, magazine, inclusive roupas.**	
01.16.01.A	De pequeno porte	6,00
01.16.01 B	De médio porte	8,00
01.16.01.C	De grande porte	10,00
01.17.	**Comercio varejista de bebidas**	
01.17.01.A	Pequeno porte	5.00
01.17.01.B	Médio porte	10.00
01.17.01.C	Grande porte	15.00
01.18.	**Comercio varejista de plantas ornamentais, frutíferas e com gêneros.**	
01.18.01.A	Pequeno porte	3.00
01.18.01.B	Médio porte	5.00
01.018.01.C	Grande porte	8.00
01.19.	**Comércio varejista de carnes, pescado e animais abatidos.**	
01.19.01.A	De pequeno porte	6,00
01.19.01.B	De médio porte	8,00
01.19.01.C	De grande porte	10,00
01.20.	**Comercio de compra e venda de animais**	**15.00**
01.20.01..A	De pequeno porte	6,00
01.20.01.B	De médio porte	8,00
01.20.01.C	De grande porte	10,00

01.21.	**Mercearia**	
01.21.01.A	De pequeno porte	6,00
01.21.01.B	De médio porte	8,00
01.21.01.C	De grande porte	10,00
01.22.	**Conveniência**	**10.00**
01.23.	**Armazéns**	20.00
01.24.	**Supermercados**	30.00
01.25	Tabacarias e Charutarias	10,00
01.26.	**Joalherias, relojoarias, artigos de ótica, material fotográfico, cinematográfico.**	
01.26.01.A	De pequeno porte	5,00
01.26.01.B	De médio porte	12,00
01.26.01.C	De grande porte	20,00
01.27.01	**Comércio varejista de artefatos de borracha e de plásticos**	**5,00**
01.28.02	**Comércio varejista de couros e artefatos, inclusive calçados.**	**5,00**
01.29.03	**Comércio varejista de Artigos usados**	**5,00**
01.30.04	**Casas lotéricas**	**10,00**
01.31.05	**Comércio varejista de brinquedos desportivos, recreativos e para presentes.**	**5.00**
01.32.06	**Comércio varejista de produtos não especificados ou não classificados**	**5.00**
01.33.07	**Comércio varejista de bicicletas**	**8,00**
01.33.08	**Comercio varejista de artigos de vidraçaria**	**5,00**
01.33.	**Comércio, Incorporação e Loteamento e Administração de Imóveis.**	
01.33.01	Compra e venda de bens imóveis	10,00
01.33.02	Incorporação de imóveis	10,00
01.33.03	Administração de imóveis	10,00
01.34.01	**Cooperativas**	
01.34.02	Cooperativas de produção	30,00
01.34.03.	Cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização.	30,00
01.34.04	Cooperativas de consumo de bens e serviços	10,00
01.34.05	Cooperativas não especificadas ou não classificadas	10,00

02.01	**COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS**	
02.01.01	**Bares, Botequins e Cafés, Confeitarias, Leiterias e Sorveterias.**	
02.01.02	De 1ª Categoria	6,00
02.01.03	De 2ª Categoria	3,00
02.01.04	**Restaurantes e lanchonetes**	**8,00**
02.01.05	**Pizzarias**	**8,00**
02.02	**Churrascaria**	
02.02.01	De 1ª Categoria	15.00
02.02.02	De 2ª Categoria	10,00

03.01	**Extração e Tratamento de Minérios**	
03.01.02	Extração de pedras preciosas e outros materiais para construção	20,00
03.01.03	Extração de pedras preciosas e semipreciosas	20,00
03.01.04	Outras atividades congêneres	10,00
04.01.	**Industria de produtos Minerais e não Metálicos.**	
04.01.01	Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.	10,00
04.01.02	Britamento de pedras	10.00
04.01.03	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido.	20,00

04.01.04	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e Amianto.	10,00
04.01.05	Fabricação e elaboração de outros produtos de minerais não metálicos	10.00
04.01.06	Fabricação e elaboração de outros produtos de minerais não metálicos não especificados ou não classificados	10.00
04.02.	**Industria Metálica**	
04.02.01	Fabricação de estruturas metálicas	10,00
04.02.02	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e metais não ferrosos inclusive móveis	10,00
04.02.03	Estamparia, funilaria e latoaria.	10,00
04.02.04	Serralharia, fabricação de tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigo caldeireiro.	10,00
04.02.06	Fabricação de outros artigos de metal não especificado	10,00
04.03	**Indústria de Matéria de Transporte**	
04.03.01	Construção de embarcações e fabricações de caldeiras	21,00
04.03.02	Reparação de embarcações e, de motores marítimos de qualquer tipo.	14,00
04.03.03	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores rodoviários, retifica.	30,00
04.03.04	Fabricação de carrocerias para veículos automotores	14,00
04.03.05	Fabricação de estofados e capas para veículos	10,00
04.03.06	Outras atividades congêneres	10,00
04.04.	**Indústria de Madeira**	
04.04.01	Desdobramento de madeira	30,00
04.04.02	Depósito distribuidor de madeira	20,00
04.04.03	Fabricação de estrutura de madeira e artigos de carpintaria	10,00
04.04.04	Fabricação de chapas de madeira, aglomerada ou prensada, de madeira compensa , revestida ou não com material plástico.	10,00
04.04.05	Fabricação de artigos diversos de madeira inclusive mobiliária	10,00
04.04.06	Outras atividades congêneres	10,00
04.05.0	**Indústria de Mobiliário**	
04.05.01	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestido ou uso de laminados plásticos - inclusive estofados.	16,00
04.05.02	Fabricação de artigos de colchoaria	10,00
04.05.03	Fabricação de acabamento de móveis e artigos de mobiliário não especificados ou não classificados	10,00
04.05.04	Outras atividades congêneres	10,00
04.06	**Indústria de Couros e Produtos Similares**	
04.06.01	Curtimento e outras preparações de couros e peles inclusive sob produto	16,00
04.06.02	Secagem e salga de couro e peles	20,00
04.06.03	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem.	10,00
04.06.04	Fabricação de outros artefatos de couro ou peles, inclusive calçados e artigos de vestuário.	10,00
04.06.05	Outras atividades congêneres	10,00
04.07	**Indústria de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos.**	

04.07.01	Confecção de roupas e agasalhos	7,00
04.07.02	Fabricação de chapéus	7,00
04.07.03	Fabricação de acessórios de vestuário, guarda-chuvas, lenços, cintos, bolsas, etc.	7,00
04.07.04	Confecção de outros artefatos de tecidos não especificados ou não classificados	7,00
04.08.	**Indústria de Produtos Alimentares**	
04.08.01	Beneficiamentos de cafés, cereais e produtos afins.	20,00
04.08.02	Torrefação e moagem de café	20,00
04.08.03	Fabricação de produtos de milho	20,00
04.08 04	Fabricação de produtos de mandioca	20,00
04.08.05	Fabricação de farinha diversa	20,00
04.08.06	Beneficiamento de produtos alimentares de origem vegetal, não classificados neste item.	20,00
04.08.07	Abate de animais (frigorífico)	40,00
04.08.08	Produção de banha, não processada em matadouro e frigorífico.	10,00
04.08.09	Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios	10,00
04.08.10	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombons e chocolates, etc, inclusive gomas de mascar.	10,00
04.08.11	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.	10,00
04.08.12	Fabricação de massas alimentares e biscoitos	10,00
04.08.13	Fabricação de sorvete, bolos e torto gelado inclusive gelo.	10,00
04.08.14	Fabricação de vinagre	10,00
04.08.15	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso ou peixe.	20,00
04.08.16	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados ou classificados	10,00
04.09.	**Indústria de Bebidas**	
04.09.01	Fabricação de aguardente, licores e outras bebidas alcoólicas.	20,00
04.09.02	Fabricação de bebidas não alcoólicas	20,00
04.09.03	Plástica	15.00
04.09.04	Outras atividades congêneres	10,00
04.10.	**Indústria de Editorial e Gráfica**	
04.10.01	Impressão, edição e impressão de jornais ou outros periódicos, livros e manuais.	20,00
04.10.02	Impressão de material escolar, material para usos industrial e comercial para propaganda e outros fins inclusive litografados.	20,00
04.10.03	Execução de outros serviços gráficos não especificados e não classificados	20,00
04.11.	**Indústria Diversa**	
04.11.01	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	15,00
04.11.02	Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes.	8,00
04.11.03	Fabricação de brinquedos	8,00
04.11.04	Fabricação de outros artigos não especificados ou não classificados	8,00
04.12.	**Indústria de Construção**	
04.12.01	Construção Civil	21,00
04.12.02	Pavimentação terraplanagem de estradas e desmatamentos	21,00
04.12.03	Construção de obras de arte (viadutos, pontes, mirantes, etc).	21,00
04.12.04	Outras atividades congêneres	21,00
05.01.	**Agricultura e Criação Animal**	
05.01.01	Agricultura (quanto explorada por pessoa jurídica)	30,00
05.01.02	Extração vegetal	17,00
05.01.03	Criação animal (excluída bovinocultura)	16,00
05.01.04	Bovinocultura (quando explorada por pessoa jurídica).	17,00
05.01.05	Florestamento e reflorestamento	17,00
05.01.06	Outras atividades congêneres	17,00

06.01	**Serviços de Transportes**	
06.01.01	Transporte aquaviário de passageiros em canoas	2,00
06.01.02	Transporte aquaviário de cargas	10,00
06.01.03	Transporte aquaviário de passageiros e cargas	10,00
06.01.04	Transporte rodoviário de passageiros	10,00
06.01.05	Transporte rodoviário de cargas	10,00
06.01.06	Transporte rodoviário de passageiros e cargas	20,00
06.01.07	Outras atividades de transporte	10,00
06.01.08	Transporte urbano de passageiros	10,00
06.01.09	Transporte urbano de passageiros em veículos de 2, rodas	2,00
06.01.10	Transporte urbano de cargas	5,00
06.01.11	Garagens e parqueamento de veículos	10,00
06.01.12	Outros serviços de transporte não especificados ou não classificados	10,00
06.02	**Serviços de Comunicação**	
06.02.01	Radiodifusão, Retransmissão de canal de TV.	30,00
06.02.02	Outros serviços de comunicação	30,00
06.02.03	Serviços de comunicação em veículos	6,00
06.03	**Serviços de Alojamento e Hotéis**	
06.03.01	Hotéis	
06.03.02	Classe A	15,00
06.03.03	Classe B	10,00
06.03.04	Classe C	5,00
06.03.05	Motéis	
06.03.06	Classe A	15,00
06.03.07	Classe B	10,00
06.03.08	Classe C	5,00
06.04	**Serviços de Reparação, Manutenção e Conservação.**	
06.04.01	Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos de uso doméstico.	2,00
06.04.02	Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos de usos em escritório.	3,00
06.04.03	Reparação, manutenção e conservação de máquinas e aparelhos não especificados.	2,00
06.04.04	Reparação de veículos de qualquer tipo	3,00

06.04.05	Manutenção e conservação de veículos em geral - inclusive lavagem e lubrificação	4,00
06.04.06	Outras reparações não especificadas ou não classificadas	4,00
06.05.	**Serviços Pessoais**	
06.05.01	Serviços de Higiene - Barbearias, Saunas Lavanderias, dedetização. etc.	
06.05.02	De 1ª Categoria	5,00
06.05.03	De 2ª Categoria	3,00
06.05.04	Academias	8.00
06.05.05	Confecções sob medida e reparação de artigos do vestuário, inclusive calçados.	3,00
06.05.06	Serviços de advocacia (com estabelecimentos fixo)	20.00
06.05.07	Serviços de profissionais liberais.	20,00
06.05.08	Serviço de profissionais autônomos.	10.00
06.05.09	Assistência médica, odontológica e veterinária.	20.00
06.05.10	Serviços de outros profissionais liberais não ligados diretamente ao comércio.	5,00
06.05.11	Hospitais e Casas de Saúde.	20,00
06.05.12	Laboratórios radiológicos.	20,00
06.05.13	Laboratório de Análises Clínicas.	20,00
06.05.14	Estabelecimentos particulares de ensino informática e com gêneros	6.00
06.05.15	Estabelecimentos particulares de ensino do 1º Grau.	20,00
06.05.16	Estabelecimento particular de ensino do 2º Grau.	30,00
06.05.17	Estabelecimento particular de ensino superior.	40,00
06.05.18	Estabelecimento de ensino de auto-escola.	20.00
06.05.19	Estabelecimento de ensino de computação	8.00
06.05.20	Provedor de acesso a internet e com gêneros.	7.00
06.05.21	Outros estabelecimentos particulares de ensino.	5,00
06.05.22	Turismo e agência de viagens.	10,00
06.05.23	Outros serviços pessoais não especificados ou não classificados.	5,00

06.06.	**Diversos**	
06.06.01	Serviços auxiliares do comércio de mercadorias, inclusive de distribuição,vendedores	5,00
06.06.02	Publicidade e propaganda	5,00
06.06.03	Locadora de fita para vídeo	6.00
06.06.04	Locação de bens móveis	5,00
06.06.05	Promoções de eventos	7.00
06.06.06	Serviços de assessoria, consultoria, organização e administração de empresas, elaboração de projetos de pesquisas e informações comerciais.	10,00
06.06.07	Serviços de contabilidade de despachante	10,00
06.06.08	Serviços contábeis.	10.00
06.06.09	Serviços de fotografia, aerofotogrametria e correlatos.	5,00
06.06.10	Serviços fúnebres.	20.00
06.06.11	Serviços de fornecimento de água	30.00
06.06.12	Empreiteiras e locadoras de mão-de-obra	20,00

06.06.13	Serviços de conservação, limpeza e segurança.	5,00
06.06.14	Serviço limpeza	4.00
06.06.15	Serviço segurança.	5.00
06.06.16	Serviço de serigrafia	7.00
06.06.17	Serviço de tapeçaria	6.00
06.06.18	Outros serviços comerciais não especificados ou não classificados	5,00
06.06.19	Filmagem e reprodução de imagem.	6.00
06.06.20	Cinemas e teatros.	5,00
06.06.21	**Empreiteira e locação de mão de obras**	
06.06.22	**Pequeno porte**	**5,00**
06.06.23	**Médio porte**	**10,00**
06.06.24	**Grande porte**	**20,00**
06.07.	**Boates, danceterias e similares.**	
06.07.01	De 1ª Categoria	10,00
06.07.02	De 2ª Categoria	5,00
06.07.03	Circos de qualquer natureza, por fração.	10,00
06.07.04	Parques de diversões e similares por fração	10,00
06.07.05	Outros serviços de diversos não especificados ou não classificados	5,00

06.08.	**Entidades Financeiras**	
06.08.01	Bancos e caixas Econômicas - [1]	50,00
06.08.02	Empresas de crédito, financiamento e investimento.	50,00
06.08.03	Empresas corretoras de títulos e valores	50,00
06.08.04	Outra entidade financeira não especificada ou não classificada.	50,00

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2010

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2010, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 18/01/2010, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço por item, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora as Empresas:

01 - HERES DA ROCHA FARIAS - ME, CNPJ nº. 11.458.500/0001-98, com sede nesta cidade, nos itens 03 e 04, no valor total de **R$ 123.018,00 (cento e vinte e três mil, e dezoito reais)**; **Empresa 02 – WILIAM PEREIRA DE GOES - ME, CNPJ nº 11.447.925/0001-00**, com sede nesta cidade, no item 06, no valor total de **R$ 67.872,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**; **Empresa 03 - LUIZ CARLOS GOBATO TRANSPORTE - ME CNPJ nº 07.200.178/0001-25**, com sede nesta cidade, nos itens 01 e 02, no valor total de **R$ 139.986,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)**; **Empresa 04 – JOSÉ C. DE SANTANA - ME, CNPJ nº. 11.419.0473/0001-22**, com sede nesta cidade, nos itens 05 e 07, no valor total de **R$ 76.356,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)**; conforme Anexo I do Edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2010, no Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 04 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: R.V.L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Objeto: Contrato tem por objetivo fornecimento de combustível, sendo 260.000 (duzentos e sessenta mil) litros de Óleo Diesel Comum para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo para as secretaria municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Obras)
Valor: R$ 618.000,00

Vigência: 26/01/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00
05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00
08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00
09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 26/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: R.V.L COMERCIO DE COMBUSTIVEISM LTDA EPP
Objeto: Contrato tem por objetivo fornecimento de combustível sendo Álcool e Gasolina para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo (Secretaria Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Obras
Valor: R$ 318.000,00

Vigência: 26/01/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00
05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00
08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00
09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 26/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME
Objeto: Contrato tem por objetivo fornecimento de lufricantes graxas e filtros.
Valor: R$ 72.445,40

Vigência: 26//01/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00
05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00
08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00
09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 26/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: RODRIGO TANNUS FERREIRA
Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar atendimento no PSF Novo Mundo para a secretaria de Saúde.
Valor: R$ 239.000,00

Vigência: 27/01/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:
06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00

Novo Mundo /MT, 27/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: GARIBALDI DORNELES
Objeto: Contratação de profissional médico, para prestar atendimento no PSF Catarina Zin Mafini para a secretaria de Saúde.
Valor: R$ 239.000,00

Vigência: 27/01/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:
06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00

Novo Mundo /MT, 27/01/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

DECRETO N° 006/2009

Data 01 de Dezembro de 2009.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Aurelino P. de Brito Filho, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido
na Lei Mun. N° 297/2009, e em consonancia com a Lei Federal N°4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito adicional SUPLEMENTAR
no montante de R$ 8.355,00 destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdencia
Social PREVIMUNDO, nas seguintes dotacoes:

03.002-PREVIMUNDO
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.1.13.00 - Obrigacoes Patronais R$ 105,00
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS R$ 7.240,00
03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contrib. R$ 1.010,00
TOTAL GERAL: R$ 8.355,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no art. anterior eh indicado como recurso
na forma do disposto no art. 43, inciso III, Paragrafo Primeiro da Lei Federal N 4.320/64,
a anulacao parcial das rubricas orcamentarias, a saber:

03.002-PREVIMUNDO
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.755,00
03.02.09.272.0013.1009.3.3.9.0.14.00 - Diarias R$ 3.600,00

SUB-TOTAL: R$ 8.355,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as
disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2009.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N° 18/2009
Data 01 de Dezembro de 2009.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Aurelino P. de Brito Filho, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido
da Lei Mun. N° 297/2009, e em consonancia com a Lei Federal N° 4320/64.
DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional SUPLEMENTAR
no montante de R$ 655.696,00,destinados a atender as necessidades da PREFEITURA Municipal,
nas seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 18.900,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00 - Servicos de Consultoria R$ 2.320,00
02.01.04.122.0002.2050.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 523,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv de Terc. - P. Juridica R$ 1.500,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO
03.01.04.122.0002.2010.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 31.150,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 24.600,00
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.36.00 - Outros Servicos de Terc. - P. Fisica R$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv de Terc. - P. Juridica R$ 35.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO
05.01.12.361.0006.2013.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.150,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.14.00 - Diarias - Civil R$ 1.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 30.000,00

05.002-FUNDEB
05.02.12.361.0006.2039.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 112.400,00
05.02.12.361.0006.2039.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 8.000,00
05.02.12.361.0006.2055.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 9.851,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R$ 93.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 1.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 55.800,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 5.100,00
06.02.10.301.0016.2073.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 38.700,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO
07.01.08.244.0011.2027.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.200,00
07.01.08.244.0011.2027.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 300,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.800,00
07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO
08.01.20.606.0004.2030.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.530,00
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 5.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R$ 99.700,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 800,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 17.685,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO
10.01.13.812.0007.2017.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.814,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO
12.01.23.695.0007.2033.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.623,00
12.01.23.695.0007.2033.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 250,00

TOTAL GERAL: R$ 655.696,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, eh indicado na forma do
disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal n 4.320/64 a anulacao parcial das rubricas,
a saber:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO
09.01.15.451.0009.1030.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalacoes R$ 220.696,00

99.099-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.99.99.999.0999.9999.9.9.9.99.00 - Reserva de Contingencia R$ 435.000,00

TOTAL GERAL: R$ 655.696,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes
em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2009.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19/2009

Data 01 de Dezembro de 2009.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Aurelino P. de Brito Filho, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. n° 297/2009, e em consonancia com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional SUPLEMENTAR
no montante de R$ 1.580,76,destinados a atender as necessidades da CAMARA Municipal,
nas seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-GABINETE DA PRESIDENCIA
01.01.01.031.0001.1001.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 329,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.052,38
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00 - Outros Servicos Terc. - P Juridica R$ 199,38

TOTAL GERAL: R$ 1.580,76

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, eh indicado na forma do
disposto no art. 43, inciso III, da LeiFederal n 4.320/64 a anulacao parcial das rubricas,
a saber:

01.001-GABINETE DA PRESIDENCIA
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais - INSS R$ 195,34
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIMUNDO R$ 47,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00 - Diarias - Civil R$ 150,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomocao R$ 220,49
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00 - Outros Servicos Terc. - P. Fisica R$ 410,00
01.01.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00 - Outros Servicos Terc. - P. Juridica R$ 3,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R$ 554,93

TOTAL GERAL: R$ 1.580,76

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as
disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2009.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Extrato de Contrato

Contrato nº. 001/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Viviane Aparecida Pires Soares**, Objeto: Locação de imóvel para a Vigilância em Saúde. Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Período: 04/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 002/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Alzira Fagundes**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do PSF Rural. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Período: 04/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 003/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Edson Nogueira**, Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no interior do município. Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Período: 04/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 004/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Rosenilda Luisa da Silva**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Vigilância Ambiental. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Período: 04/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 005/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Ari Conti**, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal. Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Período: 04/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 006/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Ermes Gomes Bezerra**, Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PROJOVEM e Espaço Amigo. Valor: R$ 29.166,66 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Período: 11/01/2010 a 31/12/10.

Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 007/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Luiz Gil Fagundes**. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do PROCON. Valor: R$ 11.666,66 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Período: 11/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 008/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jovenal de Souza Silva**. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 27.025,00 (Vinte e sete mil e vinte e cinco reais). Período: 15/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 009/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jovenal de Souza Silva**. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais). Período: 15/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 010/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **José Justo dos Santos**. Objeto: Locação de imóvel um veículo para prestar serviços junto ao posto de Saúde no Assentamento Colorado. Valor: R$ 4,533,33 (Quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Período: 20/01/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 04 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Paranaíta

DECRETO MUNICIPAL N.º 287/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRTA. KELI FABIANE FELIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 434/2007 alterada pela Lei 497/2009 e em conformidade com Decreto nº. 498/2008 de 20 de junho que homologou o concurso Público Municipal:
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Srta. **KELI FABIANE FELIX,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2058239-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 031.252.751-99, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 03 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 40:00 hs semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2008, realizado em 18 de maio de 2008.

Art. 2° - A funcionária hora nomeada receberá a titulo de salário a importância de R$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinqüenta centavos), conforme Lei Municipal nº. 434/2007 alterada pela Lei 508/2009.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação nos lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT., 03 de fevereiro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 289/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRTA. ANGELICA SCATOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
DECRETA:

Art.1° - Fica nomeada a Srta. **ANGELICA SCATOLA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2108616-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 031.295.651-75, no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão DAI - 03.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 04 de fevereiro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME
DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE PASSA A SER ATÉ DIA 30 DE JANEIRO DE 2010.
PARANAÍTA/MT, 14/01/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO Nº. 121/2009 COMBINADO COM AS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2009
PARANAÍTA – MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2009

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA

DO ADITIVO: DESTINA-SE A ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº. 270/2009
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/01/2010 À 16/07/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA – ME
DO ADITIVO: DESTINA-SE A ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº. 269/2009, E CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 269/2009
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/01/2010 À 16/07/2010

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/09

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

FIXA O LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEI XOTO DE AZEVEDO – MT.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público data, horário, e os locais da realização das provas Objetivas e práticas, relação dos candidatos distribuídos por salas e cargos, conforme disposto no **Edital Nº 001/2009 de 11 dezembro de 2009**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e Diário Oficial do Estado de MT – IOMAT, divulgado no site e mural da prefeitura, e locais de grande acesso público, para conhecimentos de todos os interessados.

1. PROVA OBJETIVA:
1.1. A prova objetiva terá **duração de 4 horas** e serão aplicadas no dia **07 de fevereiro de 2010, em dois períodos: Matutino das 8:00 às 12:00 horas (horário de Mato Grosso), período vespertino**

das 14:00 às 18:00 horas, de acordo com a relação dos candidatos distribuídos por cargo e salas, conforme **ANEXO I, II, III E IV**, abaixo discriminados.

1.2. Local das Provas Objetivas, **Escola Don Elder Câmara, situada a Rua s/n – Bairro, Bela Vista, cidade de Peixoto de Azevedo – MT.**

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas objetivas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.**

1.4. O candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade (RG original), acompanhado da Ficha de Inscrição,** não será aceito cópia de documentos, mesmo sendo autenticada.

1.5. Levar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

1.6. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, **às 8:00 hs, período matutino e no período vespertino às 14:00 horas, não sendo permitido ingresso de candidatos após esses horários.**

1.7. Não será permitido o candidato fazer provas sem estar com os documentos exigidos no **Edital Nº 001/2009 de 11/12/2009** e neste **Edital Complementar Nº 004/2010 de 01/02/2010** – Fixa local, horário, critérios e procedimentos para aplicação das provas objetivas e práticas.

1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local da realização da prova após o horário fixado para seu inicio, sem a documentação exigida, divulgado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de MT – IOMAT, através deste **Edital Complementar Nº 004/2010 de 01/02/2010**, bem como presença de Autoridades e outras pessoas que não fazem parte da **Banca Examinadora, Comissão de Concurso Público e Fiscais.**

1.9. Não será permitido os candidatos entrarem no local da aplicação das provas, **portando armas, aparelhos eletrônicos BIP, telefone celular, relógio tipo "calculadora", Wakman, agenda eletrônica, Notebook, palmtop, gravador e outros tipos de aparelhos.** Utilizar de livros, códigos, consulta com o colega do lado.

1.10. Após ser identificado pelo fiscal de sala, e assinar a lista de presença, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, **somente após o inicio da prova e depois de ter decorrida 01 (uma) hora do inicio da prova,** poderá entregar seu caderno de questões da prova objetiva, cartão respostas, e retirar-se da sala de prova.

1.11. Não será permitido o candidato entrar na sala de provas, após o toque da sirene para inicio das provas.

1.12. O descumprimento das normas exigidas neste Edital implicará eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.13. O candidato que faltar com respeito com a **Banca Examinadora do Concurso, Coordenação e os Fiscais, será automaticamente eliminado do concurso.**

1.14. O candidato só poderá levar o caderno de provas, **1 hora antes do término da prova**, podendo pegar o caderno de prova na segunda-feira (**08/02/2010**), na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

2. PROVA PRÁTICA:

2.1. Local da Prova Prática de Direção, para **Operador de Retro Escavadeira e Operador de Trator de Pneu,** no **Pátio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo** no dia **06 de fevereiro de 2010,** em dois períodos: **matutino das 8:00 às 12:00, e período vespertino das 14:00 às 18:00 horas**, conforme relação dos candidatos distribuídos por nome e cargo no **Anexo III e IV deste edital.**

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos.** 2,3. O Candidato deverá apresentar o **Documento Oficial De Identidade (RG original), acompanhado da Ficha de Inscrição, CNH Categoria "D", de acordo com o cargo exigido no Edital Nº 001/2009 de 11/12/2009 e neste Edital Complementar Nº 004/2010 de 01/02/2010,** (não será aceito cópia do documento, mesmo sendo autenticada) e tão pouco o candidato fazer o teste sem Carteira de habilitação exigida.

2.4. Levar **caneta esferográfica tinta azul ou preta**).

2.5. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas práticas **serão fechados impreterivelmente no horário estipulado no Edital, não sendo permitido ingresso do candidato após esse horário.**

2.6. O descumprimento das normas exigidas no **Edital Nº 001/2009 de 11/12/09 e Edital Complementar Nº 004/2010 de 01/02/010,** implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.9. O candidato que faltar com respeito com a **Banca Examinadora de Concurso, Coordenação e os Fiscais, será automaticamente eliminado do concurso.**

2.10. É vedado o candidato prestar prova fora do local, data e horário determinado pela Banca Examinadora de Concurso Público.

2.11. O candidato que uma vez convocado, deixar de comparecer à prova prática, **será automaticamente eliminado do concurso público**.

2.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática de direção ou sua realização fora da data do horário, da cidade e do local predeterminado neste **Edital Complementar Nº 001/2010 de 01/02/2010.**

1.13. Após o fiscal conferir a documentação do candidato e assinar a lista de presença, **o candidato não poderá ausentar do local antes de terminar o teste.**

1.14. Não será permitida a realização da prova prática o candidato que não estiver portando **CNH Categoria "D"** de acordo com o cargo exigido no Edital do Concurso Público e neste Edital Complementar.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2010.

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

SALA 01

CARGO: ADVOGADO

INSC	NOME	RG
537	ARIENE FRANCIANY DE ABREU	32597849-9
552	CINTIA BEE DE SOUZA PINTO	0785254-1
673	DENIS ALVES PINHO	1220988-0
405	LUCIOLA MARESCHI PASSANELI	1222631.9
563	RODRIGO ALVES DA SILVA	1344799-8
209	VILSON PEDRO NERY	0523685-1

CARGO: BIOQUÍMICO

INSC	NOME RG	
317	APARECIDA TIOSSO MORTEAN	29106383-4
669	FABIO ANDREOTTI	28144590-4
637	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO	1229642-2
694	FRANCISCO MARTINS SILVA	484642,00
595	GISLAINE CORREA MARTINS	1674047-5
060	JANAIANA MARIA BOCCHI	1.082.444
213	JULIANO APARECIDO BOCCHIO	1048040,00
115	MARIO BISMARK PIZARRO VACA	V048192N/DF
356	MICHELLY RAMOS DA SILVA	1916939-6
022	NAIM FERREIRA DOS SANTOS	20796

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	RG
244	CARLOS ALBERTO CUSTODIO ERBELLA	9321399-2
697	RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA	3066625231,00

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

INSC	NOME	RG
218	KAREN SINARA UMANN	1754307-0
132	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	0921478-0

SALA 02

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	RG
391	ANDREIA SELLER	1091363-7
474	AVELINA DE AQUINO MARQUES	0606830-8
293	ERIKA NOBRE CARNEIRO	26.100.323.9
404	FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	34386545-2
159	FLAVIO REBOUÇAS RAMOS	42.793.383-3
036	ILDA MARIA AUGUSTO VOINAROSKI	2293467-7
341	ISABEL MISSASSI	822804,00
613	ISAURA DE OLIVEIRA MELO ARRUDA	1031563-2
369	JANETE MEDRADO BISPO	4.279.588
517	JOELMA CAVALCANTE DA COSTA	1211905-9
532	JULIANA LOPES DOS SANTOS	8652535-6
295	LAUDICEIA FIRMINO MARTINS DE SOUSA	2127496.7
594	LIDIA DE FATIMA MORAES DE VARGAS	0937208-3
241	LIGIA CASTIGLIONI DAVI	5889845-7
129	LOILCE LEMES DE SOUZA	1373111,00
554	LUCINEIA ALVES VALERI	0801634-8
073	MARIA ELIANE DE ALMEIDA	14.348.810
698	MARLY APARECIDA LOPES	746710,00
679	MICHELLY DAMIN	1769531-9
695	OSMARINA SILVA GONÇALVES	1932776-5
545	REJANIA GOMES SOBRINHO	757137,00
527	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	12022371,00
470	ROSANA GREICE DE AGUIAR	6.614.787
429	ROSICRER BALDUINO MOREIRA	737987,00
252	ROSILENE LUPERINI ZANCO	15.826.893
481	SALETE NORO	4.250.245.6
407	SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS	11376821
645	SILVANA ALVES DOS SANTOS	34263694-4

SALA 03

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	RG
112	ALFREDO FABRICIO AYALA	6.066.193-6
177	BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA	1114136,00

693	CAROLINE DE ARRIADA GATTAS	6059503471
006	HALINA CARVALHO ALVES	1908455
023	JAIRO CERON BERTINETTI	9005817862
157	JOSE ANTONIO GRECCHI PIROLLA	7368753,00
520	LUIZ FELIPE MARTINS CAVALCANTE	5246611-3
632	MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES	1465265.0
149	MARIO ALBERTO NOGUEIRA	9015291331,00
243	MERIDIANA BALBINOT	9841431,00
217	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO M	551761
009	RICARDO MARQUES GOMES	3.947814-5

CARGO: NUTRICIONISTASC

INSC	NOME	RG
096	THAIS TEIXEIRA DOS SANTOS	020064773-3

CARGO: ODONTOLOGO

INSC	NOME	RG
334	DALILA MARQUES FRAGA	1034939-1
156	DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA	1340629-9
671	EDHUIN VICTOR CANDIA DA SILVA	1023352,00
600	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO	1329846-1
358	GEANE BRAGA PAÉ	191521-40
483	HELENA ROSA DE OLIVEIRA	32673

CARGO: PSICOLOGO

INSC	NOME	RG
333	ALINE MUNARO	1751495-9
002	ALOISO MARTINS TRINDADE	1.884.336.6
330	ANA PAULA BORGES	1543494-0
143	CLEISSE PONCIANO GONÇALVES	10416978,00
598	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	1510620-9
058	LUZYENE XAVIER MANZI	4.170.497
160	MADSON LOPES FONTOURA	1293830-0

SALA 04

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSC	NOME	RG
138	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	1215388,00
379	ANDRÉ DELGADO GOMES	1775148-9
577	CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	1268084-2
576	CAROLINA RAFAELA V. SANTOS	35446146-1
425	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	1151358-6
498	IVAN CESAR GUERINO	14820763
370	JONAS BEZERRA DA COSTA	863.249
571	JOSE VIANA DE SOUZA	10633278,00
084	NEIVALDO ROSA DA SILVA	569.386
584	NEOMAR FERNANDO WAWRZYNIAK	1534258-1
701	PATRIK ALEXANDRE MILANEZ DOS SANTOS	88157397-3
351	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2.877.761.
568	RENATA DE SOUZA ALMEIDA	1675980-0
455	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	1441027-3
170	ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES	685809,00
137	ROSELI LOURDES CARBOLIM	828430,00
467	SALÉSIO WRONSKI	1561739-4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	RG
536	ALLAN VINICIUS PINHEIRO LUDWIG	1747075-7
345	ANDREIA FERNANDES MAZZARO	852907,00
414	JULIANE GRACIELI TIECKER	8.068.055.4
499	NÚBIA SANDRA BITTENCOURT SILVA	1340388-5
131	ORALDO ANTUNES DA SILVA	351728,00

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCINSC	NOME	RG
586	WALDINEY TERTO DE MORAIS	1068476-0

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

INSC	NOME	RG
426	ALDAIR JOSE MORAES DA SILVA	14678217,00
393	ELIANA ALVES DA SILVA	753760
323	JOCELIA NUNES ANTUNES	1759321-2
214	LIRIA CLARA CAMPOS BARBOSA	1549150-1
195	MARIA DAS DORES COSTA HENRIQUE	1211839-7
228	RAQUEL RODRIGUES COSTA MOURA	0757006-6

SALA 05

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSC	NOME	RG
653	ANDREIA DE CASSIA HEINST	24203658-2
292	ANTONIO JOSE CARDOSO MENDES	1148909-0
196	EZEQUIEL NASCIMENTO	1119274-7
042	ISMAEL PEREIRA LEITE FILHO	1.222.885
382	IZAMARA SILVA FONSECA	1227652-9
230	JACINTA DAL MORO	868180,00
267	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	1340244.7
708	SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO	2097492-2
599	SONIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	2110264,00
203	VANDERLEI FERRARI	3498291-0
245	VANTUIR PEREIRA DA SILVA	1471598-8

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSC	NOME	RG
281	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	9202110
186	DELCIO KALKUSKI	850981,00
707	EDNALVA ANTONIA RIBEIRO COELHO	2139158-0
339	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS RODRIGUES	144197220007
174	FRANCISCO FERREIRA FERNANDES	1221300-4
257	HELENA CARVALHO DE ARAGÃO	0670495-6
288	JOSÉ ROBERTO LUIZ	20870485
347	LUCIANA CRISTINA FIORI	5489740-5
344	MARCELO DE OLIVEIRA HEINST	11320095,00
222	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	1777313-0
080	MARCOS MONTEIRO DE FARIAS	1214614-5
635	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	1213481-3
264	REGIANE CARVALHO DE CASTRO BORGES	174.345.13
216	SANDRA GRACIELE DA SILVA	1798610-9
187	VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUSA	1035994-0

SALA 06

CARGO: PROFESSOR DE I A IV

INSC	NOME	RG
254	ADEMILZA FERREIRA DA SILVA	1481196-0
181	ALDERICE ALVES GONÇALVES	1604268-9
413	ALDILENE VIRIATO SILVA	1080537-0
390	AMANDA LOESIA	784.341
070	ANA CLEIDE SOUSA	1.033.019
430	ANA IZOLINA SEIBEL DA SILVA	756861,00
497	ANDREIA ALVES CAMELO	1341282-5
164	ANGELICA MARIA DE JESUS	1525016-4
312	ANTONIO GOUVEIA FERNANDES	0508928-0
580	ARLENE MONTEIRO DOS SANTOS	1295875-1
297	BRÍGIDA COUTO	3.092.093.388
226	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO	1388270-8
210	CARMEM MARIA DE CAMPOS NERY	1719619-1
135	CLECI PEREIRA DA LUZ	853922,00
318	CRISTIANE VITORINO SORGATO	1328176-3
395	DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI	121.1996-2
436	DEBORA VIANA SILVA DE CASTRO	0784067-5
670	DELCI TEIXEIRA RIBEIRO BORGES	131174-9
605	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	1706921-1
616	DENISE DE GODOY HAWERROTH	4027692-0
336	DJALMA DE ALMEIDA FONSECA	784066,00
319	EDINALVA ALVES DA SILVA	1042908,00
165	EDIPINA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA	1245599,00
378	EDISON MARQUES DE AMORIM	1307908-5
400	ELEIR MARIA DA SILVA	1674743-7
091	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAIS	106012-28

SALA 07

CARGO: PROFESSOR DE I A IV

538	ELINE VIEIRA SILVA SOUSA	1297474-9
559	ELIS REGINA BELO DA SILVA	637.638
507	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA FARIAS	11025964,00
367	ELIZABETH BELO DA SILVA	643.434
263	ELZILENE GOMES FRANÇA	10231749
031	ERMITA DE JESUS SANTOS	2591442
647	EUDES PEREIRA DA SILVA	1.323.325
408	EVA ADVINCULA SÃO MIGUEL	13020329
021	FABIANA LUCENA GOMES	1572322-4
300	FÁTIMA RÚBIA DE MELO OLIVEIRA	1692498-3
677	FRANCIANE DE JESUS NOLETO BRITO	1523684-6
039	FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS	1007186
169	GENI FERREIRA DOS SANTOS	898471,00
662	GENILDA MARQUES JARDIM SACHETTI	1040664-6
194	GERCINA LOPES DA SILVA	237221,00
239	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	1388214-7
260	GILMA DA SILVA FERREIRA	1822104-1
585	IRENE CATANEO	3791689-7
173	IRENE GONÇALVES DE SOUZA	0433383-7
471	IRMAS SIMAS ASSUNÇÃO AFFONSO	1232723-9
069	IVANÊDE ALVES LIMA	75.152
227	IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA	1114984140,00
158	IZAIAS QUIRINO ALVES	970838,00
440	JANDIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	3837442-7
266	JANETE MOREIRA DA SILVA	808.841
191	JESUINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO	784080,00

SALA 08

CARGO: PROFESSOR DE I A IV

696	JOAO PAULO SILVA SOUZA	12235558-0
231	JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	27169094-1
068	JOEL VICENTE DE SOUSA	1.578.673
077	JOICIELI NERIS ALVES DORNELES	1642363.1
079	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	1198405-8
306	JOSEFA ALVES DE ALBUQUERQUE PAIXAO	3081928,00
609	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	1660881-0
061	JUCILENE ZANI DA CRUZ	742.193
593	JUVENAL SOUSA DA SILVA	979331,00
299	KELLY VANESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	1850349-7
250	LAURA LEÃO	4.141.997.0
176	LEIA LINHARES DE ANDRADE FLORENCIO	2280463,00
401	LUCÉLIA DE OLIVEIRA LUCAS	1674712-7
089	LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO	1598217-3
553	LUCIANA VIEIRA NUNES	1311520.0
475	LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO	1628089-0
289	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	1605423-7
617	LUCILA RIBEIRO SOARES	17906
575	LUCIMAR TAFAREL	505474,00
092	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	1064712-0
104	LUZENILDE LOPES DE CARVALHO	927479,00
314	MARCELA ALVES ARAUJO	1231984-8
655	MARCIA FERREIRA DE MELO	14831350,00
363	MARCIA PINHO MACIEL	1341570-0
083	MARCIANE INÊS MAXIMOVITZ	1136878-0
065	MARGARIDA ALVES LIMA	819690

SALA 09

CARGO: PROFESSOR DE I A IV

128	MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	5735921,00
656	MARIA ANGELICA OLIVEIRA DAVI	920219,00
199	MARIA APARECIDA LUIS DE LIMA	32.100.894-7
063	MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS	34.549.924.4
444	MARIA DE FATIMA CORREA ALMEIDA	952615,00
294	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAUJO	734.793.
262	MARIA DOS MILAGRES CCARVALHO SILVA	0334861-0
192	MARIA ESPERANÇA CARDOSO RESENDE	941660,00
032	MARIA FERNANDA CANTARELLA	35946626-6
103	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	1804932,00
355	MARIA LIMA DE MOURA	109.068
706	MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA	1101869,00
389	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXÃO	1.948.644
225	MARICELMA DE SOUSA SILVA	510865,00
140	MARILENE RAMOS	1410700,00
008	MARINES GUINZANI FLORENCIO	230.739.903
501	MARINETE MARQUES DE JESUS	1993803-9
085	MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO	1311685-1
178	MARLI RUDENCO	1023987-1
100	MARLY MARIA DE URZEDO	1007245-4
059	MARTA ALVES MORATELLI	1920792-1
185	MARTA FERREIRA ESCALIAR	1354566-3
017	MAURILENE BATISTA OLIVEIRA	2.482.553
127	MEURY APARECIDA DOS SANTOS	1617782-7
167	MIRIAN ALVES DE MELO	1591918-8

SALA 10

CARGO: PROFESSOR DE I A IV

265	MOACIR COSTA REAL	963.706.
062	NEREIDE LEITE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	0600896-8
403	NEUSA APARECIDA SEMENSATE SILVA	3.274.748.5
516	NORBELIA PEREIRA SILVA	175.1651-0
136	OLDAIR DALLAZEN	809117,00
046	PAULO SERGIO COSTA	618757
018	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	2084429
381	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	1267973-9
094	REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS	1223537-7
343	RENATO FERNANDES DE SOUZA	3655054,00
348	ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO	1362488,00
518	ROSIMARY SOUSA DA SILVA	120667,00
438	ROSIMEIRE DE SOUZA MACIEL	974652,00
102	SERGIO MARTINS CARNEIRO	1143890-8
301	SIMONE LUZIA CESARIO	1428364-6
406	SONILDA FERREIRA SILVA	784.106
534	SYLVIANE REIS DOS SANTOS	83672757,00
268	TANIA MARA FERREIRA BRANDÃO SANTOS	0898461-1
027	TÂNIA REGINA FERNANDES BERNARDO PASSOS	912.948
153	TARCIZA MARIA FERRERA LIMA	1969149-1
453	TEREZINHA DE JESUS CORREA MENDES	667426
434	VANDA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	059902-1
398	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	9.710.537.5
515	WANDERLEI BORGES DE OLIVEIRA	1088560-9
357	WILIAN MARIA DA SILVA	952801

SALA 11

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC	NOME RG	
500	ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA	13403907,00
646	CLEONICE CABOCLO AMANCIO	23451157
384	DERLANY DHEIMY SANTOS TECHIO	1941221-5
098	GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES	11084547
308	JADAILTON RODRIGUES DE SOUSA	966091,00
428	LEANE FERREIRA VIANA	27248782004-3
640	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	1245255-6
412	MOISES BORGUETI	224.903
366	MUNIQUE ALINNE SCHMITT	1863374.9

SALA 11

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC	NOME RG	
699	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	1080183-9
683	FLAUZIZA SANTOS DE OLIVEIRA	1297486-2
109	ROMILDO LIMA DA SILVA MENDES	1988910-0

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

INSC	NOME	RG
064	ALCENIA SOUSA TEMPONI	10.024.463
269	ÉRICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	1703270-9
078	JEANE CAXIADO DA SILVA	1661752-5
451	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	1549993-6

512	LORACI JUREMA NICOLAI	1375514-7
005	LORENA PRESTES	5.027.487.941
302	NEIDE REGINA CAMPOS MARQUES	1738465,00
704	RAQUEL BRAGA	8460752-5
038	ROSIMEIRI SOUZA GONÇALVES	1987020-5
145	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	23311192-X

SALA 12

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA

INSC	NOME	RG
122	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	0784051-9
686	DAUREA DE SOUZA	0740-690-8
162	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	1532722-1
566	ELIANA BARBOZA DA SILVA	929874
139	ELIANE MARIA DINIZ	1080.188-0
026	JOELMA SANTOS ARGOLO	1.403.758
161	JOSIANE CARVALHO DE SOUZA	1818863-0
628	KEYLA MYKAELA SANTOS SOUSA	1212269-6
417	LUCIANA REGINATTO	4513411
360	MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN	1379564-3
326	ROQUE DIAS DE CAMARGO	3441042-9
623	ROSIMARI WOLFF	1051026-5

SALA 12

CARGO: TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA

INSC	NOME	RG
402	FLÁVIO DEVIDE RIBEIRO	18359976

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X

INSC	NOME	RG
255	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	1523738-9
468	EDIPO RODRIGUES GUIMARÃES	19152981
074	EDIVALDO HIDALGO	8.179.448.0
361	JONATHAN VICENTE DA SILVA	15726839
208	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	3850537,00
506	MARCO AURELIO ZANQUETA LAZARINI	28899410.3
562	RAIMUNDO SOUSA VIEIRA	17513430
278	ROGÉRIO RODIGHIERO DE ABREU	6060470751
371	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	1906211-7
525	WALDINO DE ARRUDA LOBO	1280828,00

SALA 13

CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

INSC	NOME	RG
206	ALECSANDRO FERREIRA	314181-4
148	CHRISTIANO VENTURA BEDENDO	1529818-3
439	LEVI CORREIA ALMEIDA	1379498-1

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

INSC	NOME	RG
190	ALBANO ALTMAYER	68226708,00
154	ALDEMIR HENKE SILVA	724639,00
088	ANDREI ALTMAYER	87.113.760
612	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	1866743-0
236	CARLOS BATISTA DA COSTA	5601312-2
633	DURVAL DULTRA	3.716.341.5
650	ELIO MACHADO	1192940-5
359	GALIARDO GOMES PEDROSO	1120565-2
482	GILBERTO MACHADO MARTINS	79823210
567	ILTON THEISEN	901366
182	MARCIO MANOEL GOMES DUARTE	1395452-0
362	PEDRO FABIO DA SILVA	182025780
041	RAMÃO RODRIGUES FERNANDES	259.443
202	SEVERINO AQUINO DUARTE	1383670-6
649	WANDERLEY DOS SANTOS ROCHA	13237640

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROVAS OBJETIVAS PERÍODO VESPERTINO

HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00

DATA DA PROVA: 07/02/2010

SALA 01

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	RG
003	ADIMILSON CONCÊNCIO PEREIRA	19.837.909
491	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	1932567-3
001	ALDECI DO NASCIMENTO COLELHO	1221497-3
057	ALDIKELLI RODRIGUES DA SILVA	1520579-7
416	ALESSANDRA MARTINS DE ALMEIDA	1230958-3
705	ALINE ANTUNES VIEIRA	18188923,00
539	ANA FLAVIA MEIRELES RODRIGUES	2030440-4
450	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1655075-7
311	ANDREIA P0RTIL DE ARAUJO	1351354-0
561	ANTONIA ALVES DA SILVA FEITOSA	206.7610.7
144	ANTONIA BEZZERA DA SILVA MENDES	1411758,00
016	ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES	150.013
582	ANTONIO DE MORAES SANTOS FILHO	1562729,00
672	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	985292,00
410	ANTONIO REGINALDO	31.990
473	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	0720853-7
007	BENEDITA CAMPOS	1932718-8
188	CARLA LUCIANA BONE	1849441-2
249	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	169164,00
541	CELIA REGINA INACIO FERRAZ	1226155-6
589	CELIA REGINA MAGALHAES	11915609,00
307	CLARICE MARINEZ CENCI	10805532,00
328	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	15789560,00
280	CLAUDIA MESSIAS DE SOUSA	1080038-7
495	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	1683516-6
118	CRISTIANE SILVA LIMA	967557,00
493	DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	1891470-5
458	DAIANE RITTER	1725485-0
368	DALQUIRIA FREITAS DA SILVA DE FRANÇA	1103193-0
111	DANIELA PEREIRA DE CARVALHO	2005311-8

SALA 02

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

141	DANYELLE DE LIMA SILVA	2009626-7
591	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	20300516-8
126	DINA CHALES SILVA	1341094-6
237	EDER BORGERT	1517551-0
496	EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	1151663-1
421	EDIVANIA MORAES DE SOUSA	1522924-6
509	EDNEUSA ALVES	752752,00
052	ELENIR APARECIDA DE SOUZA	1226579-9
486	ELIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	4462083
313	ELIEUSA BEZERRA MASCARENHAS	707307,00
424	ELISIANE GONÇAIVES DE SOUSA	1822027-4
133	ELIZANGELA BATISTA	1698958-9
270	ELIZANGELA VIEIRA SILVA	1193211-2
015	ELZA DE ALCÂNTARA	3.410.086.1
380	ERICA AGUIAR LIMA	3728750
273	ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA	943747
340	EUNICE ALVES DOS REIS BRUGNOLI	262398,00
081	EVERILDA DA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	13/R-2.202.005
565	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	654.620
019	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	2435859
071	FRANCIANE COSTA SILVA	1269312-0
352	FRANCISCA IVETE DA SILVA SANTOS	1416699-2
108	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	3238939,00
550	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	1191579-0
004	FRANCISCA PIRES DE ARAUJO NETA	1.173.618
365	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ROHLING	1221279-2
124	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	14622752000-3
207	FREDSON JORGE VIANA MARINHO	11214970,00
338	GILVANIA MARQUES JARDIM	135.4483-7
029	GILVANIA SANTOS RODRIGUES	1813169-7

SALA 03

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

542	GISLAINE DE SOUZA SILVA	1781083-3
256	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	1341390-2
555	IRISLEIDE DOS SANTOS DE FREITAS GOMES	2191554-7
592	IVONE BEZERRA DA SILVA	5451509-0
415	IVONETI DIAS SANTANA	1538096-3
666	JAILMA OLIVEIRA DA LUZ	1522907-6
508	JAQUELINE DEL SAN T	1198882-7
570	JEDILENE CHAGAS LIMA	2918779
028	JESSICA RESPLANDES MATIAS	2106344.3
166	JESUSLENE TRINDADE DE SOUSA BARBOSA	1831203-9
459	JOÃO BATISTA AGUIAR BARBOSA	867769
282	JOÃO BATISTA SILVA CURTI	1820064-8
315	JOSE APARECIDO MODESTO	867988,00
012	JOSELIA DOS SANTOS ALMEIDA	16.486.873.2
047	JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS	887.688
446	JOZIELI MACIEL	1449589-9
184	JUNIELE PORTELA DA COSTA MACEDO	1627132-7
033	JUNIOR DE JESUS SANTOS	12327590
492	KEDDIMA RAYZA SILVA RODRIGUES DA ROCHA	217.244.58
659	KEILA CARDOSO LIMA	1722893-0
627	KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA	1440089
642	KETLLY FERNANDA FRANÇA ANDRADE	3.004.879
095	KREMORO METUKTIRE	1525116.0
631	LEANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	1642393-3
572	LEIDE CORREIA ALMEIDA	1351162-9
373	LEILIANE MARIA FIRMINO	12692808
462	LENICE GUIMARÃES SILVA	1603730-8
581	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	1286483,00
350	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	1815603-7
261	LUANA APARECIDA BORGES BARROS	1328069-4

SALA 04

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

086	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	1597726-9
087	LUCILENE SANTOS	1266197-0
615	LUCIMAR MORAES DE OLIVEIRA	1012810/7
253	LUZINETE LUCENA ROCHA GOMES	1.496.426
526	MANOEL DE JESUS N. BEZERRA	0667609-0
163	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA MACIEL	1211918-0
396	MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	1521088-0
630	MARCIANE CRISTINA THIES	1936199-8
376	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VAZ	1286613-0
155	MARIA AMELIA DOS ANJOS CARVALHO	967536,00
487	MARIA ANTONIA LIMA BEZERRA	1064616.7
180	MARIA APARECIDA MESTRE	57587709,00
050	MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	0995320-5
043	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PAVAN	1269287-5
105	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS S. RODRIGUES	1388321-6
394	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	1.026.511
441	MARIA DE JESUS P. DOS SANTOS	0967518-3
054	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CRUZ	880711
285	MARIA DENES DOS REIS PEREIRA	1038792-7
146	MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	1874081,00
488	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	1211997-0
201	MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	63503996-6
072	MARIA ELENICE ALMEIDA	12123307
433	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	3537512,00
342	MARIA GORETE ZUCHI	4211378-6
457	MARIA ILZA LIMA SOUSA	940.545
175	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	1351423-3
198	MARIA JOSE DE SOUZA	23.801.193-8
025	MARIA LENE TIBURSK I	1214779-6
011	MARIA LIMA DA SILVA	1340562-4

SALA 05

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

110	MARIA NEIDE LIMA SANTOS	1212256-4
229	MARIA ONEIDE DA SILVA SOUSA	1820336-1
375	MARIA ROSA RODRIGUES FEITOSA SOUSA	1274862-5
303	MARIA SOUSA RAMOS	1351310-9
304	MARIA TEREZA SOUZA DE OLIVEIRA	140444,00
272	MARIA ZILDA DA SILVA	14.293.935
652	MARILDA FREITAS LIMA	837363,00
372	MARILENE LOPES VASCONCELOS	990388
502	MARILENE VIANA COSTA SANTOS	0617026-9
246	MARILZA MELO OLIVEIRA	1820282-9
448	MARINA F. SANCHES	2105088-0
258	MARINETE COSTA DA SILVA	1.060.454
279	MARLI DA SILVA MATOS	13734857
204	MARTA LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	1820403-1
168	MAXIMA SILVA LEITÃO CHAVES	2070100-4
066	MESSIAS GOMES DE SOUSA	16616600
051	MICHELLE CRISTINA LIMA DE SOUZA	2009734-4
543	MICHELLY DAIANY ALVES FERREIRA	1787795-4
664	MOISES MARIA DE OLIVEIRA	522003,00
316	NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR	1876986-1
305	NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE	861748,00
422	NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	1483186-4
123	NELSON ROBERTO DA SILVA PRIMO	39986695-7
082	NOEMI MARIA LANG GUERRA	0849830-0
324	ODILIA VIRIATO RODRIGUES	1379077-3
310	OZIMAR BESERRA MARQUES	3586864,00
529	PAULO SERGIO DOS REIS LIMA	1802215-4
447	RAIMUNDA COSTA SILVA	1211944,00
331	RAMAYANE DOS SANTOS SILVA	1821412-6

SALA 06

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

200	RAYANE BEZERRA SILVA	1868506-4
117	REGINALDO BORGUETTI	1611237-7
223	RITA MARIA GOMES SOARES	1063324-3
325	RITA MARTINS SILVA	1324105-2
452	RÔMULO MOREIRA PAIXÃO	2113278-0
251	ROSANGELA LEÃO LOPES	1.517.271/6
320	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	1261427-0
114	ROSIVANHA SOARES MARTINS	1932686-6
271	SALETE DE SOUZA	450487167
329	SELMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	201270-81
211	SILVANO MOURA MARINHO	1230706-8
240	SILVIA SANTOS GONÇALVES	757139,00
651	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	1769209-1
687	SINAMOR SOUSA ARAUJO	757.252
193	SIONARA DA SILVA FERREIRA	15457923,00
614	SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA	910261
212	SOLANGE APARECIDA COELHO SILVA	1102626,00
147	SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINO	1211871-0
485	SONIA APARECIDA PAIVAS	17079926
197	SUELI MOURA VIEIRA	1297470-6
121	SUELIA OLIVEIRA CORREIA	1212010-3
291	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	1822373-7
549	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	808825,00
432	VALCIRENE VIEIRA COSTA	1211702-1
636	VALDIRENE CARMO NASCIMENTO	1698953-8
107	VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES	1513285-4
466	WANESKA WRONSKI	1340380-0
503	WILLIAN GARRIDO PEREIRA	1545717-6

SALA 07

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	NOME	RG
569	ADAILSON SILVA	2009065-3
220	ADRIANA MOURA DE CASTRO	2187432-8
423	AFONSO NETO VITORIA PARREIRA	3716901,00
477	AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR	1857373-8
383	ALDAMARA SILVA DA FONSECA	1297572-9
639	ALDEANE COELHO VARÃO	1595256-8
489	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1932477-4
152	ALEXANDRA INACIO TELES	1818458-8
620	ALINE DA SILVA MENDES	2320415-0

090	ALINE POLIANA DIAS	1822121-1
097	AMADEUS GOMES DA SILVA	1868494.7
618	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2316016-0
275	ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE	18/02/212.0
700	ANDERSON SILVA SOUZA	1915281-7
286	ANDERSON SOUTO DE ASSIS	2148633-6
624	ANDREA DE PAULA MAGALHÃES LIMA	2091272
464	ANDREA LAMEGO SCABENI	1036022-0
327	ANDREIA PEREIRA SILVA	17930716,00
298	ANIZIO FARIA DE OLIVIERA NETO	17229901
099	ANNE CAROLINE URZEDO GONÇALVES	1567595-5
634	ANTONIA MARIA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	2655432003.8
399	ANTONIO JOSÉ SILVA DA SILVA	1944821-6
179	AUZENIRA SOUSA DOS REIS	1126318-0
055	CARLEANE PEREIRA DE SOUSA BATISTA	2034793-6
030	CASSIA DE OLIVEIRA	19866279-2
505	CHEILA DE SOUSA ALMEIDA	1642272-4
125	CHISLENE DE SOUSA ALMEIDA	1820307-8
587	CICERA CRISTINA ALVES DE FRANÇA	2339352-1
480	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	55427896.0
431	CLEIDISON M. P. DA COSTA	2197710-0

SALA 08

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

321	CLEILMA COSTA DE SOUSA	1818618-1
014	CLEIVANY COSTA ARAUJO	1140800
557	CLEMILDE ALVES CARDEAL	4022121
461	CLEOMAR OLIVEIRA CORREIA	4288115
048	CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO	1.787.077
419	CLEONIRA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	436.745.9
189	DAIARA MELO DE SOUSA	1988855-4
151	DANIELA LIMA PACIDONIO	2079367-7
437	DAYARA CARDOSO DAMACENO	2159452-0
442	DAYSE DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	2045210-1
524	DELMAR KRAUSE	14R2696235
075	DENEUSA GONÇALVES DA SILVA	2220306.0
680	DENI FERREIRA PADILHA	2203538-9
546	DENIS PESSOA DE SOUSA	1524991-3
657	DEUSENIRA TRAJANO SOUSA	1786037-7
235	DIEME CRISTINA FARIAS DA SILVA	2099247-5
688	DIONE DA SILVA MODESTO	1351076-2
521	EDIANE SUBTIL DE OLIVEIRA	1812876-9
676	EDILENE LEMOS DE SOUZA	1403766-1
484	EDILSON ALVES DE SOUSA GOMES	2347124-7
242	EDILSON DE OLIVEIRA	1525642-1
621	EDIMAR MOREIRA MELO	1567761-3
596	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	1822285-4
682	ELIANA LUIZ GUIMARÃES	19438869
056	ELIANE BEVILAQUA	799.382
692	ELISANGELA SOUZA SILVA	2070167-5
248	ELOISA ZENEIDE SOUTO SILVA MOURA	110111-30
560	ENITANIA ANGELA DOS SANTOS ARAUJO	53322271-0
388	ERICA MATOS RAPOSO	2145288-1
533	ERISLENE FERNANDES DE SOUZA	97482,00

SALA 09

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

674	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA	4285455,00
354	EUDEBEDS LUIZ DE OLIVEIRA	557091
644	EVERSON DA FONSECA DE ALMEIDA	2194233-1
247	FABIO COSTA DA SILVA	2038775-0
034	FELIPE ALVES OLIVEIRA	2070765-7
274	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2112250-4
349	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2339434-0
601	FLAVIO LUIZ VIEIRA FERNANDES	32883883-4
479	FRANCIANE SOARES DA SILVA	5.810.938
116	FRANCILDA DE SOUSA	2306113-8
106	FRANCILENE TOSCANO DA CONCEIÇÃO	1692735-4
010	FRANCISA ADRIANE SILVA LIMA	967.471
583	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	1930708-0
150	FRANCISCA SOARES MARTINS	2279130-2
611	FRANCISCO DIAS DA SILVA	124014199-5
490	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	1941081-6
044	GABIELLE ROSSETTO	5874413
397	GEFERSON PEREIRA	2067402-3
287	GILVANEIDE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	1886054-0
183	GLEICE CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	1222165-1
045	GLEICIANE BEZERRA GOMES	1065248-5
531	GLEIDSON DOS SANTOS CARVALHO	12134384,00
638	GUSTAVO LUIZ BIESKI	19159293
120	HÉRICA REIS MONÇÃO	22533852002-4
276	ILDIMAR SILVA PEREIRA	1555961-0
658	IRANI FERNANDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1556022-8
332	IRENE TAVARES FRANCO	1545783-4
607	ISAQUE BARBOSA PEREIRA	1572379-8
221	ISMAEL DE OLIVEIRA MORAES	2068449-5
049	ISRAEL FILHO DOS SANTOS	2194239-0

SALA 10

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

660	IUSA MARIA PRESTES TIMM	1275014-0
374	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	2127146.1
513	IVONILDA DIAS DOS SANTOS	2387893-2
648	JAQUELINE SILVA SOUSA	23061197
238	JEANE BARBOSA AMORIM	1565197-5
101	JESIVALDO ARAGÃO	392255-8
296	JOANA BATISTA SILVA	737.000
564	JOANNE EMELI DO NASCIMENTO MENDES	2388260-3
346	JOAO VITOR VIEIRA LONGO	15568210,00
579	JOCILENE PEREIRA SILVA	1785951-4
035	JORDAN QUIRINO ALVES	1989740-5
093	JOSÉ DA SILVA NETO	12.567.383
478	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	029079352005-0
454	JOSEMAR SCHLOSSER DA SILVA	2005315-0
665	JOSIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	2413777-4
134	JOSICLEIA DO NASCIMENTO SOUSA	1661956-0
668	JOSYANE PEREIRA DA SILVA	2038746-6
337	JUCELIA LIMA DE SOUZA	2339383-1
603	JURACI OLIVEIRA GUEREIRO	1972998-7
420	KARINA DA SOUZA KAMINSKI	12262056
409	KATIANE MACEDO LIMA	2039363-6
514	KELIANE DA SILVA VIANA	2097444-2
449	KELLY CRUZ SILVA	1528113-2
469	KESIA MELANIA MONTANHA	1906134-0
588	LEANDRA MARIA DE CASTRO MELO	1702995-3
535	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	13795449,00
219	LEIDIANE LIMA DA SILVA	1661776-2
494	LEILA SOARES DE ARAULO	215373
691	LEILIANE DE JESUS NASCIMENTO	1577597-6
259	LEUDINAR DOS ANJOS SILVA	1065406.2

SALA 11

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

119	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	1275079-4
418	LUISMAREA VIEIRA DA SILVA	1086075.3
040	LUSIANE BARBOSA SANTOS	1.518.905
604	LUZA NIELGA RODRIGUES MONTEIRO	2049794-6
625	MAIARA COSTA SILVA	1340251-0
643	MAILSON ALVES COELHO	21817774
654	MARCIA DA COSTA SILVA	1821256-9
443	MARCO TULIO FREITAS DA SILVA	1069768-3
608	MARCOS AURELIO DOS REIS	1395461-0
606	MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA	1.207.003
602	MARIA AUDINEIDE DA CONCEIÇÃO SOUSA	2009665.8
130	MARIA CECILIA LOPES MELO	2262889-4
622	MARIA CICERA RODRIGUES MELO	764520970
511	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	2039318-0
233	MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA	2203597-4
675	MARIA DE FATIMA MARTINS DA ROCHA	799576,00
684	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	504.681
215	MARIA DO DESTERRO CARVALHO SILVA	0334656-0
619	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO	2372752-7
322	MARIA DO SOCORRO MENESES	784339,00
013	MARIA FABIA DOS SANTOS ARAUJO	1822007-0

232	MARIA FRANCISCA SILVA DA SILVA	1948493-3
024	MARIA GLAUCIANE LIMA SOUSA JAGIELO	1549012-2
113	MARIA IRACI SOUSA BARBOSA	858768,00
661	MARIA SIMONE DAS CHAGAS	1822169-6
523	MAYARA JOICE DA SILVA PAIXAO	2009756-5
283	MAYARA SOBREIRO DE MESQUITA	1989002-8
364	MIRIAM QUADRA SILVA	2358637-0
142	MIRIAN ALMEIDA CIRIANO	1351449-0
610	MIRIAN SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	16679022001-0

SALA 12

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS:

472	MORGANA CHARLOT OHARA SILVESTRICOURT	10550741
465	MORGANA GOMES DA COSTA	21265550
551	NAYARA ALESSANDRA PASSARIM SILVA	2261860.0
460	NAYARA AQUINO DA SILVA	2087107-4
548	NAYARA CHRISTINA FERNANDES CLARO	2070770-3
540	NEIA DA SILVA CORREA	1368057-9
456	NELCI MARGARETE MAGNABOSCO	1281156-4
678	NELY DE SOUZA SOARES	1268110-5
703	NETANIS STAGGEMEIER LIMA	21595372,00
641	NILTON VACARO	223.609
020	NIVIA MARIA SILVA AMARAL	18438452001-0
573	OSIVALDO DA COSTA SILVA	15467932000-5
053	OSMIR SILVA GONÇALVES	1674686-4
067	OZELITA SOARES DA SILVA	10.39.56
590	PATRICIA GOMES BRANDAO	1558653-7
427	PATRICIA MENESES REIS	1818840-0
377	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	1973691-6
076	PATRICIA SOARES DA SILVA	1877895-0
435	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	0920180-7
290	PAULO SANTANA MACHADO	1833854-2
556	POLYANA FEREIRA DA SILVA	2263173-9
689	PRISCILA EMANUELA GOMES PEREIRA	2005406-8
385	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	676.512
277	RAUL CAMILO OLIVEIRA DE ALMEIDA PRADO	1379074-9
690	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	1630011-4
445	REGIANE PEREIRA LIMA	20304773,00
171	RENATO ALVES DE MORAIS	1472759,00
037	RENIL VOINAROSKI	5755741-9
309	RENILDES DUARTE VARJÃO	405573,00
284	RIVANILDE ALENCAR RIBEIRO	817295

SALA 13

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

702	ROBERTO HONORIO GASPAR	781958,00
392	ROCHELANE CONCEIÇÃO SOUSA LIMA	2175097-1
234	ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE	1802213-8
578	RONALDO KENIS FERREIRA SOUZA	1222624-6
629	ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA	1341362-7
386	ROSEMERI CRISTINA DE MIRANDA	1351284-6
519	ROSILDA DOS SANTOS COSTA	1379264-4
476	ROSILENY TAVARES FRANCO	5442677
558	ROSINETE FERREIRA NASCIMENTO	2159638-7
510	RUTILENE CUNHA PESSOA	134.115.19
667	SANDRA VANESSA SOUSA SANTOS RIBEIRO	119862499-7
522	SARA PAIXÃO CAVALCANTE	2203626-1
387	SOLANGE GARRIDO	1905970-1
663	TAISE ERNESTINA PRESTES NOGUEIRA	1818689-0
504	TAMAR PONCIANO JESUS	1112397-4
528	TATIANE PEREIRA DA SILVA	1852587-3
530	THAIS DA SILVA RIBEIRO	2006077-7
172	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO	1765902-7
411	TIAGO PIRES SOUSA	2163646-0
335	VALDENICE PEREIRA DE ANDRADE	0310408-7
205	VALDIR DE SOUSA	3226981-8
597	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	1915343-0
353	VANESSA ZAVISLAK DOS SANTOS	19288921
547	VERONICA GONÇALVES DA SILVA	1932452-9
224	WELTON DE SOUZA MARQUES	1969286-2
544	WILLIAN RESPLANDES MATIAS	2215761-1
574	WLADIMIR FRANCISCO GOMES DA SILVA	1699223-7
626	WUELITON CEZAR DE MELO	18914667
685	YARA DORVALINA SMIALOVSKI DE CARVALHO	18586673-2
463	ZÉLIA DE BITENCOURT	737.253
681	ZILDA RIBEIRO HOFFMANN	17915392

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO PERÍODO MATUTINO

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

HORÁRIO: 08;00 ÀS 12:00

DATA DA PROVA: 06/02/2010

LOCAL: PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

INSC	NOME	RG
206	ALECSANDRO FERREIRA	314181-4
148	CHRISTIANO VENTURA BEDENDO	1529818-3
439	LEVI CORREIA ALMEIDA	1379498-1

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

INSC	NOME	RG
190	ALBANO ALTMAYER	68226708,00
154	ALDEMIR HENKE SILVA	724639,00
088	ANDREI ALTMAYER	87.113.760
612	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	1866743-0
236	CARLOS BATISTA DA COSTA	5601312-2
633	DURVAL DULTRA	3.716.341.5
650	ELIO MACHADO	1192940-5

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO PERÍODO VESPERTINO

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00

DATA DA PROVA: 06/02/2010

LOCAL: PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

INSC	NOME	RG
359	GALIARDO GOMES PEDROSO	1120565-2
482	GILBERTO MACHADO MARTINS	79823210
567	ILTON THEISEN	901366
182	MARCIO MANOEL GOMES DUARTE	1395452-0
362	PEDRO FABIO DA SILVA	182025780
041	RAMÃO RODRIGUES FERNANDES	259.443
202	SEVERINO AQUINO DUARTE	1383670-6
649	WANDERLEY DOS SANTOS ROCHA	13237640

Prefeitura Municipal de Poconé

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 180/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ACY NUNES DE SIQUEIRA CONSULTORIA
Objeto: **Onde se lê:** O presente contrato conforme item anterior terá um prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, e se encerrará em 31/12/2009. **Leia-se:** O prazo de duração do presente contrato será de 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que haja interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 112/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Objeto: As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o prazo de vigência do contrato **nº 112/2009,** fixando o prazo de vigência do dia 04/01/2010 até dia 31/12/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 221/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: EVANDRO NATALINO DA SILVA - ME
Objeto: Onde se lê: na Clausula Primeira, Parágrafo 2° - Este contrato tem como prazo de duração a ser iniciado em 03 de agosto de 2009 perdurando até 31 de dezembro de 2009. Leia-se: Este contrato tem como prazo de duração a ser iniciado em 04 de janeiro de 2010 perdurando até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que acha interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: LUIZ DE ASSIS E SILVA FILHO ME
Objeto: As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o contrato nº 218/2009, fixando o prazo de vigência do presente contrato do dia 04/01/2010 até dia 30/06/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 182/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: PARANÁ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o prazo de vigência do contrato nº 182/2009, fixando o prazo de vigência do dia 04/01/2010 até dia 30/06/2010**.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 085/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: PLAMED – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.
Objeto: CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: **Onde se lê na Clausula Segunda:** A Contratada se obriga a executar os serviços do presente Contrato através da realização de exames conforme proposta de orçamento anexo no processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2009, perfazendo o contrato o valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 002/2009 em anexo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento à Contratada pela Contratante dos exames realizados serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do pagamento será realizado de acordo com a quantidade de exames realizados mensalmente. **Leia-se:** A Contratada se obriga a executar os serviços do presente Contrato pelo preço global no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinqüenta oito reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R$ 8.229,16 (oito mil duzentos e vinte nove reais e dezesseis centavos) todo dia 20 do mês de vigência do presente contrato, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação nº 002/2009. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento à Contratada pela Contratante dos exames realizados serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do pagamento será realizado de acordo com a quantidade de exames realizados mensalmente. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: **Onde se lê na Clausula Terceira:** O prazo de duração do presente contrato será de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009. **Leia-se:** O prazo de duração do presente contrato será de 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que acha interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: PLANDGER – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.
Objeto: CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO: **Onde se lê:**O presente contrato conforme item anterior terá um prazo de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, e se encerrará em 31/12/2009, **Leia-se:** O prazo de duração do presente contrato será de 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que acha interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: **Onde se lê:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 58 3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria, **Leia-se:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0005.2006.3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: V. DONATO - ME.
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: **Onde se lê:** A vigência do presente contrato será até 30 de março de 2009 até 31 de dezembro de 2009, **Leia-se:** A vigência do presente contrato será de 04 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que acha interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: **Onde se lê:** Os Recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Manutenção e encargos da Secretaria de Planejamento Código da Dotação: 050 – 3390.39.00.00.00. **Leia-se:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0003.2003.3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 240/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: VANILDA SOUZA BONAFIM ME (LABORATÓRIO FREI CARLOS VALLET)
Objeto: CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: **Onde se lê na Clausula Terceira:** O prazo de duração do presente contrato será de 17 de novembro de 2009 à 31 de dezembro de 2009, **Leia-se:** O prazo de duração do presente contrato será de 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado deste que haja interesse das partes em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **Onde se lê:** Prestação de Serviço de Locação de Software e Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares de: Contabilidade Pública Gerencial, Execução Orçamentária, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo/Processos, Controle de Frotas, Arrecadação e Fiscalização Municipal de Tributos, Controle da Vida Escolar Municipal e Gerenciamento da Saúde Municipal, **Leia-se:** Prestação de Serviço de Locação de Software, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares de: Contabilidade Pública Gerencial, Execução Orçamentária, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo/Processos, Controle de Frotas, Arrecadação e Fiscalização Municipal de Tributos, Controle da Vida Escolar Municipal e Gerenciamento da Saúde Municipal e Controle das Ações Sociais do Município. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: **Onde se lê:** O CONTRATADO se obriga a executar os serviços do presente Contrato pelo preço global no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo 11 (onze) parcelas mensais de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, que serão pagos todo dia 10 do mês de vigência do presente contrato, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n.º 002/2009, **Leia-se:** O CONTRATADO se obriga a executar os serviços do presente Contrato pelo preço global no valor de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais) mensais, que serão pagos todo dia 10 do mês de vigência do presente contrato, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n.º 002/2009. CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Onde se lê: O prazo de duração do presente contrato será de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009. **Leia-se:** O prazo de duração do presente contrato será de 04 de Janeiro a 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado deste que acha interesse das partes em conformidade com o art. 57, IV da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: **Onde se lê:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 046 – 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 078 – 3390.39.00.00.00 – Outros

serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 060 – 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 183 – 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica, **Leia-se:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 08.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 12.122.0012.2015.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 10.122.0019.2033.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: VICÊNCIA MARIA DE FIGUEIREDO RONDON
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: **Onde se lê:** O preço global da locação é de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), sendo dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que a locatária se obriga a pagar pontualmente todo dia 10 de cada mês, entregando para a locadora ou a pessoa devidamente autorizada a efetuar o recebimento, **Leia-se:** O preço global da locação é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que a locatária se obriga a pagar pontualmente todo dia 20 (vinte) de cada mês, entregando para a locadora ou a pessoa devidamente autorizada a efetuar o recebimento. CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: **Onde se lê:** O prazo de locação será de 11 (onze) meses, ou seja, de 02/02/2009 tendo o seu término na data de 31/12/2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes, **Leia-se:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/01/2010 tendo o seu término na data de 31/12/2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: Onde se lê:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 224 – 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física, Leia-se: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0022.2043.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ANTONIO JOÃO DE FIGUEIREDO
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: **Onde se lê:** O preço global da locação é de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), sendo dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que a locatária se obriga a pagar pontualmente todo dia 10 de cada mês, entregando para a locadora ou a pessoa devidamente autorizada a efetuar o recebimento, **Leia-se:** O preço global da locação é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que a locatária se obriga a pagar pontualmente todo dia 20 (vinte) de cada mês, entregando para a locadora ou a pessoa devidamente autorizada a efetuar o recebimento. CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: **Onde se lê:** O prazo de locação será de 11 (onze) meses, ou seja, de 02/02/2009 tendo o seu término na data de 31/12/2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes, **Leia-se:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/01/2010 tendo o seu término na data de 31/12/2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: **Onde se lê:** As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:224 – 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física, Leia-se: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0021.2034.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 236/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ANTONIO BERTO ME
Objeto: As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o contrato **nº 236/2009,** fixando o prazo de vigência do presente contrato do dia 04/01/2010 até dia 31/12/2010.
Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé.

PORTARIA Nº 023/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como **"Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio"**, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeira: **LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS**. CPF 204.372.851-20.
Membro: BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS. CPF 204.368.901-00.
Membro: NATALÍCIO DE JESUS DA SILVA. CPF 362.401.681.49.
Membro: ERASMO PAULO DE LIMA. CPF 352.574.401-30.

Membro Representante da Assessoria Jurídica: ODETE MARIA DA COSTA . CPF 352.584.031-49

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

DECRETO N.º 01 – DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n° 400/2010

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao pagamento de despesas com a premiação do torneio de jogos promovidos pela Prefeitura, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.130 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
2781290102.102 – Manter as Atividades do Esporte
3390310000 – Premiações Culturais: Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.030 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
0412240502.015 – Manter as Atividades da Secretaria
3390300000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ponte Branca, 04 de janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Ponte Branca/MT, 06 de Janeiro de 2010.
PORTARIA Nº002/2010

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Bens Patrimoniais.

A Sra, JAQUELINE SOARES PIRES **Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;**

Considerando a necessidade de que faça um levantamento setorial de todos os bens móveis pertencente ao Erário Público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os **Srs., Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira, Kelismar Nogueira Roma e Ednemilde Ferreira Costa**, que sob a presidência do primeiro irão compor a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca – MT, aos 06 de Janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Ponte Branca/MT, 06 de Janeiro de 2010.
PORTARIA Nº003/2010.

Dispõe sobre nomeação do responsável pelo Aplic/2010 desta Prefeitura Municipal.

A Sra, JAQUELINE SOARES PIRES **Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária do Setor de Contabilidade, a **Sra. Ednemilde Ferreira Costa**, responsável pelo envio do Aplic/2010 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca – MT, aos 06 de Janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

Á POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para Prestação do 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009, à realizar-se no dia:
19 de Fevereiro as 19:30 Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

EDI ESCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço por lote às 08:30h, no dia 24/02/2010, destinada a aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais generos alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na avenida jose antonio de faria nº 2035 centro – fone (65) 3384-1244 horario de atendimento das 07:00 às 13:00 mediante pagamento de taxa não reembolsavel de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes da Concorrência Publica nº 001/2010, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL), ÓLEO LUBRIFICANTE EM GERAL PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**., marcada para o dia 12/02/2010 as 09:00, **fica adiada para o dia 22/02/2010 as 08:30, no mesmo local anteriormente designado, para que seja procedida correção dos lotes inicialmente solicitados.**

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 280/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: PROJETO 3 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
VALOR: R$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA: 10/12/2009.

DULCELEI ISOLDE HINTZ
PRESIDENTE DA CPL

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT autoriza a empresa **SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a Paralisar a Execução dos Serviços de Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa, no município de Poxoréu, até o término do período chuvoso e de conformidade com o instrumento contratual nº 186/2008.

Poxoréu-MT, 15 de dezembro de 2009.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito de Poxoréu

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e, em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2009, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V E VI, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Poxoréu, MT, 02 de Fevereiro de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito do Município
Gestão 2009/2012

Gerson Januário de Amorim
Técnico Contábil
CRC/MT 001823/0-6

Este Edital foi publicado em 02 de Fevereiro de 2010 por afixação, no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.335.732,89
Pessoal Ativo	7.292.080,46
Pessoal Inativo e Pensionista	43.652,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	66.453,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66.453,18
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.269.279,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.742.921,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	38,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.121.177,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.615.118,69

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.393.411,33	0,00	0,00	2.228.528,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	881.206,56	0,00	0,00	552.159,16
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	1.512.204,77	0,00	0,00	1.676.369,76
DEDUÇÕES (II)[1]	9.022.590,61	5.233.124,65	8.888.195,85	9.074.411,87
Ativo Disponível	9.057.173,99	5.233.124,65	8.888.195,85	9.440.222,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.583,38	0,00	0,00	365.810,51
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.998.873,57	20.548.160,40	20.512.369,96	18.742.921,43
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,40	0,00	0,00	11,89
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.998.873,57	20.548.160,40	20.512.369,96	18.742.921,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.742.921,43
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.832.550,74	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	3.832.550,74	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	47.123,20	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	3.785.427,54	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	3.832.550,74	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.832.550,74
TOTAL	3.832.550,74	**TOTAL**	3.832.550,74
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.579.701,32
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.252.849,42

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.607.671,64	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	5.607.671,64	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	116.388,97	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	5.491.282,67	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.607.671,64
TOTAL	5.607.671,64	**TOTAL**	5.607.671,64
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.607.671,64

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	590.772,27	18.447,58	3.832.550,74	2.579.701,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	5.607.671,64	0,00	0,00
TOTAL	**590.772,27**	**18.447,58**	**9.440.222,38**	**2.579.701,32**	**0,00**

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	406.815,25	0,00		1.896.266,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	179.464,71	18.447,58		659.320,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.492,31	0,00		24.114,28	0,00
TOTAL	**590.772,27**	**18.447,58**	**9.440.222,38**	**2.579.701,32**	**0,00**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e, em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2009, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V E VI, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Poxoréu, MT, 02 de Fevereiro de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito do Município
Gestão 2009/2012

Gerson Januário de Amorim
Técnico Contábil
CRC/MT 001823/0-6

Este Edital foi publicado em 02 de Fevereiro de 2010 por afixação, no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.932.640,00	24.932.640,00	4.190.168,32	16,81	21.170.943,22	84,91	3.761.696,78
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	20.392.640,00	20.392.640,00	4.039.870,82	19,81	19.043.399,40	93,38	1.349.240,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.045.000,00	1.045.000,00	213.908,59	20,47	680.122,12	65,08	364.877,88
1.1.1.0.00.00 - Impostos	930.000,00	930.000,00	203.405,50	21,87	585.462,87	62,95	344.537,13
1.1.2.0.00.00 - Taxas	115.000,00	115.000,00	10.503,09	9,13	94.659,25	82,31	20.340,75
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	311.400,00	311.400,00	149.455,54	47,99	312.668,31	100,41	-1.268,31
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	311.400,00	311.400,00	149.455,54	47,99	312.668,31	100,41	-1.268,31
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	104.351,41	17,54	687.946,12	115,62	-92.946,12
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	590.000,00	240.000,00	44.292,64	18,46	442.657,58	184,44	-202.657,58
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	780.000,00	780.000,00	78.776,20	10,10	484.635,79	62,13	295.364,21
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.852.000,00	16.852.000,00	3.397.708,47	20,16	16.138.689,94	95,77	713.310,06
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.652.000,00	15.652.000,00	3.286.799,55	21,00	15.618.964,70	99,79	33.035,30
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	110.908,92	9,24	519.725,24	43,31	680.274,76
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.240,00	809.240,00	95.670,61	11,82	739.337,12	91,36	69.902,88
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	98.000,00	98.000,00	25.498,14	26,02	89.577,03	91,41	8.422,97
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	14.856,38	29,71	18.570,25	37,14	31.429,75
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	156.500,00	156.500,00	29.297,52	18,72	238.280,14	152,26	-81.780,14
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	504.740,00	504.740,00	26.018,57	5,15	392.909,70	77,84	111.830,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	150.297,50	3,31	2.127.543,82	46,86	2.412.456,18
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	10.000,00	8,33	169.702,46	141,42	-49.702,46
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.420.000,00	4.420.000,00	140.297,50	3,17	1.957.841,36	44,30	2.462.158,64
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.420.000,00	4.420.000,00	140.297,50	3,17	1.957.841,36	44,30	2.462.158,64
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	573.000,00	573.000,00	40.636,03	7,09	359.450,36	62,73	213.549,64

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.505.640,00	25.505.640,00	4.230.804,35	16,59	21.530.393,58	84,41	3.975.246,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.505.640,00	25.505.640,00	4.230.804,35	16,59	21.530.393,58	84,41	3.975.246,42
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.505.640,00	25.505.640,00	4.230.804,35	16,59	21.530.393,58	84,41	3.975.246,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.514.396,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.717.293,57	867.390,00	25.584.683,57	5.325.554,89	22.404.217,78	4.473.803,73	18.173.926,92	71,03	7.410.756,65
DESPESAS CORRENTES	17.039.433,57	1.529.540,38	18.568.973,95	3.192.442,16	18.100.681,44	4.072.692,01	16.022.656,58	86,29	2.546.317,37
Pessoal e Encargos Sociais	7.102.533,09	759.445,81	7.861.978,90	1.263.093,56	7.883.187,60	1.819.174,60	7.365.435,89	93,68	496.543,01
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-9.100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Outras Despesas Correntes	9.926.900,48	779.194,57	10.706.095,05	1.929.348,60	10.217.493,84	2.253.517,41	8.657.220,69	80,86	2.048.874,36
DESPESAS DE CAPITAL	7.118.800,00	-662.150,38	6.456.649,62	2.133.112,73	4.303.536,34	401.111,72	2.151.270,34	33,32	4.305.379,28
Investimentos	6.803.800,00	-682.450,38	6.121.349,62	2.081.576,84	3.969.776,05	349.575,83	1.817.510,05	29,69	4.303.839,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	315.000,00	20.300,00	335.300,00	51.535,89	333.760,29	51.536,89	333.760,29	99,54	1.539,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	459.060,00	0,00	459.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.060,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	784.386,43	-153.430,00	630.956,43	166.814,17	609.832,01	166.716,52	609.734,36	96,64	21.222,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.501.680,00	713.960,00	26.215.640,00	5.492.369,06	23.014.049,79	4.640.520,25	18.783.661,28	71,65	7.431.978,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.501.680,00	713.960,00	26.215.640,00	5.492.369,06	23.014.049,79	4.640.520,25	18.783.661,28	71,65	7.431.978,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.746.732,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.501.680,00	713.960,00	26.215.640,00	5.492.369,06	23.014.049,79	4.640.520,25	21.530.393,58	82,13	4.685.246,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.501.640,00	26.215.640,00	5.445.533,55	22.850.853,49	4.593.573,33	18.710.727,43	100,00	71,37	7.504.912,57
LEGISLATIVA	1.071.000,00	1.071.000,00	206.284,09	1.058.888,72	219.776,44	1.058.888,72	5,66	98,87	12.111,28
Ação Legislativa	1.071.000,00	1.071.000,00	206.284,09	1.058.888,72	219.776,44	1.058.888,72	5,66	98,87	12.111,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.572.083,60	3.343.808,60	540.653,90	3.306.029,17	670.767,98	2.850.477,10	15,23	85,25	493.331,50
Ação Judiciária	115.255,00	210.355,00	92.120,59	210.351,18	92.120,59	210.351,18	1,12	100,00	3,82
Administração Geral	2.440.828,60	2.073.583,60	299.179,17	2.040.404,32	390.954,01	1.697.346,01	9,07	81,86	376.237,59
Administração Financeira	701.000,00	724.570,00	97.818,25	721.513,38	136.157,49	609.019,62	3,25	84,05	115.550,38
Serviço da Dívida Interna	315.000,00	335.300,00	51.535,89	333.760,29	51.535,89	333.760,29	1,78	99,54	1.539,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.000,00	2.203.610,00	311.452,52	1.592.939,63	391.095,11	1.410.608,01	7,54	64,01	793.001,99
Administração Geral	0,00	47.000,00	0,00	31.980,00	0,00	31.980,00	0,17	68,04	15.020,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	100.800,00	17.803,64	100.260,99	23.898,59	88.216,56	0,47	87,52	12.583,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00	463.510,00	112.479,12	439.503,52	127.034,90	403.071,25	2,15	86,96	60.438,75
Assistência Comunitária	878.000,00	1.192.300,00	181.169,76	1.021.195,12	240.161,62	887.340,20	4,74	74,42	304.959,80
Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.354.000,00	100.775,61	445.552,24	105.449,98	466.593,29	2,49	34,46	887.406,71
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.354.000,00	100.775,61	445.552,24	105.449,98	466.593,29	2,49	34,46	887.406,71
SAÚDE	3.425.000,00	5.005.708,04	874.422,26	4.986.497,65	1.128.793,65	4.306.500,26	23,02	86,03	699.207,78
Atenção Básica	3.370.000,00	4.902.770,00	860.017,93	4.886.304,28	1.107.719,22	4.224.230,05	22,58	86,16	678.539,95
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	102.938,04	14.404,33	100.193,37	21.074,43	82.270,21	0,44	79,92	20.667,83
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.998.500,00	4.503.760,00	932.391,92	4.454.536,39	1.085.695,14	4.093.633,15	21,88	90,89	410.126,85
Alimentação e Nutrição	140.000,00	103.200,00	30.158,38	100.998,33	30.158,38	97.360,18	0,52	94,34	5.839,82
Ensino Fundamental	4.233.000,00	3.910.560,00	819.986,30	3.882.539,43	930.880,53	3.576.733,26	19,12	91,46	333.826,74
Educação Infantil	581.000,00	453.800,00	82.247,24	438.998,63	118.256,23	400.339,71	2,14	88,22	53.460,29
Educação de Jovens e Adultos	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	6.400,00	19.200,00	0,10	60,00	12.800,00
Educação Especial	44.500,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
CULTURA	115.000,00	3.377,77	0,00	1.477,77	0,00	1.477,77	0,01	43,75	1.900,00
Assistência Comunitária	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Difusão Cultural	105.000,00	2.577,77	0,00	1.477,77	0,00	1.477,77	0,01	57,33	1.100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.635.000,00	1.255.005,00	43.206,85	252.404,00	66.298,66	238.398,50	1,27	19,00	1.016.606,50
Infra-estrutura Urbana	0,00	60.000,00	0,00	59.063,18	0,00	59.063,18	0,32	98,44	936,82
Serviços Urbanos	535.000,00	185.005,00	43.206,85	183.340,82	56.298,66	169.335,32	0,91	91,53	15.669,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.100.000,00	1.010.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	0,99	1.000.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.018.000,00	1.892.760,00	64.455,14	1.343.917,87	172.549,71	1.206.271,99	6,45	63,73	686.488,01
Saneamento Básico Rural	1.100.000,00	513.600,00	0,00	280.559,44	0,00	218.064,44	1,17	42,46	295.535,56
Saneamento Básico Urbano	1.918.000,00	1.379.160,00	64.455,14	1.063.358,43	172.549,71	988.207,55	5,28	71,65	390.952,45
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	636.000,00	498.770,00	70.929,53	490.641,36	86.915,69	439.648,12	2,35	88,15	59.121,88
Administração Geral	476.000,00	355.270,00	37.955,08	353.099,05	53.941,24	302.105,81	1,61	85,04	53.164,19
Promoção da Produção Animal	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	150.000,00	138.500,00	32.974,45	137.542,31	32.974,45	137.542,31	0,74	99,31	957,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	138.050,00	36.819,81	126.000,62	35.012,11	95.945,49	0,51	69,50	42.104,51
Promoção Industrial	0,00	138.050,00	36.819,81	126.000,62	35.012,11	95.945,49	0,51	69,50	42.104,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	120.400,00	97.459,00	109.999,00	109.999,00	109.999,00	0,59	91,36	10.401,00
Administração Geral	30.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Mineração	0,00	120.000,00	97.459,00	109.999,00	109.999,00	109.999,00	0,59	91,67	10.001,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.842.000,00	4.197.691,96	2.051.390,59	4.192.565,87	446.164,06	2.039.795,31	10,90	48,59	2.157.896,65
Transporte Rodoviário	3.842.000,00	4.197.691,96	2.051.390,59	4.192.565,87	446.164,06	2.039.795,31	10,90	48,59	2.157.896,65
DESPORTO E LAZER	270.000,00	272.642,23	36.279,84	262.224,88	45.629,23	214.927,31	1,15	78,83	57.714,92
Desporto Comunitário	270.000,00	272.642,23	36.279,84	262.224,88	45.629,23	214.927,31	1,15	78,83	57.714,92
ENCARGOS ESPECIAIS	255.056,40	255.056,40	79.012,49	227.178,32	29.426,57	177.563,41	0,95	69,62	77.492,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.056,40	255.056,40	79.012,49	227.178,32	29.426,57	177.563,41	0,95	69,62	77.492,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.501.640,00	26.215.640,00	5.445.533,55	22.850.853,49	4.593.573,33	18.710.727,43	100	71,3724	7.504.912,57

FONTE:

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT vem RETIFICAR a publicação do dia 28 de Janeiro de 2.010, referente ao edital 001/2010 onde constou o termo "PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010" para constar como correto o termo "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010".

Publica-se, registra-se, cumpra-se;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT, 03 de Fevereiro de 2.010.

ALESSANDRO NICOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 004/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação Processo Licitatório n°005/2010 modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Santa Cruz do Xingu-MT, com abertura marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2010. Sagrou-se vencedora a empresa **SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME** CNPJ: 03.889.414/0001-01 no valor global de R$ 138.703,36 (Cento e trinta e oito mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Santa Cruz do Xingu - MT, em 04 de Fevereiro de 2010.

Milton de Sousa Costa - Secretário da CPL

Eurípedes Néri Vieira
- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA: CONSTRUA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.130.228/0001-70, estabelecida à Rua Pedro Celestino, nº 410, Bairro Centro Norte, na cidade de Cuiabá; **CONTRATO Nº**: 001/2010. **OBJETO**: prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos arquitetônicos, hidrosanitários, elétricos, drenagem, irrigação, estruturais, urbanização e imagens das edificações que se fizerem necessárias, incluindo uma lanchonete, um play ground e um palco coberto, para construção de uma praça com área de 7.047,81 m², no município de Santa Cruz do Xingu – MT, junto a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas.
DA DOTAÇÃO:
0299 - 13.001.15.451.1006.2015.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DO PREÇO GLOBAL: Pela prestação dos serviços, fica contratado para empenho estimativo o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) propostos pelo Contratado.
DA VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2010 até 18 de Janeiro de 2010.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na Proposta de Preços, nos termos da Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Santa Cruz do Xingu – MT, 04 de Janeiro de 2010.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADO:** doutor **Felisberto Mora**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade n° 131644 SSP/SE, e do CPF nº 353.083.707-53**,** CRM/GO n° 8763 de 26 de Julho de 2000, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n°, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT; **CONTRATO Nº**: 002/2010. **OBJETO**: prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.002.10.301.1014.2052.339036.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.003.10.301.1014.2043.339036.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado entre as partes é de R$ 51.410,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e dez reais), sendo que deste valor total, R$ 25.705,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinco reais), são despesas do Pronto Atendimento e R$ 25.705,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinco reais) despesas do Programa de Saúde da Família, a serem pagos em 02 parcelas pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: início no dia 08 de Janeiro de 2010 e término em 28 de Fevereiro de 2010.
DA LICITAÇÃO: De acordo com a Lei n° 8.666, de 21/06/1993, o presente contrato é oriundo do Processo Licitatório n°001/2010, nos termos da Dispensa de Licitação n°001/2010, realizado no dia 08 de Janeiro de 2010.
Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Janeiro de 2010.

Prefeito Municipal –
Eurípedes Neri Vieira.

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2010
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **MARIANA ABADIA BEIRES SIQUEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via o Decreto n° 008/2009 de 02 de Janeiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 008/2009 de 02 de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIS MARCELIO CARVALHO,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2010
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **MARIANA ABADIA BEIRES SIQUEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via o Decreto n° 008/2009 de 02 de Janeiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 008/2009 de 02 de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2010
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIS MARCELIO CARVALHO,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2010 – 01
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

O município de São José do Xingu - MT, neste ato representado pela presidente da comissão organizadora do processo seletivo público, no uso de suas atribuições legais e em caráter excepcional, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei municipal nº 417 de 04 de janeiro de 2010, divulga a lista de candidatos inscritos no presente certame, conforme anexo I deste edita complementar.

O anexo I deste edital será fixado no mural da prefeitura municipal, cabendo recursos até às 17hs00 do dia 04/02/2010..

Comissão de Processo Seletivo público, em 02 de fevereiro de 2010.

Sandra Martins Luz
PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2010

INSCRIÇÕES
ANEXO I

ORDEM	NOME	CARGO
01	Takakro Kayapo	Agente Sanitário Indígena
02	Pioti Metuktire	Agente Sanitário Indígena
03	Tedjekre Kayapo	Agente Sanitário Indígena
04	Yasariku Juruna	Agente Sanitário Indígena
05	Yasenaku Juruna	Agente Sanitário Indígena
06	Djwxet M. Panara	Agente Sanitário Indígena
07	Waikere Tapayuna	Agente Sanitário Indígena
08	Yatinara Juruna	Agente Sanitário Indígena
09	Jamaradi Juruna	Agente Sanitário Indígena
10	Kuyawa Yudja	Agente Sanitário Indígena
11	Tawaiku Juruna	Agente Sanitário Indígena

ORDEM	NOME	CARGO
01	Totokwyj Tapirapé	Agente de Saúde Indígena
02	Tutua Trumai	Agente de Saúde Indígena
03	Mytxak Metuktire	Agente de Saúde Indígena
04	Akam Juruna	Agente de Saúde Indígena
05	Ireti Mekrangnotire	Agente de Saúde Indígena
06	Ykatyx Mekrangnotire	Agente de Saúde Indígena
07	Beti Tapayuna	Agente de Saúde Indígena
08	Maiawako Juruna	Agente de Saúde Indígena
09	Dubare Juruna	Agente de Saúde Indígena
10	Doriu Juruna	Agente de Saúde Indígena
11	Yarumade Yaruna	Agente de Saúde Indígena
12	Paiawa Juruna	Agente de Saúde Indígena

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

PORTARIA Nº. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA MATO GROSSO, SENHOR VALDIVINO CARMO CANDIDO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Portaria nº.002/2009 na qual os Servidores: Meudra Pereira dos Santos, Cassiana Neta Machado, Raquel Alves dos Santos que compõem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício 2009.

Presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária: CASSIANA NETA MACHADO
Membro: RAQUEL ALVES DOS SANTOS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 02 de janeiro de 2009.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, estado de mato Grosso, 04 de janeiro de 2010.

VALDIVINO CARMO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.005-A/2010.
DE 04 de Janeiro de 2010.

Dispõe sobre Exoneração da Gestor do Bolsa Família de Serra Nova Dourada - MT.

VALDIVINO CARMO CANDIDO, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar o Sr.Charley Batista de Souza, brasileiro, portadora do RG 416.390 SEJSP/TO, CPF nº. 893.647.751-04, do cargo de Gestor da Bolsa Família de Serra Nova Dourada – MT.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se
Registre-se
Publique-se

Serra Nova Dourada - MT, 04 de Janeiro de 2009.

VALDIVINO CARMO CANDIDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2010.
DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALDIVINO CARMO CANDIDO, Prefeito municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1 º - Designar e Nomear a Sra. Gislene Pereira Coelho, Sra Márcia Fernandes Telles e Sr. Jose Edmarques Coelho Ferreira para Equipe de Apoio para dar assistência a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT, 04 de Janeiro de 2010.
.

VALDIVINO CARMO CANDIDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a implementação da modalidade de Pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências correlatas.

O Sr Valdivino Carmo Candido, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando os dispositivos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a exigência contida no Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Implementação do Pregão a modalidade de licitação denominada Pregão.O procedimento estabelecido na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

Art. 2º - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento da licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§1º. - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§2º - Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art.3º - A administração adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

Parágrafo único - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

Art. 4º - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

§1º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
§ 2º - Sempre que possível deverá ser ampliada a divulgação do certame, com o envio, por meio eletrônico, de cópias dos instrumentos convocatórios, ou avisos resumidos, às Micro e Pequenas Empresas de Pequeno Porte e do Estado de Mato Grosso, comprovando-se nos autos do processo.

Art. 5º - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Compete ao Ordenador de despesas:

I - autorizar a abertura da licitação, considerando as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelo órgão requisitante e

ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que definido o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, e estabelecido:

a) as exigências da habilitação;

b) os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inciso X, do art. 40, da Lei 8.666/93;

c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

d) os prazos e condições da contratação;

e) o prazo de validade das propostas;

f) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;

III - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

IV - indicar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, designados por portaria;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art.7º - Somente poderá atuar como Pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Art. 8º - Os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos.

Art. 9º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 10 - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV - o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V - o edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;

VI - a minuta de contrato, quando for o caso;

VII - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII - a aprovação das minutas de edital e de contrato, pela Procuradoria Jurídica.

Art. 11 - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conterá:

a) a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

b) os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

b)

c) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos;

d) os critérios de encerramento da etapa de lances;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;

f) o critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

g) as exigências de habilitação;

h) a menção de que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666-93, e suas alterações posteriores.

§ 1º - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 2º - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta, inclusive através da Internet.

Art. 12 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:

I - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no MuraL Prefeitura e divulgação na Internet, assim como observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 650.000,00;

II - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, divulgação na Internet, e publicação em jornal de grande circulação local, assim como observada a sistemática prevista no

§ 2º, do artigo 4º, deste regulamento, com ampliação, quando possível, **do rol das entidades destinatárias**, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00;

III - do aviso constarão à descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes - propostas e dos envelopes - documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta à sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

VII - não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os melhores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus autores convidados a participar da etapa de lances;

VIII - o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

IX - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, em sendo o caso;

X - declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

XI - considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

XIV - a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XV - o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

XVIII - homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XIX - o resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na Internet e Mural da Prefeitura, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

XX - para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no § 4º, deste artigo;

XXII - após a celebração do contrato, os envelopes - documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada.

§ 1º - No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso X, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

§ 2º - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dessa etapa, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.

§ 3º - Quando comparecer 1 (um) único licitante, houver 1 (uma) única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço, tendo em vista os critérios estabelecidos no edital.

§ 4º - Nas situações previstas nos §§ 2º, 3º, nos incisos X, XIII ou XXI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.

§ 5º - Sempre que possível a sessão será gravada por meios eletrônicos, sem prejuízo da providência estabelecida no art. 21, deste regulamento.

Art. 13º - A habilitação far-se-á em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:

I – Até R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais):

a Seguridade Social;
o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
a Fazenda Municipal;
Contrato Social da Constituição da Empresa;
Comprovante do CNPJ;
Publicações de acordo com o Inciso – I do Artigo12 deste Regulamento.

II – Superior a R$650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais):

a Seguridade Social;
o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
a Fazenda Nacional;
a Fazenda Estadual;

a Fazenda Municipal;
Contrato Social da Constituição da Empresa;
Comprovante do CNPJ;
Publicações de acordo com o Inciso – II do Artigo12 deste Regulamento.

Parágrafo único - Em sendo o caso, mediante a :

I - declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços;

II - atendimento às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

Parágrafo único - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no edital pela apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou do município de Serra Nova Dourada - MT, dentro do respectivo prazo de validade e ramo de atividade, devendo a documentação complementar, e aquelas com prazo de validade vencido, ser apresentadas devidamente regularizadas e atualizadas na própria sessão.

Art.14 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

§ 2º - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 15 - Ficará impedido de licitar e contratar com a fundação, pelo prazo de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo registradas nos sistemas mantidos pela administração pública estadual.

Art. 16 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas, no que couber, as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93.

Art.18 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Parágrafo único. A Administração poderá para casos devidamente justificado realizar o processo de licitação com a previsão de recursos orçamentários de exercício seguinte desde que prevista no PPA, e só poderá celebrar o contrato naquele exercício havendo interesse da administração.

Art. 20 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Internet deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação com o número de ordem em série anual, do objeto e do valor total.

Art. 21 - Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.

Art. 22 - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste regulamento.

Art. 23 - As licitações destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, prevista no artigo 2º deste regulamento oriundas de recursos Federais serão exclusivamente na modalidade Pregão preferencialmente na forma eletrônica.

Parágrafo Único. Salvo nos casos de comprovada inviabilidade de ser realizada na forma eletrônica, poderá ser realizada na forma presencial a ser justificada pela autoridade e regido por este regulamento e subsidiariamente, pelas disposições do Decreto Federal nº5.504 de 08 de Agosto de 2005.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 04 de Janeiro de 2010.

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de desenvolvimento de ações e atividades de apoio à Pessoa Idosa.**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 25.568,00** (vinte cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 2.324,36** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 2.324,40** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima.**DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA Sinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidos no "Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop".**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 2.272,73** (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 2.272,70** (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPASinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos através do "Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ebenézer".**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 1.818,18** (um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 1.818,20** (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER - FUNVIDA Sinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para o desenvolvimento de ações e atividades que visem a formação e assistência dos menores sob proteção e guarda do Centro Social Menino Jesus de Sinop.**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 4.454,55** (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 4.454,50** (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP Sinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na "Associação dos Deficientes Visuais de Sinop - ADEVAS".**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 2.636,36** (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 2.636,40** (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVASSinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de desenvolvimento de ações de apoio aos portadores de Deficiência Física do Município.**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **10 (dez)** parcelas de **R$ 1.818,18** (um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) e **01 (uma)** parcela de **R$ 1.818,20** (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP Sinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2010DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover atividades religiosas para desenvolvimento de ações de apoio a crianças em idade escolar.**DO VALOR**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros serão repassados em **11 (onze)** parcelas de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), condicionados a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. **DA VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** IMAC - INSTITUTO MATOGROSSENSE ADVENTISTA DE APOIO À CRIANÇA – NÚCLEO INFANTIL DONA SULA, extensão do INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Sinop-MT 02 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 046/2010

DATA: 02 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
LOTÁRIO AFONSO MULLER	Motorista II	09	02.02.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 de fevereiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 047/2010

DATA: 02 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 041/2010, 28 de janeiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. . 041/2010, 28 de janeiro de 2010.
Onde se lê:
Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de **02 de janeiro** de 2010.
Leia-se:
Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de **01 de fevereiro** de 2010.
Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 de fevereiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 048/2010

DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JORGE DOS SANTOS SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;
R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Julio Cesar Pereira da Silva, Suzi Eva Felix Alves e Marcia Regina Pacheco para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JORGE DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei Nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 018/2010, de 11 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2010

DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JORGE DOS SANTOS SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Julio Cesar Pereira da Silva, Suzi Eva Felix Alves e Marcia Regina Pacheco para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor JORGE DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei Nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 016/2010, de 11 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2010

DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora CLEIA PIRES DOS SANTOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Dirce Maria Zortéa Antoniolli, Taciana Balth Jordão e Edineia Candido Pitarelli para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora CLEIA PIRES DOS SANTOS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei Nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias Portaria n° 015/2010, de 11 de janeiro de 2010..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2010

DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MARIA LEAL DA SILVA.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Adelaide Cristina Berti Gomes, Jacinta S. S. Frâncio e José Reinaldo dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MARIA LEAL DA SILVA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010
DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO TONINATO	Técnico de Laboratório	13	24.11.2003 a 24.11.2008	01.02.2010 a 01.05.2010
LUIS ANTONIO AYRES	Auxiliar Técnico de Esportes	12	07.02.2000 a 06.02.2005	02.02.2010 a 02.05.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2010

DATA: 03 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Nome	Cargo	CC
LUIS ANTONIO AYRES	Chefe Depto. Técnico de Futebol	07

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2009

Considerando a inexecução do objeto da ata supramencionada pela empresa M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob nº 06.163.799/0001-13, a Prefeitura Municipal de Sinop fundamentada nos itens nº 9.1, 9.1.1, 5.2.1 e 9.2 da referida ata, resolve pelo cancelamento da mesma, sem prejuízo as penalidade cabíveis, a serem apuradas. Sinop, 3 de fevereiro de 2010.

Alcione Paula da Silva
– Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLOMIR BEDIN, Prefeito do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 044/2006, a qual autoriza contratação temporária, **torna público** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de professores para atuação nas áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2010** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Porto Alegre, número 2661, segundo piso, bairro centro, das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, o (a) candidato (a) poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular com reconhecimento de assinatura em Cartório.

As vagas são as relacionadas abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Educação Física	20 horas	05
Educação Física	40 horas	05
Matemática	20 horas	05

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT e Secretaria Municipal de Educação.

A atribuição e designação das Vagas será no dia 08 de fevereiro de 2010, no período matutino, das 8 horas às 10 horas e, no período vespertino, das 14 horas às 16 horas.

Sorriso - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Edna Coimbra da Silva
Presidente Comissão do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 01/2010, cujo Objeto é: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar, Cuja abertura se deu as 15:00 hs do dia 03/02/2010 e sagrou-se vencedora as empresas, Paula & Ribeiro de Paula Ltda-ME, inscrita no CNPJ 08.876.734/0001-40, com sede na Rua Oscar Hunio Kawakami nº 129 vencedora do **Lote 01** com valor global de R$ 78.368,45, empresa, Andriely Burato Capeleto ME, inscrita no CNPJ 07.871.614/0002-79 com sede na Av. Frater Lucas s/nº Lt 02 Qd 61, Distrito de Nova Fronteira, vencedora do **Lote 02**, com valor global de R$ 21.653,35 e a empresa, Haroldo Antonio Sampaio-ME, inscrita no CNPJ 07.189.985/0001-94, com sede na Rua B s/nº, Distrito de Americana do Norte, vencedora do **Lote 03**, com o valor global de R$ 9.024,12.

Tabapora - MT. 03 de fevereiro de 2010.

Claudemiro Teodoro
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Extratos de Atos Mês de Janeiro de 2010

O Senhor **JOSÉ JACONIAS DA SILVA,** Prefeito Municipal Em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO N° 001/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Kleiton Araújo de Carvalho**, portador do RG n°. 4267243-SSP/GO, para exercer a função comissionada de **Assessor Jurídico de Legislação e Redação Final**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei

complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, lotado no Gabinete do Prefeito, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 002/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a pedido, senhor **Irlei Bazilio de Queiroz**, portador da cédula de Identidade n° 1173488-4 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 177/GP/2008 de 30/06/2008, no cargo de **Office Boy**.

ATO N° 003/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão do servidor Público Municipal, em virtude da concessão da aposentadoria por invalidez pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 538.761.504-1, Senhor **Salvador de Aquino Froes**, aprovado em concurso Edição 2002, para o cargo de **Gari**.

ATO N° 004/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 02/01/2010, a senhora **Mara Lúcia Boligon Medeiros**, designada através do Ato nº 248/GP/2009, datado em 24/08/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Promoção Assistência Social**.

ATO N° 005/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de **Agente Administrativo II,** senhor **Eder Silva de Oliveira**, portador do RG n°. 10514104-SJ/MT, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Promoção Assistência Social**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, com comissão de 35% sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 006/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de **Zeladora**, senhora **Elza Mendes Moreira**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 75 inciso IX da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 10996/2009, datado em 05/11/2009, sendo a partir 01/01/2010.

ATO N° 007/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, senhora, **Iracema Bernardina de Oliveira Cunha**, desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 05(seis) meses 26(vinte e seis) dias, da licença concedida através do Ato nº 204/GP/2009 datado em 13/07/2009.

ATO N° 008/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de **Agente Administrativo II**, senhora **Miriam de Oliveira Inocêncio**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 75 inciso IX da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado em 09/12/2009, sendo a partir 04/01/2010.

ATO N° 009/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Professora **Licenciatura Plena Língua Portuguesa e Estrangeira-SFEF**, senhora, **Carla Regina Eidt**, desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(hum) ano 11(onze) meses 03(três) dias, da licença concedida através do Ato nº 017/GP/2008 datado em 01/02/2008.

ATO N° 010/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, senhor **Paulo Eduardo Garcia**, portador da cédula de Identidade n° 2144468-4 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 235/GP/2009 de 20/08/2009, no cargo de **Monitor de Cursos**.

ATO N° 011/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Jocineide Catarina Maciel de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1703601-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 012/GP/2010 DE 12/01/2010 - RESOLVE CONCEDER, a servidor efetivo no cargo de **Professor de História-SFEF**, senhor, **Neuri Eliezer Senger**, desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 05(cinco) meses 09(nove) dias, da licença concedida através do Ato nº 216/GP/2009 datado em 03/08/2009.

ATO N° 013/GP/2010 DE 13/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a pedido, senhor **Irineo Michelin**, portador da cédula de Identidade n° 293.664 SSP/SC, nomeado através do Ato nº. 340/GP/2009 de 03/11/2009, no cargo de **Coordenador Administrativo da Sinfra**.

ATO N° 014/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Helena Nunes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 531.765 SSP/AL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 015/GP/2010 DE 04/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria Aparecida Paiva**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1085519-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 016/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Mara Cristina de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 7118599-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 017/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Kleber José Silva Nascimento**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 17418356 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 018/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria Iris de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 0258987-7 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 019/GP/2010 DE 19/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Evanete Oliveira Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 353.591 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 020/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Rafael Vitor da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 1786553-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 021/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora **Andréia Cristina de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1750567-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 022/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/01/2010, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, alterada pela Portaria n°. 014/GP/2010 de 18/01/2010, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	T.ELEV
1972	CICERO SIDNEI LIRA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	19/06/2002	486,39	15	72,96	25	121,60			194,56
1065	EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	09/09/1994	486,39	15	72,96	25	121,60			194,56
4305	LENI APARECIDA DE SOUZA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	486,39	15	72,96					72,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	T.ELEV
1127	DALVA QUIRINO HONORATO	ZELADORA	ALFABETIZADO	08/11/1994	486,39	15	72,96					72,96
1533	JUSCELIA PINHEIRO DE JESUS	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	09/07/2001	486,39	15	72,96					72,96
1072	REGINA PAULO DA SILVA	ZELADORA	ALFABETIZADO	09/09/1994	486,39	15	72,96	25	121,60			194,56

GABINETE DO PREFEITO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
669	EDIRSON JOSE DE OLIVEIRA	AG. ADM. II	ENSINO MÉDIO	02/01/1991	842,78	15	126,42					126,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
4325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	AUX. DESENV. INFANTIL	ENSINO MÉDIO	02/05/2006	842,78	15	126,417	25	210,70			337,12
4312	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	AUX. DESENV. INFANTIL	ENSINO MÉDIO	02/05/2006	842,78	15	126,417					126,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
56	ZILDA FAUSTA DINIZ	AG. ADM. II	ENSINO MÉDIO	12/07/1989	842,78	15	126,417					126,42

ATO N° 023/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Josué Conceição de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 0613043-7 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 024/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Jair Rodrigues Dantas**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 1494974 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 025/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, o senhor **Emerson Rogério da Silva de Figueiredo**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 2064874-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 026/GP/2010 DE 18/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 04/01/2010, o Senhor Mario José Milanez, **portador da cédula de Identidade n° 16748026 SSP/SP, nomeado através do Ato nº. 011/GP/2009 de 05/01/2009, no cargo de** Diretor de Escola I.

ATO N° 027/GP/2010 DE 25/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a pedido, a Senhora **Jucelia Pereira Luz**, portadora da cédula de Identidade n° 1146925-0 SJ/MT, nomeada através do Ato nº. 040/GP/2008 de 15/02/2008, no cargo de **Chefe do Departamento de Saúde**.

ATO N° 028/GP/2010 DE 25/01/2010 - RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Alessandra Marques da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34939789-SSP/SP, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Saúde**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 029/GP/2010 DE 30/01/2010 - RESOLVE ALTERAR, a partir de 02/01/2010, a jornada de trabalho do **Monitor de Curso**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA
Fábio Santana Borges	**30/hs semanais**	**40/hs semanais**

ATO N° 030/GP/2010 DE 30/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, o Senhor **Giovani Marchetto**, portador da cédula de Identidade n° 12320358 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 113/GP/2008 de 04/04/2008, no cargo de **Monitor de Cursos.**

ATO N° 031/GP/2010 DE 30/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a Senhora **Josefa Alves de Oliveira Motta,** portadora da cédula de Identidade n°09748229-SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 278/GP/2009 de 01/09/2009, no cargo de **Estagiária**, de acordo com a Lei n° 2318/GP/2005 de 27/05/2005.

ATO N° 032/GP/2010 DE 30/01/2010 - RESOLVE EXONERAR, a Senhora **Ana Cláudia de Oliveira Temporim Perez**, portadora da cédula de Identidade n° 182359232-SSP/SP, nomeada através do Ato nº. 127/GP/2008 de 10/04/2008, no cargo de **Coordenadora de Atenção Básica.**

Signatários : José Jaconias da Silva / Eriko Sandro Suares

Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra- Mês de Janeiro de 2010

Contrato N° 001/2010 / Contratado: Adriano José da Silva / Objeto: Fiscalizar a área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal-Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 2768/2007 / Dotação: 10.100.10.206.04.0043.2032.33.20.04 / Vigência: 05/01/2010 A 02/07/2010 / Data da Assinatura: 05/01/2010 / Signatários: Júlio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Adriano José da Silva.

Extratos de Termos Aditivos por Tempo Determinado Mês de Janeiro de 2010 / Município de Tangará da Serra-MT

Termo Aditivo N° 001/2010 / Contrato Anterior N° 001/2008 / Contratado: Neila de Lima Silva / Objeto: continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular do Brasil em Tangará da Serra-Sec. de Saúde / Cargo: Farmaceutica / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 2908/2008 / Dotação: 03.031.10.303.0012.02331.3.1.90.11.00 / Vigência: 14/01/2010 A 25/02/2010 / Data da Assinatura: 14/01/2010 / Signatários: Júlio César Davoli; Mario Lemos de Almeida; Neila de Lima Silva.

Extratos de Distratos Mês Janeiro de 2010 do Município de Tangara da Serra-MT

Distrato N° 001/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 001/2008 / Contratado: Irene Barbosa Silva / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente Administrativo II / Data da Assinatura: 19/01/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Irene Barbosa Silva.

Distrato N° 002/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 360/2008 / Contratado: Alessandra Marques da Silva / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Auxiliar de gestão / Data da Assinatura: 22/01/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mario Lemos de Almeida; Alessandra Marques da Silva.

Distrato N° 003/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado N° 001/2008 – Termo de Compromisso de Estágio / Contratado: Lucivany Rocha Bezerra / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Estagiária / Data da Assinatura: 25/01/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva;Lucivany Rocha Bezerra.

Distrato N° 004/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 392/2009 / Contratado: Deborah Gomes / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Assistente social / Data da Assinatura: 30/01/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Karen Patricia dos Reis; Deborah Gomes.

Tangará da Serra, 31 de Janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE–EDITAL Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE–EDITAL Nº 03/2010, emitido em 25/01/2010, aberto em 02/02/2010, às 10:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente, para utilização nas Ações de Vigilância em Saúde no Município de União do Sul, na forma do Anexo Único (Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação dos Recursos) do Convênio nº 028/2009, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde – FES e a Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, e conforme o descrito no Anexo I do Edital da licitação, sagraram-se vencedoras do certame: a proponente RECMAC COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, CNPJ: 07.884.293/0001-66, de Sinop/MT, com os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11, referentes ao ambiente: vigilância ambiental e sanitária, bemo como os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, referentes ao ambiente: sala de treinamento e estudo, no valor total de R$ 9.577,90 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), e a proponente DATALINK COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ: 26.590.802/0001-92, de Sinop/MT, com os itens nºs 9, 10 e 12, referentes ao ambiente: vigilância ambiental e sanitária, bemo como os itens nºs 8 e 11, referentes ao ambiente: sala de treinamento e estudo, no valor total de R$ 7.733,11 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 02 de fevereiro de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Vera MT torna público que às 07:00 horas do dia 19/02/2010, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial, para as aquisições supra citadas. O Edital completo somente será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações, sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera – MT.

Vera - MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO -
Pregão Presencial N. º 002/2010.

Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, para atender as necessidades da prefeitura municipal de várzea grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 25/01/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: Ararauna - Turismo Ecológico Ltda no item 01 no valor total de R$ 238.500,00 e Prime Tour Viagens e Turismo Ltda - ME no item 02 no valor total de R$ 24.000,00. Luciano Raci de Lima-Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 03 de Janeiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 22 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.Várzea Grande-MT, 02 de Fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 001/2010
Contratada: AMANCO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Tubos para interligação de Rede do DAE/VG
Fundamentação Lega: Pregão Presencial 006/2009.
Valor: R$ 256.006,20
Dotação: (29) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100
Prazo: 60(Sessenta) Dias
Assinatura: 20

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 003/2009
Contratada: N. A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Para Aquisição de Bens de Consumo como: Água Garrafão e Gás Botijão.
Fundamentação Lega: Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.999/93.
Valor: R$ 13.992,00
Prazo: 12 (Dez) meses
Assinatura: 01/02/2010.

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

ATO Nº. 834/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **KAMILA KAROLYNE SILVA BARROS,** no cargo em Comissão de **Gerente de Zoonoses - DAS 1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Agosto de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 743/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **KETILY REGINA BARACAT DE ALMEIDA,** do cargo de **Secretária Escolar EMEB Edna Melo Baracat**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 30 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1003/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **LILIAM SUZANA DE OLIVEIRA MUNDEL MIRANDA,** no cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Procuradoria Municipal, a partir de 19 de Outubro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 823/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **LUIZA SANTANA DE CARVALHO SILVA,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 07 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1103/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUZINEIA CRISTIANE DE ARRUDA,** no cargo em Comissão de **Coordenador - DAS 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 714/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARCOS ANTONIO FERRARETTO,** no cargo em Comissão de **Fiscal do Procon – DAS 1,** lotado na Procuradoria Municipal, a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 666 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Maykow Roberto da Silva,** no cargo em comissão de **Agente de Fiscalização – DAI 2,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com efeito retroativo, a partir de 02 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 740 / 2009

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **PAULO ROBERTO RAMOS,** no cargo em Comissão de **Assessor Especial – DAS 03,** lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 05 de Janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Junho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 606 /2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR,** do cargo em comissão de **Assessor Especial – DAS 03,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 715/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ROGERIO MARTINEZ AROCA,** no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 2,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 661 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Suellen Priscila Leite de Pinto,** no cargo em comissão de **Secretaria Executiva – DAÍ 2,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo, a partir de 16 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 985 / 2009

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE ***Reconduzir ao*** cargo de **Merendeira**, por inabilitação em estagio probatório relativo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI *a* servidora **Tânia Rodrigues Nabor,** nos termos do Artigo 41, VIII da Lei Complementar Municipal nº. 1169/91, com efeito retroativo a partir de 09 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Outubro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1106/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera **VALTER SANTANA JUNIOR,** do cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 03 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 366 / 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **WALDINÉIA MARTINS DA COSTA,** no cargo em Comissão de **Secretário Executiva – DAI 2**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 04 de Maio de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Maio de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1100/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ZAIR LEITE FERRAZ,** do cargo em Comissão de **Diretor Administrativo - DAS 2,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica Marajoara, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1009/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ZENILSON ALVES DOS SANTOS,** no cargo de **PROFESSOR V a VIII – 2ª Cadeira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 30 de Setembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 986/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS,** no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 25 de Setembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Outubro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Consórcios Intermunicípais

Ata de n. 03 (dois), da Concorrência Pública de n.º 01/2009, processo licitatório n. 03/2009.

Às nove horas do dia três (3) de fevereiro (2) do ano de dois mil e dez (2.010) reuniram-se na sede do Consórcio os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Resolução 02/2009 de 26 de fevereiro de 2009, Senhor Dariu Antonio Carniel, Jairo de Lima Souza e Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato respectivamente presidente, membro e secretário, fazendo-se presente representante do município de Araputanga Sr. Antonio Sousa dos Santos, convidado para o ato e Engª. Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini, que faz parte da equipe de projeto, cuja presença foi solicitada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para auxiliar na análise da proposta. Reuniram-se para examinar e julgar a proposta da empresa habilitada no Processo Licitatório Nº 03/2009, Concorrência Pública Nº 01/2009: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. O presidente deu início à sessão, fazendo aos presentes a apresentação da Engª Sanitarista Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini, dizendo que a Comissão havia solicitado a presença de um engenheiro, de preferência alguém da equipe de projeto para auxiliar a comissão na análise da proposta, ou seja conferir se a proposta apresentada, bem como o cronograma estará compatível com o projeto. Em seguida solicitou a todos que conferissem o envelope e na seqüência procedeu com a abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO) e conferência da proposta de preço, checando-se se a mesma atende as exigências do edital, sendo observado que a empresa licitante habilitada não atendeu ao item 07.5 do edital "*Junto à Proposta deverá apresentar **declaração** de que julgado vencedor, prestará garantia de 10% do valor do contrato ...*", assim diante da ausência do documento a Comissão solicitou parecer jurídico quanto ao procedimento a ser dado ao fato, considerando que apenas uma empresa fora habilitada na fase anterior do processo licitatório. De tal forma que em consonância com o item 09.3 do edital a Comissão solicitou prazo de uma hora para poder realizar a diligência necessária ao andamento da sessão, tempo em que a Comissão solicitou à Engª Ruthe que analisasse a proposta da empresa e fizesse a verificação se a mesma estava compatível com o projeto, feita a análise a Engª Ruthe atestou que a proposta está compatível com o projeto, tendo sido conferido item por item, totalizando o valor global da proposta em **R$ 3.490.481,44** (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), no entanto o cronograma físico-financeiro apresentado está incompatível com a proposta apresentada. Após a diligência o presidente solicitou a retomada da sessão apresentando o parecer jurídico proferido pela assessoria jurídica do Consórcio, Dra. Monise Fontes Barreto OAB/MT 7.882, que no caso em que o *"único licitante não atendeu ao item 07.5, e, conseqüentemente, desclassificado conforme alínea "a" do item 09.2, **opino**, que deve ser aplicada a disposição contida na alínea "c" do item 09.2, fixando ao mesmo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta, que atenda plenamente as exigências do respectivo edital"*. Assim, a Comissão considerando o parecer jurídico, que será anexado a esta ata, decide por desclassificar a proposta apresentada pela empresa licitante: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA por não ter apresentado a declaração exigida no item 7.5 do edital e pelo fato de que o Cronograma Físico-Financeiro não está compatível com a proposta apresentada. Assim em conformidade com a alínea "c" do item 09.2 do edital a Comissão decide por conceder prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, e que esta atenda plenamente as exigências do respectivo edital, determinando que a mesma não seja superior ao valor já apresentado, ou seja **R$ 3.490.481,44** (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O presidente irá encaminhar a decisão à empresa licitante para que atenda às exigências, publicando-se a decisão, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão.

Dariu Antonio Carniel
Presidente

Reginaldo Luiz Schiavinato
Secretário

Jairo de Lima Souza
Membro

Antonio Souza dos Santos
convidado

Engª. Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2009

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia - CIDESA-PA**, dotada de personalidade jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 65 do Estatuto, torna público que ficará a disposição dos contribuintes, nas sede do CIDESA-PA, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF, a contar da data de 16 de fevereiro de 2010 o **Balanço Geral**, compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao **exercício de 2009**.

Gabinete do Presidente do CIDESA-PA,

Barra do Garças – MT, 02 de fevereiro de 2010.

Gerson Rosa de Moraes
Presidente

Associação Mato-grossense do Municípios

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº. 015/2009

DATA: 31/12/2009
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo objetiva aditar a cláusula sexta do contrato original, estendendo o prazo de conclusão dos serviços, para 31/12/2010.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM
CONTRATADA: Agili Softwares Para Área Publica Ltda.
VIGÊNCIA: 01/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº. 017/2009

DATA: 31/12/2009
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo objetiva aditar a cláusula décima primeira do contrato original, estendendo o prazo de conclusão dos serviços, para 31/12/2010.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM
CONTRATADA: Marmeleiro Auto Posto Ltda.
VIGÊNCIA: 01/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº. 033/2009
DATA: 31/12/2009

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo objetiva aditar a cláusula sétima do contrato original, estendendo o prazo de conclusão dos serviços, para 31/12/2010.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM
CONTRATADA: Stamp Distribuidora De Malhas Ltda.
VIGÊNCIA: 01/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: objeto do presente convênio, a cooperação Técnica, Operacional e Administrativa e de busca de meios que visam a concretizar os ideais municipalistas.
CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM
CONVENENTE: União Das Câmaras Municipais De Mato Grosso – UCMMAT
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2010 a 31/12/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 001/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 001/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10 horas do dia 14/01/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "documentação e proposta", para a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da AMM, onde foi vencedora a empresa ROTAFAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, no valor total de R$ 77.550,71 (setenta e sete mil e quinhentos reais e setenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2010.

Rubênia Rondon Nascimento
Presidente Interina da Comissão de Licitação

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 002/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 002/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 16:00horas do dia 14/01/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "documentação e proposta", para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e para fotocopiadora, onde foi vencedora a empresa TRIAD – INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R$ 78.531,44 (Setenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2010.

Rubênia Rondon Nascimento
Presidente Interina da Comissão de Licitação

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 003/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 003/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 09:00 horas do dia 19/01/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "documentação e proposta", para a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, onde foi vencedora a empresa Limpress Sistema de Higienização e Serviços Ltda., no valor total de R$ 79.856,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais).

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2010.

Rubênia Rondon Nascimento
Presidente Interina da Comissão de Licitação

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 004/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 004/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 17:00 horas do dia 19/01/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "documentação e proposta", para a contratação de empresa especializada no serviço de vigilância, não armada, onde foi vencedora a empresa Realiza Sistema De Higienização E Serviços Ltda., no valor total de R$ 79.129,60 (setenta e nove mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2010.

Rubênia Rondon Nascimento
Presidente Interina da Comissão de Licitação

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2010
DATA: 04/01/2010

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Unifort Sistemas De Segurança Ltda.
VALOR: R$ 3.954,00 (Três Mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2010
DATA: 04/01/2010

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação, o imóvel sito a sala nº. 35, situada na Quadra 01, Setor Comercial Sul (SCS) Edifício JK, desta capital, Asa Sul, Brasília – DF.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Luciano Jayme Guimarães
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática e para máquina fotocopiadora para atender as necessidades desta Associação, conforme o Processo de Licitação nº 002/2010 referente à Carta Convite nº 002/2010.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Fernando Carlos da Silva Costa.
VALOR: R$ 77.653,30 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 25/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de expediente para atender as necessidades desta Associação, conforme o Processo de Licitação nº 001/2010 referente à Carta Convite nº 001/2010.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Rotafar Comércio e Representações Ltda-EPP.
VALOR: R$ 77.550,71 (setenta e sete mil e quinhentos reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços abaixo especificados, na sede da AMM e demais dependências da Entidade, situados na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.920, Bairro CPA, em Cuiabá/MT. Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio nas dependências internas da sede da Associação Matogrossense dos Municípios e demais dependências da entidade de Segunda a Sexta-Feira, das 6:00 ás 12:00 e das 12:00 ás 18:00 e aos Sábados das 8:00 ás 12:00.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Limpress Sistema de Higienização e Serviços Ltda.
VALOR: R$ 79.856,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2010
DATA: 20/01/2010

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Associação Matogrossense dos Municípios
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Sal Locadora De Veículo.
VIGÊNCIA: 20/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2010
DATA: 20/01/2010

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no registro de preços para futura e eventual contratação para locação de veículos de diversas categorias, devendo conter no máximo 01(um) ano de fabricação, seguro total, franquia livre, toca cd, sem motorista, manutenção corretiva e preventiva a cargo da contratada conforme condições e especificações constantes no Processo licitatório 027/2009 e seus anexos.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Sal Locadora De Veículo.
VIGÊNCIA: 20/01/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de vigilância, não armada, período diurno e noturno, para o prédio da AMM e demais dependências, compreendendo o período de 12 horas para os dias úteis e 24 horas aos sábados, domingos e feriados, para atender as necessidades desta Associação, conforme o Processo de Licitação nº 004/2010 referente à Carta Convite nº 004/2010.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Realiza Sistema De Higienização E Serviços Ltda.
VALOR: R$ 79.129,60 (setenta e nove mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010
DATA: 25/01/2010

OBJETO: objeto do presente convênio, a cooperação Técnica, Operacional e Administrativa e de busca de meios que visam a concretizar os ideais municipalistas.
CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM
CONVENENTE: União Das Câmaras Municipais De Mato Grosso – UCMMAT
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2010 a 31/12/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas
Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Noides Cenio Da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**